



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 47

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	16	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	17	39
Secretaria de Estado de Economia.....	7	20	40
Secretaria de Estado de Saúde.....		23	47
Secretaria de Estado de Educação.....	11	30	48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	31	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13	32	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	32	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	53
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	54
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		36	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	38	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			60
Controladoria-Geral.....		38	63
Defensoria Pública.....		38	
Tribunal de Contas.....		38	63
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.476, DE 07 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, que “autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal - SIHAB/DF e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 3º A CODHAB/DF, entidade da administração indireta do Distrito Federal, fica vinculada à secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal.”

II - o art. 4º, II e XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

II - desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o Plano Habitacional de Interesse Social, definidos pela secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal.

...

XI - sistematizar as informações habitacionais, em conjunto com a secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal, mantendo informações atualizadas no Banco de Dados do Sistema de Habitação do Distrito Federal - SIHAB/DF, de forma a planejar sua atuação nos diversos programas habitacionais;”

III - o art. 7º, § 5º e § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§ 5º A Diretoria Executiva é responsável pela administração da CODHAB/DF, nos termos do que lhe competir estatutariamente, sendo composta por diretores técnicos e operacionais, incluído o diretor-presidente.

§ 6º A Diretoria Executiva da CODHAB/DF é composta por diretorias técnicas e operacionais a serem definidas pelo Estatuto Social da CODHAB/DF.”

IV - o art. 8º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§ 1º O quadro de pessoal de que trata o caput é definido pelo Plano de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e deve:

I - ser submetido para análise do órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal;

II - ser aprovado pelo Conselho de Administração na forma do Estatuto Social.”

V - o art. 10, § 2º e § 3º, I e X, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

§ 2º A gestão do SIHAB/DF fica sob a responsabilidade da secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal.

§ 3º ...

I - secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal;

...

X - outras entidades credenciadas pela secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal para integrar o SIHAB/DF.”

VI - o art. 12, § 1º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

§ 1º ...

I - secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal;”

VII - o art. 13, caput e incisos II, IV, VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Compete à secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal, como órgão gestor do SIHAB/DF:

...

II - promover a participação dos municípios do entorno nas soluções habitacionais, sugerindo as diretrizes do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS, aplicáveis à região;

...

IV - sistematizar as informações habitacionais e planejar sua atuação para implementação da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS, quando couber;

...

VI - definir, em conjunto com a CODHAB/DF, os critérios e indicadores das ações para implementação da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e, quando couber, do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS, em parceria com os municípios envolvidos;”

VIII - o art. 15, caput e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Para efeito desta Lei, considera-se habitação de interesse social - HIS aquela destinada ao atendimento de famílias com renda mensal de até 12 salários mínimos, respeitadas as demais prioridades de atendimento em conformidade com a Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e, quando couber, com o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS.

§ 1º A CODHAB/DF pode prestar atendimento a famílias com renda mensal superior a 12 salários mínimos, em ofertas habitacionais a serem regulamentadas pela secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal, desde que não haja concessão de subsídios e que a proposta seja aprovada pelo conselho competente.”

IX - o art. 16, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ...

§ 2º A secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal, em conjunto com a TERRACAP e a CODHAB/DF, definirá as unidades imobiliárias, terrenos ou glebas a serem transferidos para os projetos habitacionais de interesse social.”

X - o art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A secretaria de Estado responsável pelo planejamento da política habitacional do Distrito Federal prestará à CODHAB/DF o apoio logístico, administrativo e financeiro até a aprovação do orçamento de que trata esta Lei e até a constituição do Quadro de Pessoal.”

Art. 2º Revogam-se os incisos I, II, III e IV do art. 7º, § 6º, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.578, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 45.073, de 17 de outubro de 2023, que institui a "Medalha Mérito Social GDF" e estabelece os procedimentos para a concessão do agraciamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.073, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 30.368, de 14 de maio de 2009. (AC)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.579, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 44.569, de 26 de maio de 2023 e o Decreto n.º 36.992, de 17 de dezembro de 2015, estabelecendo classificação quanto ao porte e ao potencial poluidor de atividades da cadeia agropecuária para fins de serviços solicitados ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 79 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, o artigo 6º, inciso II da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o artigo 13 da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 44.569, de 26 de maio 2023 e do Decreto n.º 36.992, de 17 de dezembro de 2015, no que tange a classificação quanto ao porte e ao potencial poluidor de algumas atividades da cadeia agropecuária passíveis de licenciamento ambiental no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O novo enquadramento será o estabelecido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As atividades não listadas no Anexo I do presente Decreto seguirão a classificação estabelecida no Decreto n.º 36.992, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os preços públicos cobrados pela análise do licenciamento das atividades listadas no Anexo I do presente Decreto, passam a adotar os valores previstos no Anexo II do Decreto nº 44.569, de 26 de maio 2023.

Art. 4º Ficam mantidos todos os critérios de dispensas de licenciamento ambiental mediante a emissão da Declaração de Conformidade de Atividade Ambiental - DCAA, prevista na Resolução CONAM-DF nº 11, de 20 de dezembro de 2017 e na Resolução nº 02, de 16 de outubro de 2018 e de dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades de baixo potencial poluidor-degradador ou baixo impacto ambiental no âmbito do Distrito Federal, prevista na Resolução CONAM-DF nº 10, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º Os valores cobrados pela análise do licenciamento das atividades previstas no Anexo I do presente Decreto não serão mais beneficiados pelos descontos previstos no Decreto nº 37.330, de 12 de maio de 2016, alterado pelo Decreto n.º 39.090, de 30 de maio de 2018.

Art. 6º Ficam excluídas do Anexo I do Decreto n.º 36.992, de 17 de dezembro de 2015, decorrente de nova denominação constante no presente Decreto, as atividades:

I - fabricação de sucos; e

II - fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I						
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CADEIA AGROPECUÁRIA						
Atividade	Unidade Medida	PORTE			POTENCIAL POLUIDOR	
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
AQUICULTURA						
Piscicultura	AI	≤2	>2 e ≤10	>10	BAIXO	
Carcinicultura	AI	≤2	>2 e ≤10	>10	BAIXO	
Ranicultura	A	≤3.000	>3.000 e ≤10.000	>10.000	BAIXO	
SEQUEIRO	AP	≤500	>500 e ≤1.000	>1.000	MÉDIO	
AVICULTURA						
Granja de matrizes	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000		> 400.000	BAIXO
Granja de poedeiras	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000		> 400.000	BAIXO
Unidade de frango de corte	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000		> 400.000	BAIXO
Unidade de pinto de 1 dia (incubatório)	NC	≤200.000	> 200.000 e ≤400.000		> 400.000	MÉDIO
CONFINAMENTO DE RUMINANTES	NC	< 500	>500 e ≤2000		> 2.000	BAIXO
SUINOCULTURA						
Ciclo Completo	NM	≤1.000	> 1.000 e ≤2.500		> 2.500	ALTO
Unidade de Produção de Leite (UPL)	NM	≤2.500	> 2.500 e ≤5.000		> 5.000	ALTO
Unidade de Crescimento/Terminação	NC	≤5.000	> 5.000 e ≤10.000		> 10.000	ALTO
BARRAGEM	AI	≤2	>2 e ≤10		> 10	ALTO
CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA EM CANAIS DE IRRIGAÇÃO	C	≤20	> 20 e ≤40		> 40	BAIXO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

GALPÕES EM ÁREAS URBANAS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA E QUE NÃO POSSUEM INFRAESTRUTURA	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 10.000	> 10.000	BAIXO
IRRIGAÇÃO	ATI	≤50	> 50 e ≤150	> 150	MÉDIO
FABRICAÇÃO DE CERVEJAS/CHOPP/MALTE, INCLUSIVE LEVEDO DE CERVEJA	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE SUCOS E POLPAS VEGETAIS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	MÉDIO
SECAGEM, SALGA E CURTIMENTO DE COURO E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
AGROINDÚSTRIAS EM GERAL	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	MÉDIO
ABATEDOUROS DE ANIMAIS E PREPARAÇÃO DE CARNE E SUBPRODUTOS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS	AUP	≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	MÉDIO
BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS	AUP	≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	MÉDIO
ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS	AUP	≤ 5.000	> 5.000 e ≤ 10.000	> 10.000	BAIXO
ENTREPOSTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	BAIXO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE TRIGO E OUTROS DERIVADOS DO TRIGO EM GRÃO	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE CARNE, OSSOS E SANGUE	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHAS DIVERSAS VEGETAIS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MANDIOCA (FARINHA DE MANDIOCA, POLVILHO, RASPA, FARINHA DE RASPA)	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS PARA FINS COMERCIAIS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
FABRICAÇÃO DE VINHOS E VINAGRES	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	MÉDIO
INDÚSTRIA DE PREPARO DE CONSERVAS DE CARNE E PRODUTOS DE SALSICHA E BANHA NÃO PROCESSADOS EM MATADOURO	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
INDÚSTRIA DE PESCADO E FABRICAÇÃO DE CONSERVA DE PESCADO	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	MÉDIO
REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS PARA FINS COMESTÍVEIS	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
RESFRIAMENTO E PREPARAÇÃO DE LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIO	A	≤ 1.000	> 1.000 e ≤ 5.000	> 5.000	ALTO
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA RURAL	MTP	≤50	> 50 e ≤200	> 200	ALTO
UNIDADES DE MEDIDA					
A = Área útil (m²) AI = Área inundada (ha) AP = Área de plantio (ha) ATI = Área total irrigada (ha)	AUP = Área útil de processamento (m²) (RESOLUÇÃO CONAM Nº 01/2018) C = Comprimento (km) NC = Número de cabeças NM = Número de matrizes MTP = Massa total processada (ton/dia)				

DECRETO Nº 45.580, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA, de natureza executiva de assessoramento, de caráter permanente e consultivo.

Art. 2º São atribuições do Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais:

I – propor ações integradas entre os órgãos e entidades participantes para a defesa e proteção dos animais;

II - propor e acompanhar políticas públicas de defesa e proteção dos animais;

III - avaliar e emitir parecer referente às questões de defesa e proteção dos animais.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional será constituído:

I - por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, à qual compete a coordenação do CIPDA;

b) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

c) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

d) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

e) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

f) Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;

g) Polícia Militar do Distrito Federal;

h) Polícia Civil do Distrito Federal;

i) Vice-Governadoria do Distrito Federal;

j) Instituição de Ensino e Pesquisa.

II - por 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, legalmente constituída, com sede no Distrito Federal e atuação em temas relacionados à defesa e proteção dos animais.

§ 1º A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, assim como outros representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, poderão ser convidados a compor o Comitê Interinstitucional.

§ 2º A participação dos representantes do Comitê Interinstitucional constituirá em prestação de serviço público relevante de forma voluntária e não será remunerada.

§ 3º Os órgãos e entidades mencionados neste artigo indicarão à Coordenação do Comitê os respectivos representantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º O Comitê Interinstitucional poderá criar Grupos de Trabalho - GT para tratar de assuntos específicos, que serão compostos, no mínimo, por três membros.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho que versar sobre a elaboração do Regimento Interno do CIPDA será exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal convocará a primeira reunião do colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.581, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001163/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados mantendo os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400094, de Assessor, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400329, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 20, republicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 16, conforme disposto no Processo nº 04018-00001493/2022-44.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 92, de 1º de setembro de 2022, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, p. 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento a permissão de Uso Não- Qualificada nº 1833/2009, constante no Processo Administrativo nº 364-002521/2009, em nome de ALMIRA MOREIRA LEMOS RIBEIRO, CPF nº 310.***-***-68, conforme Certidão de Óbito, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor de Oficinas de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Parque Deck Norte, pelo PAULO RICARDO CAMPOS CABRAL SALOMÃO, CNPJ/CPF 893.XXX.XXX-91, para a realização do evento 1ª Etapa Copa Brasil de Paracanoagem, no período do dia 27/02/2024 a 03/03/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000420/2024-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na GALERIA DOS ESTADOS, pelo Erico Grassi Cademartori, CNPJ/CPF 959.xxx.xxx-91, para a realização do evento CANTEIRO DO SAMBA ocorrerá no dia 08/03/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000553/2024-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42, inciso XLVIII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 o qual, aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O regulamento de utilização de ginásios, quadras de esportes e campos sintéticos de futebol, sob gestão da Administração Regional do Plano Piloto – DF passa a vigorar nos termos desta Ordem de Serviço:

Parágrafo único. Considera-se:

I - Escola: instituição de ensino fundamental, médio e superior, público ou privado;

II - Quadra de Esporte: estrutura física sem cobertura, com iluminação artificial, cercada ou não por alambrado, com pintura de piso específica de um ou mais modalidades desportivas, contendo traves de gol, postes para rede e tabelas para cestas;

III – Campo Sintético de Futebol: estrutura física sem cobertura, com iluminação artificial, cercada por alambrado, possuindo ou não vestiário e banheiro, contendo traves de gol e piso em grama sintética, específica para a prática de futebol.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º As quadras de esportes e campos sintéticos tem como objetivos atender a comunidade nos seguintes aspectos:

I - prática de esportes, em suas várias modalidades;

II - realização de competições esportivas de âmbito local, nacional e internacional;

III - atendimento às escolas públicas e particulares; e

IV - realização de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 3º As quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos sob gestão da Administração Regional do Plano Piloto estão vinculados à Gerência de Cultura, Esportes e Lazer - GECEL.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 4º Caberá a Administração Regional, por intermédio da Gerência de Cultura, Esportes, e Lazer:

I - zelar pelo cumprimento deste regulamento e de legislação aplicável;

II - definir, acompanhar e avaliar as ações do pessoal lotado no órgão; e

III - elaborar programação para o uso do espaço físico, priorizando a prática de atividades esportivas.

Art. 5º Em caso de eventualidades oficiais, a Administração Regional poderá requerer a utilização dos espaços, com aviso prévio aos usuários.

Art. 6º O planejamento e a programação de utilização dos espaços esportivos, serão propostos e validados pela Gerência de Cultura, Esportes e Lazer.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS QUADRAS DE ESPORTES E POLIESPORTIVAS

Art. 7º As quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos de esportes funcionarão das 08h às 22h, diariamente, para atendimento da comunidade, podendo ser alterado em eventos especiais mediante necessidade justificada.

Art. 8º A utilização obedecerá a seguinte distribuição de horários:

§ 1º Das 8h às 17h, nos dias úteis, as quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos serão destinados a atividades escolares, escolinhas de variadas modalidades e por entidades desportivas paraolímpicas, prioritariamente, sem fins lucrativos, devidamente registradas e com personalidade jurídica.

§ 2º A entidade enquadrada nos parágrafos anteriores terá autorização de utilização do espaço por até 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 3º Das 20h às 22h, as quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos de utilização franca pela comunidade, mediante reserva previa, na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, podendo haver agendamento de horário por parte de entidades formalizadas e com estatutos, obedecendo a calendário utilização previamente estabelecido para o espaço.

§ 4º Aos sábados, domingos e feriados, os horários ficarão em aberto para utilização pela comunidade, mediante reserva previa, na Gerência de Cultura Esporte e Lazer, desde que o espaço e não esteja destinado à realização de evento cultural e desportivo previamente agendado e autorizado.

§ 5º Para uso comunitário, a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer abrirá agenda de marcação de horários a cada dois meses sempre na última semana do mês anterior:

I - não haverá horário fixo de utilização, o horário será liberado por meio de Requerimento Padrão protocolado junto a Administração Regional; e

II - serão disponibilizadas 2 horas de uso por semana.

§ 6º A pessoa física ou jurídica autorizada deverá obedecer:

I - em caso de conflito de horário, o primeiro requerente terá prioridade, cabendo ao Gerente de Cultura, Esporte e Lazer sugerir ao segundo requerente, outra opção de horário; e

II - o pedido de renovação de horário de utilização deve ser realizado no mesmo número do processo SEI gerado no protocolo da Administração Regional.

§ 8º Em caso de horário vago de utilização regido pelos parágrafos 1º e 2º deste artigo, a pessoa física poderá requerer junto à Gerência de Cultura, Esporte e Lazer autorização precária de utilização do espaço esportivo, por meio de Requerimento Padrão.

Art. 9º As quadras de esportes não possuem horário de funcionamento pré-estabelecidos, sendo espaços de franca utilização pela comunidade, podendo ter horário especial, pré-agendados na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para a utilização por entidades.

§ 1º Para agendamento de horário especial, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar a documentação expressa no art. 13, desta Ordem de Serviço.

§ 2º Os horários especiais poderão ser alterados em eventos especiais mediante necessidade justificada.

§ 3º Ficará a cargo da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer em parceria com a entidade demandante de horário especial, afixar em local visível, na quadra de esporte os horários pré-agendados.

§ 4º O pagamento do preço público para utilização das quadras de esportes, poliesportivas e campo sintético serão realizadas conforme o Anexo I

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS SINTÉTICOS DE FUTEBOL

Art. 10. Os campos sintéticos não possuem horário de funcionamento pré-estabelecidos, sendo espaços de franca utilização pela comunidade, podendo ter horário especial, pré-agendados na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para a utilização por entidades, com exceção do Campo Sintético Central.

§ 1º Para agendamento de horário especial, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar a documentação expressa no art. 13, desta Ordem de Serviço.

§ 2º Os horários especiais poderão ser alterados em eventos especiais mediante necessidade justificada.

§ 3º Ficará a cargo da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer em parceria com a entidade demandante de horário especial, afixar em local visível, na quadra de esporte os horários pré-agendados.

Art. 11. Os Campos Sintéticos terão seu planejamento e programação de utilização estabelecido por representantes dos moradores em concordância e validação pela Gerência de Cultura, Esporte e Lazer:

§ 1º A entidade deverá celebrar termo de compromisso de responsabilidade por utilização do Campo Sintético.

§ 2º A Gerência de Cultura, Esporte e Lazer Junto com a sociedade civil organizada desportiva de Futebol deverá anualmente organizar, programação de eventos desportivos e educativos realizados no referido espaço, nos autos de processo específico.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS PARA AGENDAMENTO

Art. 12. A autorização para a ocupação de próprios do Distrito Federal, para pessoa física ou jurídica, dar-se-á a título precário, mediante Requerimento Padrão a ser protocolado na Administração Regional do Plano Piloto, acompanhado da seguinte documentação:

a) RG e CPF;

b) endereço, e-mail e telefone de contato;

c) indicação do espaço esportivo a ser utilizado;

d) dia da semana de utilização; e

e) horário de utilização.

Art. 13. A pessoa jurídica interessada em agendamento de horário de utilização de espaço esportivo, deverá protocolar Requerimento Padrão, na Administração Regional do Plano Piloto, com os seguintes documentos:

a) Estatuto;

b) Contrato Social de pessoa jurídica;

c) Ata de Deliberação sobre responsabilidade da entidade ou associação;

d) Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

e) Comprovante de Recolhimento de Preço Público devido.

f) CNPJ;

g) endereço, e-mail e telefone de contato;

h) projeto e plano de trabalho com especificando as modalidades desportivas;

i) lista de alunos;

j) indicação do espaço esportivo a ser utilizado;

k) dia da semana de utilização; e

l) horário de utilização.

Parágrafo único. Entidade com fins lucrativos, deverão apresentar o comprovante de pagamento da de Preço Público pelo uso do espaço público.

Art. 14. A pessoa física ou jurídica interessada em agendamento de horário de utilização de espaço esportivo, para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, deverá protocolar Requerimento Padrão, na Administração Regional do Plano Piloto, com os seguintes documentos:

a) os documentos especificados nos artigos 12 e 13;

b) projeto do evento;

c) número estimado de público;

d) Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda; e

e) documentos comprobatórios em caso de apoio de órgãos ou entidades

§ 1º Para eventos com público acima de 200 pessoas, o interessado deverá abrir processo específico no protocolo da Administração Regional requerendo as autorizações ou licenças em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, a qual, dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos de licenciamento de eventos.

§ 2º Comprovante de pagamento do preço público de utilização da área pública.

§ 3º As prefeituras das quadras residenciais onde houver quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos serão previamente ser informadas da programação nesses locais.

CAPÍTULO VII

DO PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Art. 15. Para entidade com fins lucrativos e para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, deverá pagar preço público de utilização de logradouro público, por hora correspondente ao estabelecido pela Administração Regional, para o corrente ano, conforme Anexo I da Tabela de Preços para Utilização de Espaços Próprios do Distrito Federal.

§ 1º Os requerimentos serão entregues à Gerência de Cultura, Esporte e Lazer - GECEL que encaminhará à Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOAE, para fazer o lançamento, atualização e o controle sobre o pagamento dos preços públicos por meio do sistema informatizado oficial, mediante recebimento de relatório da Secretaria de Fazenda ou outros órgãos, quando necessário, conforme o disposto no art. 26 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 16. Os valores descritos no Anexo I da Tabela de Preços para Utilização de Espaços Próprios do Distrito Federal no âmbito desta Região Administrativa do Plano Piloto, estão em conformidade com o Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 17. A correção dos valores de preço público será com base no INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com a Portaria nº 212 de 10 de outubro de 2002 . O valor acumulado será igual a 3,85% (Três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), em consonância com a Portaria SEF/DF nº 440, de 18 de dezembro de 2023.

§ 1º O boleto correspondente ao pagamento do Preço Público de utilização de logradouro público, emitido via Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, deverá ser entregue no ato do recebimento da Autorização de Utilização, conforme Decreto nº 30.097, de 30 de março de 2017.

§ 2º Em se tratando de ocupação superior a trinta dias, o preço público será recolhido mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 3º Assinatura do Termo de Compromisso de Utilização de Espaço Esportivo, conforme Anexo.

§ 4º A inadimplência ao pagamento do preço público de utilização de logradouro público ocorrerá na cassação da Termo de Compromisso de Utilização de Espaço Esportivo.

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso acarretará em multa de 1% ao mês.

§ 6º Em casos especiais, comprovada a relevância social do evento, o Administrador Regional, a requerimento da instituição interessada, poderá conceder desconto no preço público de até cinquenta por cento.

§ 7º Excepcionalmente, em casos filantrópicos ou culturais, de interesse maior do Governo do Distrito Federal, o Administrador Regional poderá conceder isenção total, persistindo a obrigação da entidade em reparar eventuais danos e realizar a limpeza do local, após a realização do evento.

§ 8º Os recursos depositados na conta do Fundo de Desporto, destinados à conservação dos Ginásios, serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Governado do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica expressamente proibido:

§ 1º A utilização de materiais ou equipamentos que danifiquem o piso e a pintura do local ou que coloque em risco a integralidade das pessoas, tais como: skates, patins, rolimã, perna de pau, bicicletas ou qualquer tipo de material que possa danificar ou manchar o piso da quadra esportiva/poliesportiva/campo sintético.

§ 2º Guardar qualquer tipo de material particular.

§ 3º Pessoas portando animais nas dependências das quadras esportivas, poliesportivas e campos sintéticos, com exceção para cão guia, Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

§ 4º A utilização de caixas de som, exceto quanto autorizado e especificado na autorização.

§ 5º A publicidade e venda de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 19. Nos casos em que a ocupação demandar Licença Eventual, serão cumpridos os dispostos na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

Art. 20. Em caso de eventualidades oficiais, a Administração Regional poderá revogar a utilização dos espaços, com prévio comunicado aos usuários.

Art. 21. A Administração Regional não fornecerá nenhum tipo de material mobiliário ou aparelhagens de som necessárias à realização de qualquer evento.

Art. 22. Nos casos em que houver decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito ao ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Art. 23. Haverá vistoria por parte da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer - GECEL, antes e após a realização do evento, em companhia do usuário, para verificação do estado de conservação do Ginásio, cabendo ao responsável pelo evento reparar eventuais danos ou prejuízos.

Art. 24. O responsável pelo evento fica obrigado a entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu e limpo, devendo reparar todos os eventuais danos ou prejuízos causados no recinto.

§ 1º Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de três dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.

§ 2º Não realizado os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em Juízo pelos danos causados ao próprio.

Art. 25. É vedado ao ocupante modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

Art. 26. Os casos não previstos no Decreto nº 14.758/93 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo titular da Administração Regional.

Art. 27. Os Preço Públicos previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser recolhidos, através do DAR, antecipadamente, entregando cópia do referido documento, quando do agendamento do evento.

Art. 28. As informações das pessoas físicas e jurídicas comporão o banco de dados de cadastro de usuários dos espaços esportivos a ser atualizado pela Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento às atribuições regimentais da Administração Regional do Plano Piloto, conforme Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Art. 29. Caberá a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, conjuntamente com as entidades desportivas, estabelecer o Calendário Oficial de Eventos Desportivos do Plano Piloto

Art. 30. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I – ANO 2024		
PRÓPRIOS - TIPO DE OCUPAÇÃO	Coeficientes a serem aplicados por período de uso (em UPDF/DIA)	Quadra de esportes, poliesportivas e campos sintéticos - 2024 (em R\$/DIA)
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e show)	(REF. 0.5 UPDF)	220,64
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	(REF. 0.2 UPDF)	88,24
3. Com fins esportivos - Recreativo		
3.1- Eventos realizados por confederação, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF	(REF. 0.2 UPDF)	88,21
3.2- Eventos realizados sem a participação do GDF	(REF. 0.5 UPDF)	220,64
3.3- Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	
4. Com fins filantrópicos	(REF. 0.2 UPDF)	88,24

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO SEI Nº ____-_____/____-____

Documento SEI/GDF nº ____.

Pelo presente Termo, (nome)_____, portador(a) do CPF/CNPJ nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado à _____(qualificação do compromissário), de um lado e de outro, o Distrito Federal, representado pelo (a) Administrador (a) Regional do Plano Piloto, na forma do Art. 1º do Decreto nº 14.758, de 01/06/93 e suas alterações, firmam o seguinte compromisso:

1. Este Termo tem por objetivo a ocupação pelo compromissário do próprio _____ (nome e localização), com base no §4º do Art. 3º do Decreto nº 14.758/93.

2. O prazo da Ocupação será de _____ (número de dias ou horas), contados a partir assinatura do Termo de Compromisso.

3. O preço público de Ocupação equivale a R\$_____ (valor por extenso), na forma do Anexo I ou II do Decreto nº 14.758/93, republicado pela Ordem de Serviço n. 79, de 13 de julho de 2018;

4. No ato da assinatura deste Termo, o compromissário deverá apresentar à Administração Regional o comprovante de recolhimento do Preço Público.

5. O compromissário deverá responsabilizar-se pelos danos que venham a ocorrer ao patrimônio ou próprio utilizado, devendo o mesmo ser entregue nas condições que foi cedido.

6. Em caso de utilização do próprio para evento, o mesmo deve seguir os procedimentos para obtenção de Licença Eventual, conforme dispostos na Lei nº 5.281, de 24/12/13 e Decreto nº 35.816, de 16/09/14.

7. Havendo decoração ambiental, essa ocorrerá por conta do compromissário, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie por parte do Distrito Federal.

8. É vedado ao compromissário modificar a destinação autorizada para ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

9. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas fica o compromissário obrigado no pagamento de (dez) vezes o valor do Preço Público a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e cominações legais. Brasília-DF.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Requerente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Benita Paninoteca Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada na parte posterior ao Lote 17, Bloco B, do Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Local - SHCS CL 402, Asa Sul - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000665/2024-85.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132- 001507/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 04/03/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela senhora Elaine de Oliveira Pires Ramiro, inscrito sob o CPF ***.500.***x-49, RG 2.***x.878 SSP-DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Beco do Conjunto C da QE 34, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00137-00000462/2024-67.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00000434/2024-40, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, no dia 1º de março de 2024, das 19h às 22h, para realização do Congresso Técnico dos Campeonatos Amadores do Guará, realizado em parceria com a Associação Desportiva Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.098, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, p. 64, e a Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, p. 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário(CGPI) da Administração Regional do SIA , instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 36, de 20 de fevereiro de 2019,e alterada pelas Ordens de Serviço Nºs 24, de 01 de março de 2021, publicada no DODF Nº 46, de 10 de março de 2021, e Nº 17, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 43, de 03 de março de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Coordenador de Administração Geral, na qualidade de Presidente, Coordenador Executivo e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a aderir ao Programa Clube de Desconto do Servidor na qualidade de beneficiários os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, conforme preceitua o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 45.231, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Para usufruir dos benefícios a que se refere o Programa, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal deverá firmar ajuste específico com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos 00060-00100913/2024-97, 00393-00000395/2023-04, 00060-00080521/2024-02, 00060-00034729/2024-41, 00110-00000544/2024-73, 00090-00002789/2024-93, 00110-00000497/2024-68 e 04035-00001251/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

NEXOX		I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
				REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									4.200
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 018850 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL									
				99	33.90.39	0	1500.100	4.200	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									12.246
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0									
				99	33.90.39	0	1500.100	62	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
Ref. 018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL									
				99	44.90.51	0	1500.100	12.184	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL									76.936
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS									
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL									
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0									
				95	33.90.30	0	1500.100	76.936	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									67.404
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL									
Ref. 019668 0098 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- PLANO PILOTO.									
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0									
				99	31.90.96	0	1500.100	67.404	
2024AC00079				TOTAL					160.786

NEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							1.162.887
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
Ref. 021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.20.43	0	1500.100	133.217	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SIS- DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1600.138	463.137	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA - SIS-DISTRITO FEDERAL							
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	566.533	
2024AC00079		TOTAL					1.162.887

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							4.200
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018850 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	1500.100	4.200	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							12.246
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.92	0	1500.100	62	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.92	0	1500.100	12.184	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							76.936
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
		95	33.90.92	0	1500.100	76.936	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							67.404
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019668 0098 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- PLANO PILOTO.							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
		99	31.90.92	0	1500.100	67.404	
2024AC00079		TOTAL					160.786

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							1.162.887
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
Ref. 021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.50.43	0	1500.100	133.217	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SIS-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.91.39	0	1600.138	463.137	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA - SIS-DISTRITO FEDERAL							
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.71.70	0	1500.100	566.533	
2024AC00079		TOTAL					1.162.887

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 11/2024 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 180 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a ocorrência de vício insanável na intimação consignada na mensagem nº 16813025 encaminhada ao DF-e do contribuinte, constatado como inativo pelo sistema informatizado da Subsecretaria da Receita; RESOLVE:

I - TORNAR NULO o Termo de Exclusão nº 135/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC(122979082), processo SEI - GDF nº 04034-00013666/2023-96;

II - DETERMINAR ao Núcleo de Monitoramento do ICMS II - NICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE, da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, que proceda a realização de nova notificação ao contribuinte acerca das irregularidades que motivaram a expedição do referido termo de exclusão, se ainda houver necessidade.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO – 06/2024– DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CF/DF: 07.601.593/001-75, CNPJ: 08.917.306/0001-19, PROCESSO Nº: 20240301-46663. ASSUNTO Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012 - EXCLUSÃO. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/04/2024.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº nº 110/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/05/2024.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 05 de março de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 06/2024

PROCESSO 04034-00017532/2023-44.

ICMS. Convênio CONFAP nº 162/94. Operações isentas. Lei nº 5.005/2012. Operações e prestações isentas fora do regime diferenciado de apuração.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores, bem como as Leis nº 1.254/96 e nº 5.005/2012 e alterações posteriores.

2. Na inicial, o Consulente aduz que tem suas operações tributadas pelo regime diferenciado de apuração preconizado pela Lei nº 5.005/2012.

3. Além disso, aponta que algumas de suas mercadorias são medicamentos oncológicos, constantes no item 75 do Caderno I do Anexo I do RICMS. Nessa esteira, em decorrência do Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAP) nº 162/94, as operações com tais medicamentos estariam dentre as hipóteses de isenção previstas no convênio.

4. Ainda, o Consulente argumenta que a inclusão das rubricas isentas na sistemática da Lei nº 5.005/2012 acarretaria distorções no montante a recolher final. Assim, ele apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":

“Em uma interpretação não extensiva entendemos que, como os produtos adquiridos são isentos, como não há aproveitamento do crédito do ICMS, estes deverão ser calculados fora da Lei nº 5.005/12, uma vez que, caso fossem considerados, haveria influência direta na proporcionalidade das saídas por meio da fórmula: BC das Entradas = BCo * VTB/ VcV.

Seguindo esse entendimento, não podemos considerá-los no cálculo do Valor total Contábil das Vendas (Vcv), pois eles não têm base de cálculo Venda total tributada (VTB).”

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

8. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. A Lei nº 5.005/2012 e suas alterações introduzem uma sistemática de apuração do ICMS que se aplica a contribuintes específicos (industriais, atacadistas ou distribuidores), detalhando a forma de cálculo do imposto devido e a apropriação de créditos.

10. De plano, pode-se constatar que a literalidade da norma, com suas alterações e interpretações posteriores, não prevê disposição acerca das operações isentas de ICMS.

11. Ainda, o cerne da questão reside em se analisar se as operações e prestações acobertadas por uma isenção podem interferir no cálculo das variáveis do regime da Lei nº 5.005/2012.

12. Vejamos a definição da variável sob análise, nos termos da alínea d do inciso I do art. 2º do Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2021:

VcV: Valor total contábil das vendas, dentro do regime, incluídas as mercadorias inicialmente adquiridas para industrialização ou comercialização e posteriormente consumidas ou integradas ao ativo permanente;

13. Em uma interpretação apenas literal, uma constatação é de que as vendas, isentas ou não, integram o valor contábil de vendas. Outra constatação, é de que apenas as operações e prestações dentro do regime da Lei nº 5.005/2012 podem compor a variável, como, inclusive, o próprio normativo aponta:

Art. 2º § 2º Na hipótese de operação não abrangida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e da operação citada no § 1º, a apuração dar-se-á pela sistemática normal e as respectivas operações de entradas e de saídas não terão seus valores computados para fins de cálculo dos valores de VTB, VI, VINT, VCv e BCo, devendo a escrituração ser realizada nos termos da legislação específica de regência.

14. De outro ponto, analisando a legislação distrital de um modo sistemático e lógico-jurídico, identificamos que o regime da Lei nº 5.005/2012 substitui o regime de apuração normal, trazido pelo RICMS, para os contribuintes e operações que especifica. Vejamos a dicção do § 2º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012 e do art. 62 do RICMS:

Art. 2º § 2º do art. 2º O contribuinte interessado em apurar o ICMS na forma desta Lei deve solicitar seu ingresso por meio de formulário próprio constante no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 62. O regime de apuração normal consiste no cálculo do montante do imposto a recolher, mensalmente, o qual resultará da diferença, a maior, entre o devido nas operações e prestações tributadas com mercadorias ou serviços e o cobrado relativamente às operações e prestações anteriores” (grifos nossos)

15. Pela descrição do art. 62 do RICMS, tem-se que as operações e prestações abrangidas por isenção do imposto estão fora do regime de apuração normal, posto que não geram créditos ou débitos.

16. Outrossim, a isenção, ao excluir o crédito, dispensa o contribuinte de apurar e de cumprir a obrigação tributária principal 1.

17. Voltando ao ponto central, caso os valores de produtos isentos de ICMS viessem a majorar indiretamente o valor devido do imposto, calculado nos termos da Lei nº 5.005/2012, na verdade, estar-se-ia alterando a natureza jurídica da isenção fiscal, que é de dispensa legal de pagamento, para uma forma de benefício fiscal de redução da carga tributária sobre os medicamentos.

18. Como cediço, a tipicidade cerrada é um esteio para o Direito Tributário, assim, qualquer forma de aumento de tributo deve estar acobertada por lei em sentido estrito, vejamos o inciso I do art. 150 da Constituição Federal de 1988 (CF), bem como o § 1º do art. 108 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

Art. 108 § 1º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

19. Cingindo os pontos destacados, como os produtos objeto de análise foram incorporados à legislação do Distrito Federal com isenção do ICMS (vide item 3 deste parecer), a inclusão dessas operações na sistemática da Lei nº 5.005/2012, sem previsão expressa da lei, seria uma forma de aumento indireto do imposto e uma modificação da natureza jurídica da isenção, ambas sem observância da necessária legalidade estrita.

III - Conclusão - Resposta

20. Pelo exposto, em resposta ao Consulente, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

“Em uma interpretação não extensiva entendemos que, como os produtos adquiridos são isentos, como não há aproveitamento do crédito do ICMS, estes deverão ser calculados fora da Lei nº 5.005/12, uma vez que, caso fossem considerados, haveria influência direta na proporcionalidade das saídas por meio da fórmula: BC das Entradas = BCo * VTB/ VcV.

Seguindo esse entendimento, não podemos considerá-los no cálculo do Valor total Contábil das Vendas (Vcv), pois eles não têm base de cálculo Venda total tributada (VTB).”

21. Resposta:

À luz da ausência de disposição específica que inclua as rubricas isentas no regime diferenciado, bem como da natureza jurídica dessa forma de exclusão do crédito tributário (que dispensa o contribuinte da obrigação principal e de apurar o imposto das operações e prestações isentas), incluir essas operações no cálculo VcV (Valor Contábil de Vendas) redundaria majoração do imposto a recolher a partir de uma parcela isenta.

Como apontado na fundamentação, a convalidação de uma isenção em benefício de redução da carga tributária deve vir expressa em normativo hábil para tanto, fazê-lo por ilação afrontaria os princípios da legalidade estrita e da segurança jurídica.

Pelo exposto, as receitas originadas das operações e prestações isentas do ICMS, dispostas no Caderno I do Anexo I do RICMS, estão fora do regime de apuração da Lei nº 5.005/2012.

22. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 1º de março 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário Completo. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019, p. 277.

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 1º de março 2024.

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 04 de março de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo 20240206-31602.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 109/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FRUMAR FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.272.759/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 93.991.685/0010-57, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de

margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 05 de março de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240109-7548, Ruth Alves Rodrigues, 611.***.***-91; 20240111-9511, Francisca Candida Pereira Damaceno, 185.***.***-72; 20240204-29567, Dalzira Neres Moreira, 713.***.***-53; 20240206-31909, Laura Janete Neri De Sousa, 556.***.***-49; 20240214-35060, Cassia Dos Reis Barbosa Guerra, 012.***.***-88. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20240117-14509, Bruno De Almeida Melchior, 895.***.***-91; 20240126-22425, Humberto Santos Maia, 605.***.***-00. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração da TABELA DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DO GDF SAÚDE - TAB-REF, que inclui pacotes de remuneração para os procedimentos de Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Polipectomia e Retossigmoidoscopia.

Parágrafo único. A tabela será disponibilizada integralmente no sítio eletrônico do INAS/DF disponível em: <https://www.inas.df.gov.br/tabela-referencial-2>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00049583/2017-35; Exercício: 2017; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00191164/2018-86; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA - APEGREC; Processo: 00080-00186411/2018-22; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CAIC SANTA PAULINA; Processo: 00080-00094233/2019-95; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CAIC SANTA PAULINA; Processo:

00080-00090721/2020-67; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CAIC SANTA PAULINA; Processo: 00080-00085805/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00146332/2020-01; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00104234/2019-55; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED GISNO; Processo: 00080-0012018/2018-01; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ESCOLA DE MUSICA DE BRASILIA; Processo: 00080-00116207/2019-25; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 SUL; Processo: 00080-00123427/2018-24 ; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA; Processo: 00080-00117831/2019-40; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA; Processo: 00080-00140142/2020-72; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00122213/2020-55; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED IRMÃ REGINA; Processo: 00080-00093438/2020-97; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00103099/2019-21; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA; Processo: 00080-00130654/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO GAMA; Processo: 00080-00122773/2020-18; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO GAMA; Processo: 00080-00108535/2019-58; Exercício: 2019; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00173743/2022-23; Exercício: 2022; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00090148/2021-72; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DARCY RIBEIRO; Processo: 00080-00088474/2020-39; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00088472/2020-40; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00110779/2019-09; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00088468/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00100338/2019-91; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA; Processo: 00080-00096842/2019-89; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 00080-00115339/2021-54; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 00080-00142944/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00093420/2020-95; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 04 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00091980/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 104 NORTE; Processo: 00080-00088651/2019-43; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF POLIVALENTE; Processo: 00080-00123148/2020-85; Exercício: 2020; /Regional: CRE

PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00107451/2019-05; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08DO CRUZEIRO; Processo: 000080-00150264/2020-77; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 108 SUL; Processo: 00080-00131217/2019-91; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 312 NORTE; Processo: 00080-00102946/2020-73; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAURA SALES ASPALHA; Processo: 00080-00129268/2019-52; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210 NORTE; Processo: 00080-00092300/2020-71; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 00080-00093032/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095686/2021-53; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 203 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00100354/2019-83; Exercício: 2019; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA; Processo: 00080-00086838/2021-27; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00134294/2020-36; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO; Processo: 00080-00112120/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089328/2019-97; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00028747/2017-91; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES; Processo: 00080-00088397/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00116379/2020-32; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00084064/2021-08; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097792/2021-71; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 21 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00106576/2019-18; Exercício: 2019.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE BRAZILÂNDIA; Processo: 00080-00118765/2020-69; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00109952/2018-37; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00100975/2019-67; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00088482/2019-41; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM do CEM Integrado à Educação Profissional Técnica do Gama; Processo: 00080-00133410/2019-66; Exercício: 2019; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIACAO DE APOIO A DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ; Processo: 00080-00182846/2018-06; Exercício: 2017; /Regional: CRE Guará; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 1 DO GUARÁ; Processo: 00080-00122832/2019-14;

Exercício: 2019; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DO GUARÁ; Processo: 00080-00169510/2018-40; Exercício: 2018; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 00080-00112902/2018-37; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF; Processo: 00080-00128176/2019-55; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00131125/2020-44; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEF BURITI VERMELHO; Processo: 00080-00035472/2017-41; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00124357/2020-46; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE SAUDE DE PLANALTINA DF; Processo: 00080-00089513/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APAM DO CIL 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00110384/2020-31; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-0011151/2019-12; Exercício: 2019; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE; Processo: 00080-00138499/2019-57; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00102012/2019-06; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA DA CLASSE VILA BURITIS DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00101046/2019-75; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00111359/2019-31; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00110260/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 209 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00114475/2019-11; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 417 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00129028/2019-58; Exercício: 2019; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF MIGUEL ARCANJO; Processo: 00080-00029842/2017-10; Exercício: 2017; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00029318/2017-31; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00145107/2020-40; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO; Processo: 00080-00105907/2018-11; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00091923/2020-26; Exercício: 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 4º, incisos I e II, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e:

Considerando o artigo 6º, inciso V, da Lei Distrital nº 6.456/2019, que define que os planos estratégicos dos órgãos de segurança pública do DF passam a integrar o Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social - Sidigesp;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, de modo a compatibilizá-lo com o atual cenário criminal e anseios da sociedade;

Considerando a necessidade de propagação institucional dos valores, objetivos estratégicos e iniciativas, de forma a induzir o comprometimento dos servidores com a cultura de excelência na prestação de serviços públicos, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Institucional da Polícia Civil do Distrito Federal, denominado Programa Avançar 3º Ciclo, para o período 2024-2027.

Art. 2º O Programa Avançar 3º Ciclo orienta a elaboração dos demais planos institucionais, bem como direciona a identificação de oportunidades de inovação ao órgão.

Art. 3º Cabe à cadeia de responsáveis definida no plano garantir sua implementação e aprimorar os itens de sua competência.

Art. 4º A implementação do plano, seus resultados e iniciativas serão monitorados, avaliados e revisados periodicamente, conforme metodologia ali apresentada, visando à identificação de necessidades institucionais e antecipação de estratégias.

Art. 5º Compete à unidade de planejamento estratégico desta Instituição Policial disponibilizar o plano no sítio eletrônico da PCDF e na Intranet, bem como promover a ampla comunicação das diretrizes estabelecidas.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Delegado-Geral representar o órgão tecnicamente, na coordenação e implementação da estratégia vinculada aos Planos Nacional e Distrital de segurança pública.

Art. 7º O plano deve ser revisado e republicado eventualmente, sempre que houver necessidade de ajuste, e obrigatoriamente após o término de sua vigência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00016119/2023-81, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2024, da empresa AUTO SIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.206.729/0001-70, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00019876/2023-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA - SICOOB EXECUTIVO, CNPJ nº 00.694.877/0001-20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15.03.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230022/2023-SEAPE,(04026-00034704/2023-25), instituída pela Portaria nº 298 de 01/09/2023, publicada no DODF nº 174 de 15/09/2023, pág. 60, conforme justificativa (135106131).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de Tomada de Contas Especial, reinaugurada pela Portaria SEMOB nº 251, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, com o objetivo de apurar responsabilidade e quantificar o possível dano ao Erário decorrente da identificação de patologias no pavimento rígido da faixa exclusiva do sistema de transporte Expresso BRT Sul, no âmbito do Contrato nº 15/2009, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00090-00015214/2018-92.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o término da instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (JFE ENGENHARIA E URBANISMO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.555.337/0001-72, a dar início aos serviços relacionados ao Contrato Nº 65/2023,cujo objeto é a execução de obra para recuperação ambiental de área degradada, processo erosivo na faixa de domínio da DF-250, lado esquerdo, entre os Km 1.35 a 5.20, com extensão de 3,85 km, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem (obras de arte correntes), obras complementares, sinalização de obras (vertical e horizontal), pavimentação, ambientais e canteiro de obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 232, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e no anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00002814/2023-06, instaurada pela Portaria nº 62, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 233, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12,

bem como o contido no artigo 3º e no anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00072630/2022-14, prorrogada pela Portaria nº 61, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2024, o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 137, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, destinado a analisar, revisar e aperfeiçoar proposta de Portaria que visa definir os procedimentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 04 DE ABRIL DE 2023 (*)

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Obra Social Santa Isabel

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 03/2023, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ 00.350.660/0001-00, localizada na SGAS QD 906 Conjunto C, Asa Sul - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050246/2022-61

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANGELA PINTO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 80, de 25 de abril de 2023, página 21.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00002550/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

E 630ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para a Segunda Reunião Ordinária e 630ª

Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Adalberto Calmon, Luiz Gustavo Borges Teles, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rogério Soares de Almeida Silveira, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães e José Theodoro Carvalho. Alinne saudou a todos. Antes de passar ao primeiro ponto de pauta, ela colocou a ata de janeiro para aprovação. Tendo ela aprovada, passou-se ao primeiro ponto de pauta. 01) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - SITUAÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO DF, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BERNARDO MATOS; O promotor cumprimentou a todos, iniciando sua apresentação. Iniciou apresentando os CAPS, explanando sua importância dentro da RAPS e segundo ele, o DF possui uma das piores estruturas de saúde mental do Brasil. Comentou que o CAPS é o único da atenção secundária que funciona de portas abertas com uma equipe muito pequena. O Ministério Público, ao entrar com a ação civil pública, em relação à quantidade necessária de CAPS no DF para o funcionamento mínimo da RAPS, não conseguiu dados consubstanciados da secretaria de saúde. Logo, sua própria equipe psicossocial tabulou os dados baseados em evidências para chegar aos números de CAPS necessários. afirmou que de nada adianta uma ação repressiva às drogas sem uma estrutura de tratamento adequada. Continuou evidenciando a dificuldade de acesso aos CAPS disponíveis, tanto pela localização quanto pela dificuldade de transporte. Isis – a assistente social da equipe que elaborou a pesquisa - tomou a palavra, apresentando-se. Explicou que a pesquisa teve etapas qualitativas e quantitativas, com a realização de grupos focais, entrevistas com gestores, trabalhadores, e os usuários do serviço. Passou a mostrar alguns dados, como a segunda colocação do DF como a pior cobertura de CAPS segundo o Ministério da Saúde. Isso porque faltam equipamentos da RAPS no DF, como os Serviços Residenciais Terapêuticos, Centros de Convivência, dentre outros, e ainda a existência do Hospital São Vicente de Paulo, defasado no modelo pós-reforma psiquiátrica. Em relação aos CAPS, o CAPS II de Taguatinga, Capsi de Taguatinga, Capsi de Brasília, CAPS AD de Samambaia, Capsi do Recanto das Emas, e o ISM são os equipamentos em que se encontrou os maiores gargalos. O CAPS II de Taguatinga, por exemplo, atende 460 mil pessoas a mais que sua capacidade na área de abrangência. Já o Capsi de Taguatinga opera atendendo 566 mil pessoas a mais que sua capacidade. Capsi de Brasília tem excedente de 538 mil populacional, sendo necessários mais 2 CAPS. No Riacho Fundo (ISM), o excedente é de 415 mil pessoas, além do problema da distância e do local de acesso, que é muito difícil. Esse é o equipamento do DF que tem o pior acesso em termos de transporte coletivo. Infraestruturalmente, todos os CAPS encontram-se em situação precária. O único que não está tão precário é o CAPS III de Samambaia. Capsi de Recanto das Emas chegou a ser interditado pela Vigilância Sanitária. Em relação aos recursos humanos, existe um déficit de 13 mil horas no cômputo de todas as profissões que estão elencadas nas normativas, ou seja, faltam servidores para cumprir 13 mil horas pensando em todas as profissões que deveriam compor o CAPS, além de profissões que estão previstas para os CAPS e que não existem neles atualmente. Faltam médicos psiquiatras, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, além de psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e farmacêuticos, esses nem sequer presentes na secretaria de saúde. Felizmente, esse déficit não está sendo suprido por formas precárias de contratação, como comissionados e/ou residentes. Há, ainda, uma desatualização da lista de medicamentos presentes no SUS. Isis pontuou que há variáveis socioeconômicas que aumentam a demanda por saúde mental coletivamente, como a instabilidade financeira, estabelecendo uma relação de causa e efeito. Logo, o CAPS é uma mistura de UBS, acompanhamento individual, territorial e comunitário. Há uma base comunitária de trabalho de sensibilização, de atuação, de compreensão do próprio território e de vigilância epidemiológica do território. Quanto mais direitos fundamentais violados, mais questões de saúde mental os serviços terão de abarcar. De 2021 em diante, houve o aumento da fome, do empobrecimento, da população em situação de rua, além do enfraquecimento do serviço público em detrimento de uma lógica neoliberal de privatização do cuidado. Apesar do serviço público existir, se conta muito com o apoio familiar. Há uma transferência de responsabilidades em relação ao paciente para a família, que não necessariamente serão satisfeitas. O fluxo entre a atenção secundária e primária não se completa no DF. Há ainda dificuldades de compreensão que a saúde mental é uma questão de toda a rede de saúde, não apenas do CAPS. Tem-se deixado de fazer investimentos nos CAPS – serviços de baixa tecnologia e baratos – para que a população fique descoberta desse serviço. Isis encerrou sua apresentação, comentando como o DF está aquém em relação a outros estados. Bernardo tomou a palavra, falando da responsabilidade do secretário da pasta sobre a situação. Priscila tomou a palavra, elogiando a antiga DISAM. (Inaudível). Comentou que o CAPS atualmente funciona por causa das pessoas. Isis tomou a palavra falando da falta de incentivos salariais. As pessoas que trabalham na atenção primária recebem uma gratificação por trabalharem na atenção primária. Não há nenhum tipo de incentivo salarial para as pessoas da saúde mental. Isso aparece no relatório, além da falta de capacitação. Por um lado a falta de incentivo salarial, por outro, a ideia de que a pessoa que vai trabalhar tem de ser vocacionada, não necessariamente capacitada pra trabalhar no serviço de saúde mental.

A SES não conta com capacitação que sejam anteriores à lotação da pessoa no serviço, e as demais capacitações são interesses da própria equipe, interesses individuais. A falta de incentivo na saúde mental faz com que o serviço tenha uma alta rotatividade de servidores. Existe uma dificuldade grande da SES organizar de forma racional o pessoal dela. Karina falou que os representantes do Ministério Público deram voz a muitas angústias dos trabalhadores do CAPS. Há uma questão muito importante em relação aos dados levantados: os CAPS custariam bem menos para o Estado se tivesse menos defasado. Nesses anos em que trabalha no CAPS Ceilândia, falou ter visto o aumento gradual de internação compulsória, que custa 9 mil reais para o Estado. Afirmando que tal gasto com internação compulsória poderia estar sendo gasto com o fortalecimento do CAPS. Teria-se menos pessoas internadas à força e melhora nos resultados, já que essas pessoas costumam sair e depois retornar ao serviço, além do trabalho para a família. Aduziu que o GDF não fez concurso, tendo um déficit gigante de servidores e acrescentou que os profissionais estão exaustos, desestimulados, desvalorizados. Eles não querem mais continuar na saúde mental. Comentou ainda da dificuldade de acesso ao CAPS. Quis deixar a reflexão do papel do conselho de dialogar com o GDF, e é necessário dialogar pensando na política de saúde mental e álcool e drogas. Isis elogiou a fala de Karina, e falou que o relatório tem dados para criar diálogos com o GDF, inclusive com relação à dificuldade de acesso aos dispositivos da RAPS. Isis retomou a necessidade da articulação entre secretarias. Hoje há poucos equipamentos para atenção a pessoas em situação de rua, há o centro pop e algumas casas de passagem, onde não necessariamente uma pessoa em sofrimento mental consegue se adaptar. A situação de saúde não é nunca desvinculada das demais situações sociais mantidas. Então é preciso pensar numa articulação para as pessoas em situação de rua, que é uma questão sensível, complexa, delicada e que envolve uma série de questões, desde a saúde mental até a construção de uma vivência comunitária. Se não houver uma atuação conjunta, não se consegue avançar na proteção dessas pessoas. O poder público tem se abster do cuidado de uma série de pessoas ao longo dos últimos anos. A pressão para que esses serviços funcionem é fundamental, a pressão política na CLDF para a construção dessas políticas públicas perenes, não só algo temporário. Bernardo mencionou a situação da população em situação de rua como um marcador. É a consequência última de uma série de outros problemas. Existe um problema na saúde chamado hóspedes sociais, que estão presentes nas UPAs e nos hospitais. São pessoas que chegaram lá, e, quando o problema é resolvido, ela fica esperando o responsável chegar, e esse responsável não chega. Enche-se então a fila de espera da casa de passagem. Como não tem vaga, essa pessoa vai para a rua. A ideia é dar suporte para essas pessoas antes que elas batam na porta da central de vagas. Mas para isso é necessário ter uma assistência social estruturada, que tenha uma vigilância socioassistencial estruturada, que consiga detectar esses casos de risco social antes de eles acontecerem e que não são todos que tem perfil de residência terapêutica, existe um perfil específico. O que se está pensando junto à SES e à SEDES é um outro equipamento assistencial que suporte esse sistema de saúde. Há de se ter um fluxo para todo mundo. Stênio comentou que a política é muito movimentada pelo interesse midiático, e que não há interesse da mídia pelo assunto. Questionou se houve alguma audiência pública na CLDF sobre a questão, pois o conselho poderia tentar uma audiência no legislativo, bem como a secretária da SEJUS poderia sensibilizar a casa civil. Há de se atuar na gestão e também dar visibilidade ao tema. Bernardo respondeu que a mídia precisa se capacitar para noticiar temas sobre política públicas. Comentou que os problemas são desesperadores, mas que têm solução. Há várias soluções parciais que, ao final, mitigará muito do problema. Comentou ainda sobre a dificuldade de articulação entre secretarias. Bernardo disse que em nenhum momento a SES ofereceu resistência ao diagnóstico alcançado pelo Ministério Público, pelo contrário. Isis acrescentou que é importante papel dos conselhos informarem se soluções de menor complexidade de fato estão sendo implementadas. Uma das pactuações da secretária era o acesso de recursos para compra de materiais. A ideia seria que os CAPS apresentassem projetos e que os recursos seriam repassados para os projetos. Se isso não está funcionando, que se entre em contato de alguma forma com o Ministério Público para que essa pactuação seja cumprida. Frissou que a sociedade como um todo não está colocando pressão o suficiente para que os deputados destinem dinheiro para a saúde mental. Política pública sem recurso público dentro do orçamento, não apenas com emenda parlamentar, é muito difícil que aconteçam, pois vão depender exclusivamente das pressões. É importante que os conselhos, então, façam esse tipo de monitoramento. Outra parte, que é o Ministério Público tentando fazer a ponte com os Conselhos de Direitos: se tem feito oficinas – projetos de intervenção que a equipe psicossocial tem feito – que são capacitações para acompanhamento de orçamento. Normalmente não se sabe acompanhar orçamento. Se tem feito essa capacitação para que as audiências públicas não sejam vazias. Isis incentivou que se faça contato com os deputados distritais e os Administradores Regionais das RAs para mostrar o relatório, mandar notícias, não deixar a pauta perder atenção. No momento em que há audiência, essas notícias saem. Mas se isso não se concretiza no orçamento, as pautas dão uma esfriada. Insistiu na importância que se acione a ouvidoria no MPDFT para saber se as pactuações menos complexas estão dando certo, se os projetos estão andando, se o recurso está chegando nos CAPS, para que se saiba se o recurso do passe livre será liberado ou não, é importante que os conselhos façam essa comunicação para que se possa acompanhar as pactuações que foram realizadas. Existem outros pontos importantes, como a questão das carreiras que estão no hospital São Vicente de Paulo é uma questão recente, mas saiu da pesquisa, porque o foco não era a avaliação dos hospitais. Mas, sabendo disso, se consegue entender qual é a possibilidade de remanejamento dos profissionais e que hoje é uma frente de negociação. Isis agradeceu pela oportunidade, se colocando à disposição. Explicou que o relatório está disponível publicamente. Bernardo explicou que está no site do Ministério Público, assim como outras informações. Frei Rogério tomou a palavra e informou que aquela era a sua última reunião, dado que por motivo profissional,

estava mudando para outra cidade e na oportunidade, agradeceu aos conselheiros.02) ENCERRAMENTO. Agradecendo a todos, Alinne encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JANEIRO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00000678/2024-17, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JANEIRO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.773.623,39 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JANEIRO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 6.251.849,95 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de março de 2024.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PAULO RICARDO BELLENS PORTO MARCIAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001063, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DIEGO SILVA MENDES CAMPOS HENRIQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001063, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001875, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, POLYANA WERNCKE COAN, Auditora Fiscal da Receita, matrícula 280.447-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 00703693, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR DÉBORA JEBRAEL, Auditora Fiscal da Receita, matrícula 109.115-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 00703693, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 0254543-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00002129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 0254543-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02803754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 01039881, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02803754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 01039881, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00002129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JETER STELLITO LOUREIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803866, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BÁRBARA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803866, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA BÁRBARA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

NOMEAR OSNI JUNIO DE FRANÇA VORTMANN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

EXONERAR MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.197-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA BENITES SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.420-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402055, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

NOMEAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, matrícula/PF 16.328, Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00103881, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS BESSA DE PAULA, matrícula/SSP 1.690.657-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103704, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍZIA FERNANDES DE LOURENÇO ROCHA, matrícula/PCDF 217.349-2, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103704, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103966, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 164.845-4/SSP, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103771, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.710.970-1, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula/SSP 1.715.545-2, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00103881, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula/SSP 1.715.545-2, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.710.970-1, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103771, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILSON RIOS DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700079, de Chefe, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

NOMEAR FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91278-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700079, de Chefe, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 4º, § 2º e 5º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

DISPENSAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), na qualidade de representante da Pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO DE LIMA CRUZ para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), na qualidade de representante da Pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Pasta de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DISPENSAR DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE da Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Sociedade Civil pelo Instituto Saber Amar (ISA).

DISPENSAR AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Sociedade Civil pelo Instituto Saber Amar (ISA).

DESIGNAR AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Sociedade Civil pelo Instituto Saber Amar (ISA).

DESIGNAR DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Sociedade Civil pelo Instituto Saber Amar (ISA).

DISPENSAR THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Pasta da Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Codipir), como representante da Pasta da Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, página 19, no ato que exonerou MARUSA SAMPAIO LIMA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 janeiro de 2024.”.

No Decreto de 06 de março de 2024, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 24, o ato que exonerou, a pedido, ERICK FRANKLIN PEREIRA RORIZ HIPÓLITO, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “EXONERAR, a pedido, ERICK FRANKLIN PEREIRA RORIZ HIPÓLITO...”, LEIA-SE: “EXONERAR ERICK FRANKLIN PEREIRA RORIZ HIPÓLITO...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1.656.056-6, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLEA MARTHA NOLETO DE CARVALHO, matrícula nº 1.694.107-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais, conforme processos SEI 04018-00000592/2023-90 e 04018-00002191/2022-93.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000423/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, endereço: QS 122 CONJUNTO 2 LOTE SALA 101 04 - SAMAMBAIA SUL, inscrita no CNPJ 19.109.103/0001-12 Objeto: Aquisição de Certificado digital e-CNPJ, tipo A3 – sem token, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00004063/2023-16, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 214, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Instituir a Nova Comissão Executora do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - FUNAP/DF, conforme (Doc. SEI/GDF nº134700315), com a finalidade de gerenciar o contrato da Administração Regional do Plano Piloto com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO, matrícula 1.715.562-2, Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar AIRTON JOSE BARROS DE SOUZA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, no período de 03/04/2024 à 12/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 00131-00002604/2020-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para realizar Força Tarefa de levantamento de dados dos Quiosques e Trailers na Região Administrativa de Taguatinga, com finalidade de instrução do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers (POQT).

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: Andrea Silva dos Santos, matrícula 1.711.570-1, Assessora Técnica; Daniel de Andrade Leite, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Sociais; EVANIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 1.700.781-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; ERICA TATIANA DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula 1.711.560-4, Assessora Técnica; IGOR THOMAS RODRIGUES PENA, matrícula 1.694.516-6, Assessor Técnico; MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.700.795-X, Assessor; Márcio Xavier do Nascimento, matrícula 1.702.909-0, Assessor; RONALDO DE SOUZA ALVES, matrícula 1.714.258-X, Assessor Técnico; THAMIRES ELIAS DE AGUIAR, matrícula 1.705.591-1, Assessora Técnica; THAYSSA LOYANE DOS SANTOS RIBEIRO AMORIM, matrícula 1.711.555-8, Assessora Técnica; TAJLA FREIRE ARRUDA, matrícula 1.689.642-4, Assessora Técnica; ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, Assessor Técnico e WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 0174638-3, Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da publicação para concluir os trabalhos e entregar o levantamento de dados.

Art. 4º O servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, em ordem de matrícula, nome, cargo, título, percentual, data do requerimento e número do processo: 092.015-0, TÂNIA MARIA CARDOSO MENDES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, percentual de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), requerido em 08 de fevereiro de 2024, processo SEI nº 00132-00003236/2023-98; 044.533-9, MARILU MOUZO FERREIRA, Técnico em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, percentual de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), requerido em 08 de fevereiro de 2024, processo SEI nº 00132-00002854/2023-11.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço são a contar de 1º de março de 2024.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: NELI ANTÔNIA MALCHER BRANDÃO, 174.502-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 26/01/2019 a 31/01/2024; THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, 175.194-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 03/02/2019 a 01/02/2024; MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, 175.506-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 07/02/2019 a 05/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético localizado no Taguaparque - Taguatinga/DF nos dias 02, 09, 16 e 30 de março de 2024, no horário de 08h às 12h, para o jogo de futebol dos Policiais da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal, ficando como responsável o Sr. 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00137-00000272/2024-40, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias inicialmente marcadas para o período de 28/02/2024 à 08/03/2024, do servidor RAFAEL SOUZA ARAUJO, matrícula 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 02/03/2024.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor VITOR HUGO RODRIGUES, matrícula 1.715.565-7, Assessor da Diretoria de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Manutenção e Obras, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.712-867-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GISELE

PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.817-1, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 14.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no § 2º do Art. 14 da Lei nº 3.036, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho para a realização da incorporação de bem imóvel e obras desta Administração Regional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: IRAIR PAES LANDIN JUNIOR, matrícula 1.700.956-1, Assessor Técnico, do Gabinete, como Presidente; RAYANE CRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, como Membro; e JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, como Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IRAIR PAES LANDIN JUNIOR, matrícula 1.700.956-1, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula 1.692.913-6, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Gerente, da Gerência Regional de Água Quente, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ITACARAMBY BARAÚNA, matrícula 1.719.390-4, Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARIA JOSÉ LOUZEIRO, matrícula 1.707.481-9, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo Art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Contratação Permanente da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Designar o servidor, PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 1.710.616-8, para compor e presidir a Comissão.

Art. 3º Designar os servidores MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5, e MARIA DENISE LINS PERCIANO, matrícula 1.715.828-5, para compor a Comissão de Contratação Permanente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 4º O presidente será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000052/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA MARIA FRANÇA MEDEIROS, matrícula 1.711.525-6, Assessora do Gabinete desta Administração Regional para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da RA-SCIA/ESTRUTURAL, pelo período de 11/03/2024 a 10/04/2024, em face das férias a serem usufruídas pelo titular do cargo em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, matrícula 1.714.388-8, Auxiliar Operacional/NOVACAP e NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 1.693.522-5, Chefe de Ouvidoria, da Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo nº 00307-00000171/2024-98, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, matrícula 1200309-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, período de 03/02/2019 a 21/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo nº 00307-00000085/2024-85, resolve:

Art. 1º Designar TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão e Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011 a partir de 04/03/2024.

Art. 2º Dispensar JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1715210-0, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Ouvidoria, da substituição da Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Designar TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão e Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 04/03/2024.

Art. 4º Designar SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 17163935, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 04/03/2024.

Art. 5º Designar SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 17163935, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 04/03/2024.

Art. 6º Designar HANA RUBIA DEFLON, matrícula 172478-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e cargo em comissão de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Ordenamento

Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Gerente, da Gerência de Gestão e Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 04/03/2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 05/03/2024 o usufruto de férias da servidora DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 04/03/2024 a 13/03/2024, ficando assegurado a servidora a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, página 31. Processo nº 00366-00000227/2024-19.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 2º e art. 3º do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Arapoanga – RA XXXIV.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL BRUNO BELO DA SILVA, matrícula 1.715.738-2, representando a Administração Regional de Arapoanga;

MARINALVA EVARISTA COSTA LEITÃO, CPF nº ***.125.35*-*-**, representando a comunidade cultural local;

MANOEL NAZARENO MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.627.92*-*-**, representando a comunidade cultural local;

HABACUQUE MIGUEL, CPF nº ***.090.54*-*-**, representando a comunidade cultural local;

MARLON ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.201.98*-*-**, representando a comunidade civil.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, Lei Orgânica da Cultura, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer para formação da lista tríplice.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 28/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1.711.817-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XXVII; e

II - ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula nº 1.699.671-2, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XXVII.

III - PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula nº 1.716.777-9, para atuar como Executor Titular, no âmbito da VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL; e

IV - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL.

V - MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO, matrícula nº 1.715.562-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I; e

VI - NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I.

VII - LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 277.483-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL; e

VIII - FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 284.005-7, para atuar como Executor Suplente, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

IX - ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF II; e

X - ALEX PEREIRA BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 1.716.284-X, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF II.

XI - MARCIO ROGERIO CARNEIRO, matrícula nº 178.341-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE; e

XII - DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula nº 196.931-5, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034591/2019-98, a saber:

I - CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, matrícula nº 240440-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL; e

II - HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221283-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40243/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de março de 2024

PROCESSO: 00063-00000645/2024-20. INTERESSADA: TATIANA DOS SANTOS SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora TATIANA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1.443.214-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º -A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com a respectiva dispensa de ponto, do servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 190.673-9, Subsecretário do Tesouro da Secretaria Executiva de Finanças (Seec), no período de 20 a 22 de março de 2024, para participação na 79ª Reunião Ordinária do GEFIN, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04033-00029540/2023-61.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "g", com base no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00003673/2024-61, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de fevereiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 110.186-2, lotado na Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 29 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, Auditor-Fiscal da Receita do DF, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de março de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00005648/2024-40.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº

31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de março de 2024. Processo SEI nº 00040-00056758/2018-91.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00017542/2023-31.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00017813/2023-58.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de março de 2024

PROCESSO: 00070-00000624/2024-51. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, matrícula nº 183.957-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de março de 2024

PROCESSO: 00080-00042978/2024-36. INTERESSADA: LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 1.443.615-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de março de 2024

PROCESSO: 04033-00003596/2024-77. INTERESSADO: JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras Centralizadas, da Diretoria de Consolidação de Compras

Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 283.990-3, Coordenadora da Coordenação de Análise de Compras da Subsecretaria de Compras Governamentais e ANDREA SILVA, matrícula: 282.281-4, Coordenadora da Coordenação de Suprimento da Subsecretaria de Compras Governamentais, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, bem como os servidores MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula: 1.715.162-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, como fiscal titular e THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula: 1.715.176-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e ainda os servidores FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula: 281.227-4, Chefe da Unidade de Licitações, como fiscal titular e HILDA MARIA NETO GONÇALVES SILVA, matrícula: 278.788-1, Subsecretária de Administração Geral, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, e ainda os servidores HENRIQUE PEREIRA VIEIRA, matrícula: 284.149-5, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, como fiscal titular e HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula: 280.102-7, Coordenador de Licitação, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, e ainda os servidores WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula: 73.548-5, Auxiliar de Serviços Gerais da Divisão de Licitações e Contratos, como fiscal titular e ROOSEVELTH ALVES DA SILVA, matrícula: 74.369-0, Auxiliar Administrativo da Divisão de Compras, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, e ainda os servidores LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula: 276.283-8, Gestora Pública da Unidade Geral de Logística, como fiscal titular e JULIO CESAR CARMAGO, matrícula: 79.260-8, Chefe da Unidade Geral de Logística, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho atinentes às vagas destinadas aos servidores da Serviço de Limpeza Urbana - SLU, da Nota de Empenho nº 2024NE00008, Contratação de 47 (quarenta e sete) inscrições pretendidas mais 2 (duas) inscrições cortesia, perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) inscrições presenciais, no período de 18 a 21 de março de 2024, presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência 3 (133394017), processo SEI 04033-00001294/2024-64.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de

05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDELCEIA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JOÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 80.097-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001033/2024-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANUEL ESTOECIO DA COSTA, cônjuge da ex-servidora NILDA RIOS COSTA, matrícula nº 83.825-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001003/2024-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVILÂNIA FERREIRA DE SIQUEIRA RESENDE, cônjuge do ex-servidor SECYCERO BEZERRA RESENDE, matrícula nº 80.820-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001114/2024-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SUELY FERNANDES DA COSTA, companheira do ex-servidor FERNANDO ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 82.003-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/01/2024. Processo SEI nº 00413-00001102/2024-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JORGE DE SOUZA PRADO, cônjuge da ex-servidora MARINEIDE MARIA GALDINO PRADO, matrícula nº 138.263-2, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27/01/2024. Processo SEI nº 00060-00055100/2024-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEUSIMAR LOPES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 121.017-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001028/2024-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANILMA LOPES DE OLIVEIRA, cônjuge e pensão temporária a RAMON MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA e RAÍSSA GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor JOSENALDO LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.182-1, Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/01/2024. Processo SEI nº 00413-00000953/2024-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ARIZA MARIA LIMA CRUZ, cônjuge do ex-servidor JOÃO GILBERTO GOMES CRUZ, matrícula nº 113.203-2, Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001020/2024-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RONILDA SEVERINA DE SOUSA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JAIDER RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 100.550-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/02/2024. Processo SEI nº 00413-00001054/2024-71.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gerente de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Matr.: 0283.692-0; KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governanças e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Matr.: 0274.451-1; JUCELIO DUARTE PONCIANO, Chefe da Unidade de Comunicação Social - Matr.: 0283.469-3; e PATRICIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora da Unidade de Comunicação Social - Matr.: 0281.465-X, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) licenças do Pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps (ferramentas de edição e manipulação de imagem, vídeo e áudio), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00000109/2024-25.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora PATRICIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora da Unidade de Comunicação Social, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/IPREV) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, conforme Processo 04001-00001243/2022-39:

I - BRUNO LUIZ DOS SANTOS, Matr. 284.047-2, Gestor titular, e LUIS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0, Gestor suplente;

II - RAFAEL AZEVEDO SANTOS, Matr. 284.195-9, Fiscal titular, e DAYANA DA SILVA SALLES, Matr. 283.989-X, Fiscal suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no Decreto 36.419, de 25 março de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, Matr. 281.679-2;

II - VICTOR SILVA LARA REIS, Matr. 282.251-2;

III - LUÍS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0;

IV - ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, Matr. 283.832-X;

V - OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, Matr. 283.719-6;

VI - JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS, Matr. 281.372-6;

VII - CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matr. 274.513-5.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro citado no inciso I a coordenação do GT.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de minuta da Carta de Serviços ao Cidadão à Presidência do INAS/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor VINÍCIUS FORTALEZA VERÍSSIMO, Matr. 281.321-1, previstas para o período de 01/03 a 15/03/2024, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno. Processo nº 04001-00000649/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando 13 (131376661) - SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP2-ITAPOA de 16 de janeiro de 2024 que encaminha a documentação dos (as) indicados (as) que serão designados (as) Conselheiros (as) gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde do Itapoã e Ofício 96/2024 SES/SRSLE (135044578), de 28 de fevereiro de 2024, que retifica a indicação dos conselheiros representantes da gestão, para compor o novo mandato no triênio 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSI, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Itapoã – CRSI, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: SIDNEY SOTERO MENDONÇA - Superintendente da Região de Saúde Leste - WALESON JONH LAUREANO DA SILVA - Supervisor de Serviços de Atenção Primária - GSAP 2 Itapoã; CIBELE SILVA DE QUEIROZ - Gerente de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS-AD Itapoã; SIRLEI MORAIS FERREIRA - Gerente de Serviços de Atenção Primária - GSAP 1 Itapoã; Membros Suplentes: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO - Gerente de Enfermagem - SES/SRSLE/DIRAPS/GENF; FERNANDA SANTANA GONÇALVES - Gerente de Serviços de Atenção Primária - GSAP 2 Itapoã; ELENILDA BISPO MUNIZ - Supervisora de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS-AD Itapoã; ALBERTO VASCONCELOS SABALA - Assessor de Planejamento em Saúde - Superintendência Regional de Saúde Leste.

II - representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: LUTERO OLIVEIRA TAVARES - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS; CAROLINA PEREIRA LOBATO - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF; MANOEL ALVES BARBOSA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SIND-ENFERMEIROS; FERNANDA ELENA FIGUEIRA CARDOSO ROCHA - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE; Membros Suplentes: LUANA PAES DE SOUZA SILVA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF; KENIA KANAÍAMA DOMINGUES DA CUNHA - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF; ANDREA MORAES PEREIRA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SIND-ENFERMEIROS; MARCIA NEVES DE SOUZA - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: ALANE DE SOUSA OLIVEIRA - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC; ROSEMARY SALES DA CONCEIÇÃO - Associação Cultural Encantos do Itapoã e Paranoá - ACEIP; DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS - Associação Positiva de Brasília; LUCIANA SOARES DE HOLANDA - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP; VANDEILDO LOPES DE GOIS - Craque Capital Esporte Clube; ALESSANDRO BENTO DOS SANTOS - Centro de Integração Social da Família e da Criança - CISFAC; AGNALDO ANTÔNIO DE FREITAS - Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol; BENEDITA MARTINS DA SILVA - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília; Membros Suplentes: LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC; MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Associação Cultural Encantos do Itapoã e Paranoá -

ACEIP; MARIA ELIENE MOREIRA DE SOUSA - Associação Positiva de Brasília; ROSA MARIA DE VASCONCELOS - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP; IZARILDA NERI DA SILVA - Craque Capital Esporte Clube; PABLO CELSO PEREIRA DOS SANTOS - Centro de Integração Social da Família e da Criança - CISFAC; KEILANE RAMALHO CARDOSO TAVARES - Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol; FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA - Pastoral da Saúde - Arquidiocese de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Alterar Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial "2ª CIPTCE", constituída pelo Art. 2º da Portaria nº 758, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, página 35, que passa a ser composta pelos servidores: REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, Matrícula nº 1.440.059-6, Presidente; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.672.898- X, Membro; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 1.659.637-4, Membro e ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1706932-7, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 1.663.009-2; ANA PAULA MARTINS HELENO Matrícula nº 1.6709.45-4; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1; e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 140.202-1, devendo os servidores DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8; UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Matrícula nº 1.675.107-8; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Revoga-se os dispostos no Artigo 2º da Portaria 758, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016; CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPF); CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 02/2024 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00293582/2023-49.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 03/2024 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00101694/2024-63.

Art. 3º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPF, para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Dar cumprimento à Decisão exarada na Portaria CGDF nº 93/2023, de 16/03/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 22, para DETERMINAR a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para dar continuidade à condução da apuração do PAR nº 14/2020- SES/DF, em desfavor da empresa IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.768.932/0001-89.

Parágrafo único. A continuidade do PAR nº 14/2020 ocorrerá nos autos do Processo SEI nº 00060-00296526/2020-13.

Art. 2º Designar, neste ato, FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente), ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 0.196.447-X (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF), conforme Portaria nº 469, de 19/07/2022, e pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018. Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando nº 001/2024 - CRSPA, de 16 de fevereiro de 2024, que encaminha a documentação dos (as) indicados (as) que serão designados (as) Conselheiros (as) gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, para compor o novo mandato no triênio 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSPA, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Paranoá – CRSPA, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: SIDNEY SOTERO DE MENDONÇA - Superintendente da Região de Saúde Leste - SRSLE/SES; NILZA OLIVEIRA DA CRUZ - Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Atenção Secundária; CAROLINA MARCHESI BLAZ - Gerente de Regulação Interna do Hospital da Região Leste - SRSLE/HRL/GIR; JANAINA DE OLIVEIRA - Diretora Regional de Atenção Primária; Membros Suplentes: KARLA SOARES DO NASCIMENTO - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste - SRSLE/DA/GAOAPS-LE; RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - Gestor de Políticas Públicas Gestão Gov - Psicólogo - CAPS II Paranoá; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA - Diretora do Hospital da Região Leste; RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA - Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

II - representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: LEANDRO CHAGAS DEMÉTRIO - representante do SindEnfermeiro-DF; DENISVALDO CRUZ CORDEIRO DE ASSUNÇÃO - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; FRANCILEUDA DA SILVA - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; VALDINEI MARCIANO DA FONSECA - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública/DF - Clube da Saúde; Membros Suplentes: MARCELA VILARIM MUNIZ - representante do SindEnfermeiro-DF; MARCELO DE SOUSA BEZERRA - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; CIRO DE ANDRADE BONFIM - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; EVONEIS FARIAS NATAL - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública/DF - Clube da Saúde.

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS - representante do Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Paranoá - GRES; MARIA CREUZA EVANGELISTA - representante do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP; ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA - representante da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA; UIRANDÊ CARVALHO DE OLIVEIRA - representante da Associação dos Pequenos Produtores de Sobraquinho dos Melos e Capão da Onça - APSOM; MARIA JOSÉ ALVES MORENO CABRAL - representante da Associação dos Idosos Residencial Paranoá Parque - ADIRPP; VANDERLEI ALVES FERREIRA - representante da Associação Comercial Industrial Empresarial do Paranoá - ACIEP; SILVANO ANGELO LIMA - representante do Condomínio Paranoá Parque; BENEDITA MARTINS DA SILVA - representante da Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Brasília; Membros Suplentes: ANDRÉ DE SOUZA MOURA - representante do Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Paranoá - GRES; ROSANA MARIA TEIXEIRA - representante do Centro de Cultura e

Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã - CEDEP; GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS - representante da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA; TIAGO PEREIRA DA COSTA - representante da Associação dos Pequenos Produtores de Sobraquinho dos Melos e Capão da Onça - APSOM; WILKSON ROBERT CABRAL CRUZ MORENO, representante da Associação dos Idosos Residencial Paranoá Parque - ADIRPP; Patrícia Vieira Barbosa - representante da Associação Comercial Industrial Empresarial do Paranoá - ACIEP; ANA LÚCIA DA COSTA E SILVA - representante do Condomínio Paranoá Parque; FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA - representante da Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP DIGITAL) apto a viabilizar chamamento público para contratação de instituição gestora do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP DIGITAL) apto a viabilizar chamamento público para contratação de instituição gestora do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal. O grupo de trabalho será denominado GT-ETPCP.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá buscar interlocução com as áreas técnicas de Órgãos de Controle relacionadas à temática.

§ 2º O Grupo de Trabalho estará sediado no Gabinete (SES/GAB) e será implementada uma mesa específica no sistema SEI, vinculada ao Gabinete (SES/GAB) para gerir os processos e dados relacionados ao Grupo de Trabalho.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I. Presidente: SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 1.714.535-X;

II. BIANCA SOUZA LIMA, matrícula nº 1.443.954-9;

III. GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula nº 1.435.671-6;

IV. DAVID DOBKOWSKI MARINHO, matrícula nº 1.715.343-3;

V. LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1.687.934-1;

VI. Membro do GT-INTERVENÇÃO:

1. RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula 1.442.267-0;

2. MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4;

3. MÁRIO HENRIQUE LIMA ALVES DA CUNHA, matrícula 1.711.198-6;

4. JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 47080;

5. AGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO, matrícula 1.659.795-8;

6. LUCYLENE DE SOUZA SILVA MESSIAS, matrícula 151.354-0;

7. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 141.074-1;

8. LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.710.943-4.

Art. 3º Os componentes do Grupo de Trabalho deverão dedicar a integralidade de suas cargas horárias ao pleno desenvolvimento do objeto do referido GT, enquanto este estiver vigente, e poderão solicitar dados e subsídios a qualquer setor da Pasta.

§ 1º As diversas áreas da SES/DF darão prioridade máxima e superpreferencial aos encaminhamentos do GT.

§ 2º A Assessoria Jurídico-Legislativa e a Controladoria Setorial da SES/DF prestarão apoio direito ao GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 15/03/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de março de 2024

PROCESSO Nº: 0276-001172/2016. INTERESSADO: GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº: 0151169-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 30/2024, de 25/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0276-001172/2016.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando a Ordem de Serviço nº 01, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 44, ato que atualizou a composição do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRESSA LEITE SALDANHA, matrícula 1.707.305-7 da função de Secretário do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal.

Art. 2º Designar, RAQUEL FERREIRA, Médica de Família e Comunidade, Matrícula 1.657.647-4, para exercer a função de Secretário do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de posse da última composição do Comitê.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora ANYK FERREIRA MARTINS, matrícula SES-DF nº 1.702.553-2, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 08/04/2024, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00067432/2024-62.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GRASIELA ARAUJO DA SILVA, matrícula 0143351-2, no cargo de FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO - LABORATORIO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/11/2021, conforme processo 00060-00297993/2023-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 45, ONDE SE LÊ: "...- 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2022,...", LEIA-SE: "...- 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2023,...", conforme processo SEI nº 00060-00028521/2023-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 45, a concessão de progressão funcional à servidora: matrícula 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 12/06/2023.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora: matrícula 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 21/01/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros efetivos (titulares e suplentes), para compor o Grupo Condutor Distrital da Rede Cegonha do Distrito Federal, conforme Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, com representação por área técnica a seguir:

A. SUBGRUPO GESTOR: I. Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: Andrielle Haddad de Oliveira Melo, matrícula 214.716-5 (titular) e Renata de Souza Reis, matrícula 1.658.556-9 (suplente); II. Assessoria da Política Nacional de Humanização: Renato Lopes Santos, matrícula 1.704.813-3 (titular) e Rodrigo Valim Meira, matrícula 0.214.739-4 (suplente); III. Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno e Rede de Banco de Leite Humano: Mariane Curado Borges, matrícula 0196547-6 (titular) e Carolina César Ferreira, matrícula 1.709.332-5 (suplente); IV. Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária: Jéssica Barros Duarte, matrícula 17.07.209-3 (titular) e Maiara Nicolodi Ioris, matrícula 196.534-4 (suplente); V. Diretoria de Estratégia Saúde da Família: Viviane Tobias Albuquerque, matrícula 198.911-1 (titular) e Andressa Leite Saldanha, matrícula 1.707.305-7 (suplente); VI. Gerência de Serviços de Nutrição: Karistenn Casimiro de Oliveira Brandt, matrícula: 1.436.601-0 (titular) e Carolina de Azevedo Pedrosa Cunha, matrícula: 0.147.382-4 (suplente); VII. Gerência de Serviço Social: Michelle da Costa Martins, matrícula: 164.717-2 e Lorena Natalia dos Santos Mota, Matrícula 1.687.067-0 (suplente); VIII. Diretoria de Enfermagem: Gabrielle Oliveira Medeiros de Mendonça, matrícula 0.179.750-6 (titular) e Kaísa Raiane dos Santos Silva matrícula 1.659.359-6 (suplente); IX. Gerência de Serviços Ambulatoriais: Ana Paula Barreto Campos Salles Prudente, matrícula 1.704.779-X (titular) e Pedro Capela Cardoso, matrícula 1.696.840-9 (suplente); X. Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico: Jacqueline Coimbra Gonçalves Moser, matrícula 168.4051-8 (titular) e Cíntia Mara de Amorim Gomes Nakata, matrícula 1443138-6 (suplente); XI. Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar: Rosa Maria Silva Mossri, matrícula 130835-1 (titular); XII. Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde: Samantha Andrea Peres Valbuena, matrícula: 142.182-4 (titular); XIII. Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis: Fabiana Macedo Cartapatti, matrícula 137.836-8 (titular) e Daniela Mendes dos Santos Magalhães, matrícula 156.496-x (suplente); XIV. Gerência de Rede de Frio: Tereza Luiza de Souza Pereira, matrícula 1.657.743-4 (titular) e Laís de Moraes Soares, matrícula 1697382-8 (suplente); XV. Diretoria de Planejamento e Orçamento: Ana Vitória Conceição Ribeiro de Menezes, matrícula 1710130-1 (titular) e Evelyn de Brito Dutra, matrícula 1702600-8 (suplente); XVI. Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal: Jean Ponciano do Nascimento Dias, matrícula: 163.029-6 (titular), Christie de Freitas Queiroz Berberian Trentini, matrícula: 159.313-7 (suplente) e Paulo Henrique Gondim Codeiro, matrícula: 159.462-1 (suplente).

B. SUBGRUPO TÉCNICO: XVII. Referência Técnica Distrital da Triagem Neonatal: Kallianna Paula Duarte Gameleira, matrícula 169.868-0 (titular); XVIII. Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia: Marta de Betânia Rabelo Teixeira de Souza, matrícula 0.137.296-3 (titular) e Fabyanne Mazutti da Silva Borges, matrícula 1.680.363-9 (suplente); XIX. Referência Técnica Distrital de Neonatologia: Fernanda Charbel Janiques Sampaio, matrícula 1.441.627-1 (titular) e Priscila Naves Domingues, matrícula 1.693.212-9 (suplente); XX. Referência Técnica Distrital da Pediatria: Fabricio Nunes da Paz, matrícula 1.688.926-6 (titular) e Danielle Sampaio Lima da Cruz, matrícula 1.672.876-9 (suplente); XXI. Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade: Anna Luiza Braga Plá, matrícula 1.440.511-3 e Alice Ponte Lima, 1.687.622-9 (suplente)

C. SUBGRUPO ASSISTENCIAL: XXII. Região Central: Maria Claudia Camargo de Freitas, matrícula 0.183.942-X (titular) e Matheus Peres Machado Magalhães, matrícula 1.688.747-6 (suplente); XXIII. Região Centro Sul: Alexandra Ramalho da Costa Arume, mat. 1.673.423-8 (titular) e Luanna de Mendonça Gomes Campos, mat. 1.663.854-9 (suplente); XXIV. Região Leste: Isabella Cristina Peixoto, matrícula 1.697.395-X (titular) e Rúbia Cerqueira Persequini Lenza, matrícula 0.196.446-1 (suplente); XXV. Região Norte: Miltair Baeta de Mello, matrícula 0.137.813-9 (titular) e Ana Paula de Moraes Lino, matrícula 185.990-0; XXVI. Região Oeste: Suely de Jesus Cotrim, matrícula 139.951-9 (titular) e Maria Kelly Gama Cavalcante, matrícula 1.704.843-5 (suplente); XXVII. Região Sudoeste: Raquel Carneiro Carvalho, matrícula 142.258-8, (titular) e Adriana Mendes de Moraes, matrícula 1.699.265-2 (suplente); XXVIII. Região Sul: Adma Coelho dos Santos Migliavacca, matrícula 1.694.074-1 (titular) e Elza Salgado Carizzi, matrícula. 1.704.868-0 (suplente); XXIX. Unidade de Referência Distrital - Hospital Materno Infantil de Brasília: Marina da Silveira Araújo, matrícula 169.994-6 (titular) e Andreia Regina da Silva Araújo, matrícula 137.259-9 (suplente).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 99, de 02 de março de 2017, que institui a Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF-CCACCHE;

Considerando a premência da atualização dos representantes da referida Comissão, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF- CCACCHE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde -SAIS- Titular: NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1702566-4 e Suplente: MARTA PAZOS PERALBA, matrícula 157425-6; Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS - Titular: KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ,

matrícula 0169735-8 e Suplente: JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELO, matrícula 1436446-8; Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF - Titular: ALESSANDRO PINTO SANTOS, matrícula 198379-2 e Suplente: RICARDO PIRES DOS SANTOS, matrícula 1401223-5; Subsecretaria de Administração Geral - SUAG - Titular: LUCIANE DE SOUZA BRITO, matrícula 1711226-5 e Suplente: ANDRÉIA ROSA FERREIRA, matrícula 1439615-7; Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS - Titular: ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1697741-6 e Suplente: SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula 0270182-0; Hospital Regional de Sobradinho - HRS - Titular: ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1694428-3 e Suplente: ÂNGELA CRISTINA FONSECA, matrícula 1440591-1; Hospital da Região Leste - HRL - Titular: DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, matrícula 1685516-7 e Suplente: TATIANE COSTA DA SILVA, matrícula 1673115-8; Hospital Regional da Asa Norte - HRAN - Titular: DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 131848-9 e Suplente: RONALDO ESCH BENFORD, matrícula 128904-7; Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB - Titular: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1441666-2 e Suplente: MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1673166-2; Hospital Universitário Brasília - HUB - Titular: DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA, matrícula 253242-7 e Suplente: RICARDO LUIZ DE MELO MARTINS, matrícula 13691-3; Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF - Titular: PAULO ESTEVÃO RAMOS DE LIMA, matrícula 01535 e Suplente: ÉGLE PIRES SANTOS - matrícula 01587; Hospital Regional de Santa Maria - HRSM - JANAÍNA CRISTINA DOS REIS MACHADO, matrícula 014838; Hospital de Apoio de Brasília - HAB - Titular: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 01834916; Suplente: RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 01590545; Hospital Regional do Gama - HRG - Titular: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 183840-7, Suplente: LÍDIA TAYANE NUNES OLIVEIRA, matrícula 1435929-3; Hospital Regional de Ceilândia - HRC - Titular: SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 01656708, Suplente: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 17026180; Hospital Regional de Taguatinga - HRT - Titular: TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, matrícula 1431514-9, Suplente: ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula 139121-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 138.928-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/09/2021, conforme processo 00060-00091333/2024-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 133.433-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/10/2023, conforme processo 00060-00113083/2024-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GLAYDE CASTRO DE SOUZA, matrícula 136.256-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/05/2023, conforme processo 04016-00122122/2022-51.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula: 14439409, cargo: Psicólogo, lotada no CAPS AD GUARÁ/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/05/2013 a 18/05/2018; e ao 2º quinquênio, no período de 19/05/2018 a 17/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00056113/2024-21.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANGELA PORTO DOS SANTOS, matrícula: 01570315, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/07/2016 a 29/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00410714/2021-41.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LOYANE FRANIO BATISTA DE MELO, matrícula: 01715372, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP1-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/09/2018 a 08/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00021936/2019-79.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GRAZIELLE CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula: 0172360X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/02/2019 a 20/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00212643/2021-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCELA SOUZA MACHADO, matrícula: 01740342, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00133467/2019-30.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula: 01742582, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/02/2019 a 09/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00366310/2019-99.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO, matrícula: 01305328, cargo: Médico, lotado na GERCS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/08/2018 a 23/08/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00157389/2017-05.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula: 01713809, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 03/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00110181/2022-81.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JOSANE GALLO PIMENTEL, matrícula: 16886585, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/11/2018 a 19/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00097333/2024-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA NORMA MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 01552287, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2012 a 19/07/2017; e ao 3º quinquênio, no período de 20/07/2017 a 02/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00053267/2021-19.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose na Região de Saúde Leste do Distrito Federal.

DO COMITÊ REGIONAL LESTE

Art. 2º O Comitê Regional Leste de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose está subordinado diretamente à Superintendência de Saúde Leste e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 3º O Comitê Regional será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima específica para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:

I. Regiões de saúde com população residente até 500.000 habitantes deverão ter Comitê com equipe mínima composta por:

Coordenador (10 horas/semana); Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (10 horas/semana);

II. Regiões de saúde com população residente acima de 500.000 habitantes deverão ter Comitê com a equipe mínima composta por:

Coordenador (20 horas/semana) Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (20 horas/semana)

§ 2º Membros consultivos, para participação em reuniões de discussão dos casos, conforme o disposto:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional;

RAYANNE CATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1.704.381-6, Coordenadora;

LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, matrícula 0183.828-8, Investigadora;

SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula 1.435.131-5, Gerente NVEPI APS;

ELIANE AVELAR, matrícula 1686445x

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional;

LUCIANA MOREIRA MOURA VILEFORT, matrícula 18.571-1, Enfermeira da CPSS.

III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família

LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula 167.777-8, Médico de família e comunidade.

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia

CHARLENE CORRÊA MENDES, matrícula: 1.712.151-5, Médica Infectologista

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia;

AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 0.169.759-5, Médica pediatra.

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria;

MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS, Matrícula: 0.169.776-5, Pediatra.

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia.

MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 140.460-1, Médico ginecologista obstetra.

VIII. Representante GAP

ISABELLA PEIXOTO, matrícula 1.697.395-x, Enfermeira.

§ 3º A inclusão de outros membros ficará a critério da SRS;

§ 4º O Comitê também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão dos casos.

Art. 4º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 5º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 6º A Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL SOUZA ABELHA, matrícula 1709609X, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o artigo 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 14/02/2024 a: REGINA CELIA PINTO DA COSTA, matrícula 01385178, Enfermeiro, processo: 00060-00108450/2024-10.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 53, de 05 de março de 2024, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2024, página 89, na qual houve a designação de membros do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 1º Designar AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, técnico de enfermagem, matrícula nº 0135785-9; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, enfermeira, matrícula nº 1435693-7; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, enfermeira nº 1675327-5; ADRIANE TAVARES RAMBO, técnico de enfermagem, matrícula nº 0198574-4; sob a supervisão do primeiro, comporem a equipe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP, do Hospital Regional de Planaltina - HRPL.

Art. 2º O NQSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I - A melhoria contínua dos processos de assistência à saúde;

II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º Compete ao NSP:

I - Promover ações para a gestão de risco;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade dos serviços;

IX - Estimular a notificação espontânea por parte dos profissionais da saúde e dos dirigentes de serviços e chefes de clínicas, quando da ocorrência de queixas técnicas e/ou reações adversas dos produtos de saúde;

X - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Avaliar as falhas ocorridas com produtos hospitalares, diretamente relacionados a queixas técnicas e que podem resultar em agravos à saúde, seqüela ou óbito;

XII - Notificar as reações adversas e agravos relacionados ao uso de sangue, hemocomponentes e medicamentos que possam resultar em quebra do Processo de Trabalho e prejuízo aos pacientes;

XIII - Notificar os eventos adversos relacionados à assistência prestada ao paciente internado nas dependências desta instituição;

XIV - Estudar, analisar e emitir parecer sobre o alcance das metas relacionadas à Segurança do Paciente;

XV - Emitir Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo NSP;

XVI - Compartilhar e divulgar à Direção e aos profissionais do Serviço de Saúde os resultados da análise e a avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XVII - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XVIII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à Autoridade Sanitária, quando requisitado, as notificações de Eventos Adversos;

XIX - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias encaminhadas a ANVISA.

Art. 4º O Coordenador do NQSP participa das instâncias deliberativas da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina - Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA - Matr.0133493-X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/12/2023, conforme processo 00060-00008743/2023-17.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 14401134, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 2º Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, no dias 08 e 09 de março, à realizar-se em São Paulo/SP, conforme processo nº 00060-00055216/2024-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KAROLINE REIS DE VASCONCELOS, matrícula nº 1440334X, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 2º Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, no dias 08 e 09 de março, à realizar-se em São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00049309/2024-60.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.356, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, página 25, a qual designou ELIANA SANTANA DE MESQUITA - Matrícula: 0138.537- 2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor GIVANILDO ELIAS GONCALVES, matrícula: 1.442.397-9 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00233675/2019-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12; Considerando as demandas judiciais

encaminhadas pela Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, e da Gerência de Serviços Cirúrgicos, as quais versam sobre a necessidade de medidas de gestão para o saneamento da morosidade nos cumprimentos de prazos nos processos SEI, referentes aos procedimentos cirúrgicos de ortopedia encaminhados para o Hospital Regional de Taguatinga, da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e Territórios; Considerando o processo SEI nº 00060-00298539/2022-99, no qual a Controladoria Setorial da Saúde, em sua Decisão nº 704/2023 – SES/CONT, determinou o arquivamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, recomendando a Superintendência da Região de Saúde Sudoeste que implemente ações de gestão para evitar que haja extrapolação de prazo dos órgãos relacionados acima, sem a devida manifestação conclusiva ou dilação de prazo; Considerando o Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, página 12, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria Nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 13, a qual institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho dos Processos Judicializados da Ortopedia e Traumatologia, do Hospital Regional de Taguatinga, da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo será presidido por: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO); Coordenado por: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, Médico Clínica Médica, matrícula 157.321-7, Diretor, do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT); e como Secretário Executivo: BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, Assessor, da Assessoria de Planejamento em Saúde da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/ASPLAN).

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo:

I - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO;

II - Assessoria de Planejamento em Saúde da Região de Saúde Sudoeste: BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, lotação SRSSO/ASPLAN;

III - Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT;

IV - Gerência de Assistência Cirúrgica do HRT: SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA, matrícula 198.830-1, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR;

V - Gerência de Enfermagem do HRT: JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica em Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GENF;

VI - Gerência Interna de Regulação do HRT: ANNA CHRISTINA O. SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GIR;

VII - Gerência de Assistência Clínica do HRT: MÁRCIA M. MACIEL R. SILVA, matrícula 137.735-3, Médica Cardiologia, lotação SRSSO/HRT/GACL;

VIII - Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ortopedia e Traumatologia do HRT: ANDRE VIEIRA SILVA, matrícula 1.673.151-4, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UTO;

IX - Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória do HRT: ADRIANA NAVARRO M.FERNANDES, matrícula 173.574-8, Médica Anestesiologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOMB;

X - Assessoria da Direção do HRT: HELENICE COIMBRA A. CARDOSO, matrícula 146.980-0, Técnica em Enfermagem, lotação SES/SRSSO;

XI - Assessoria Técnica da SRSSO: MILÉIA LIMA MESQUITA, matrícula 138.197-0, Técnica em Enfermagem, lotação SES/SRSSO;

XII - Supervisor de Unidade da Gerência de Assistência Cirúrgica do HRT: LUCIANA G. BRASIL DA SILVA, matrícula 1.673.272-3, Técnica em Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GACIR;

XIII - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da SRSSO: TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, matrícula 1.431.514-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação SES/SRSSO.

Parágrafo Único: Ao Grupo de Trabalho compreende a coordenação das ações de Gerenciamento e a criação do Plano de Ação para cumprimento das Decisões Judiciais, referentes às demandas cirúrgicas judicializadas, bem como a manutenção do fluxo de atendimento cirúrgico no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), organizada pela atual Gestão e suas Gerências, em conjunto com a Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar, do Hospital Regional de Taguatinga (CIROH/HRT), publicada na Ordem de Serviço Nº 44, de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, página 29 e demais alterações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (CIROH/HRT) CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 1.705.034-0, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT.

Art. 3º Convalidar os atos praticados por Carolina Maria Soares Amaral na comissão, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região Sudoeste (DCNT - SRSSO)70 publicado na Ordem de Serviço Nº 56, de 31 de Janeiro de 2024, conforme DODF nº 24, de 02 de Fevereiro de 2024, página 22 e 23.

Art. 2º Destituir MAISA BRITO DE MELO, matrícula 1.435.658-9, da Representação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Designar como Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HRT: AMANDA E. S. DE M. FRANCO CARVALHO, matrícula 1.702.498-6, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRT/NHEP.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, página 22, ONDE SE LÊ: "...GUILHERME D'ANGELIS BRANDÃO ...", LEIA-SE: "...RAPHAEL GUILHERME D'ANGELIS BRANDÃO...".

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula nº 134.098-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...798 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "...797 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 7 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002102/2016.

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09/11/2017, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARILUCIA LEITE GOMES, matrícula nº 136.692-0, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.288 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...1.285 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 10 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000583/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00108679/2024-46, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.295, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, página 53, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA, matrícula 136.185-6, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 24/11/2016 a 27/12/2021...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 27/03/2017 a 29/04/2022...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00108852/2024-14, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.295, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, página 53, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA, matrícula 136.185-6, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 24/11/2016 a 27/12/2021...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, período: 27/03/2017 a 29/04/2022...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00361957/2023-19;

Considerando a Portaria nº 127, de 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Resolução Normativa nº 01, de 20 de junho de 2006, alterada pela Resolução Normativa nº 11, de 22 de outubro de 2013 e pela Resolução Normativa nº 14, de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança (CIBios) e sobre os critérios e procedimentos para requerimento, emissão, revisão, extensão, suspensão e cancelamento do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB), resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA do Hospital Regional do Gama - CIBio-HRG, da Superintendência da Região de Saúde Sul:

I- Representante do NSHMT - titular: WELLINGTON PINHEIRO DE SÁ, matrícula 1994530; suplente: VILMA RESPLANDE DOS SANTOS, matrícula 1741780;

II- Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - titular: HELLEN AGUIAR RAMOS, matrícula: 1827979; suplente: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula: 16737520;

III- Representante Núcleo de Hotelaria em Saúde - titular: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA, matrícula 171565-8; suplente: SANDRA MARIA AZEVEDO MARÇAL SANTOS, matrícula 151691-4.

Art. 2º A CIBio reunir-se-á pelo menos uma vez a cada ano e promoverá reuniões extraordinárias quando necessário ou sempre que solicitada por um dos membros. Deverá ser elaborada uma ata por reunião.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00005133/2024-34, resolve:

Art. 1º Dispensar JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2, Médico - Cirurgião Geral, como Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º Designar RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, matrícula 1.688.644-5, Médico - Cirurgião Geral, como Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 1.191, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 48, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 0129119-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 17/01/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00364658/2021-66.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 217, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e considerando a expressiva quantidade de processos de Administrativos de Tomada de Contas Especial dessa Unidade Setorial de Correção Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, mat. 1706932-7 para compor Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Tomada de Contas Especial - SES/CONT/USCOR/DITCE.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, além daquelas conferidas pelo caput do art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto nos arts. 28 e 29 da Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11/11/2022, publicada no DODF nº 221, de 29/11/2022; considerando a Nota Jurídica Nº 3/2024 - FEPECS/DE/PROJUR (132045118) no Processo SEI-GDF nº 00064-00004246/2020-86 e a manifestação do Despacho - CGDF/SUCOR/COTCE/DISUT (132813767) no processo 00064-00000394/2024-55, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Instrução/FEPECS nº 24, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 79 (49633528), onde se apura os fatos e possíveis irregularidades relacionadas aos autos do Processo SEI-GDF nº 0064-000027/2017.

Art. 2º Designar a servidora FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-X, como Tomador de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, limitados a 90 (noventa) dias, atuar com base nas prerrogativas do art. 29 da Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11/11/2022, visando a conclusão da TCE que tramita no processo SEI nº 00064-00004246/2020-86.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 26/02/2024 a 01/03/2024 e de 04/03/2024 a 08/03/2024, por motivo de atestados médicos da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001259/2024-55, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353116-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a liberação de 10 horas da carga horária semanal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e do Artigo 161, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO - Matrícula 1681797-4, Analista de Atividades do Hemocentro, por 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2024, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde. Processo 00063-00001302/2024-82.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1402193-5, Enfermeira, para participar do ProAcht 2024, em São Paulo, de 12/04/2024 a 13/04/2024, promovido pela Novo Nordisk. Processo 00063-00001211/2024-47.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006120/2024-16.

ROCHELLE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 251.380-3, para substituir CESAR ROGÉRIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/02 a 8/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00288241/2022-04.

JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 31/01/2024 e de 20/02 a 5/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00152248/2023-61.

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/02 a 6/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

LIDIANE MOACIR XAVIER DA SILVA, matrícula 209.168-2, para substituir RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 225.447-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 2/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059687/2024-87.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/02 a 11/03/2024 e de 12 a 26/03/2024, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00049053/2024-16.

ANA JULIA DA SILVA SABINO, matrícula 25.434-7, para substituir DANIELA FRANÇA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 200.912-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01 a 20/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00280837/2023-39.

ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula 246.153-6, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/03/2024, de 14 a 27/03/2024 e 28/03/2024, por motivo de férias, recesso e de abono do Diretor. Processo 00080-00058758/2024-24.

ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9, para substituir MAURÍCIO CÉSAR RIBEIRO, matrícula 23.504-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/03 a 16/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053092/2024-18.

RAIMUNDO ALVES DE LIMA, matrícula 63.149-3, para substituir Pedro INACIO CORREIA PIMENTEL, matrícula 229.823-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 20/11/2023 e de 24/11/2023 a 22/01/2024, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00046176/2024-03.

DUILIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 223.911-6, para substituir BRUNO LEONARDO MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula 235.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/09 a 28/10/2023 e 9/11 a 8/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100291/2023-41.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir KELTON FERREIRA E SILVA, matrícula 203.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16/01 a 14/02/2024 e de 15 a 29/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00010581/2024-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 07 de março de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00168644/2023-19. Agente Público: LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula 38.051-2. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I – JESSICA COSTA DE MORAIS 251.409-5 – TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13,

II - JESSICA COSTA DE MORAIS 251.409-5 – TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78,

III JESSICA COSTA DE MORAIS 251.409-5 – TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60,

VI - JESSICA COSTA DE MORAIS 251.409-5 – TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09,

V - JESSICA COSTA DE MORAIS 251.409-5 – TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13,

II - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78,

III - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60,

IV - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09,

V - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o

artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.703.228-8, ROMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula 1.713.891-4, e WELLY LACERDA BONFIM, matrícula: 1.671.272-2, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF, firmado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00050-00000258/2023-24, por meio do qual se pretende aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal -SSPDF.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Fica tornado sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 01 de fevereiro de 2024, desta Subsecretaria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.325/2017 e 00054-00008043/2024-20, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 108, de 05 fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, e a Portaria nº 81, de 06 de fevereiro de 2024, publicado DODF nº28, 08 de fevereiro de 2024. Retificar a Portaria PMDF nº 202, de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF. VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 17.201/4, para ONDE SE LÊ: "...por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei...", LEIA-SE: "...por ter sido julgado inválido para todo e qualquer trabalho e incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei...". Conforme o item 11.a da Diligência CONAP/TCDF, datada de 25 de maio de 2023.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 054.001.662/2009 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER ao TC PM RR JUAN JOSE LOPES MENDES, matrícula nº 00.403/0, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSONFERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.325/1990 e 00054-00033851/2024-25, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 281, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, referente ao CB PM REF. ELIAS BORGES RODRIGUES, matrícula 07.347/4, para ONDE SE LÊ: "...passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação...", LEIA-SE: "...mantem o cálculo com base no soldo proporcional de sua graduação...". EXCLUIR: "artigo 94, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986", conforme o item 1.a e 1.c da Decisão nº 182 da CONAP/TCDF, datada de 31 de janeiro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 134722895, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2024, o Major CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES, MAT. 50.873/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por força de mandado concedido nos autos do processo 0701446-40.2024.8.07.0016 (131671447), prolatado pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF (TJDFT) e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 135078692, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 de novembro de 2023, o Major JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES - Matr. 14.857/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-3 JOEL SALAZAR DE JESUS, matr. 1404222, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00009993/2024-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 JÚLIO CÉSAR ALVES GONDIM, matr. 1404728, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00015455/2024-44.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 SÉRGIO AUGUSTO HAMILTON ABILIO, matr. 1404100, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00011293/2024-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 HERIVELTON ABREU DE OLIVEIRA, matr. 1404845, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00007777/2024-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA, matr. 1404312, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00000987/2024-87.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, incisos I e II, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO EUSTÁQUIO GONÇALVES CESÁRIO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 57.293-4, e designar ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Delegada de Polícia, Matrícula nº 63.867-6, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Distrito Federal CARLOS

AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 76.328-4, conforme delegação de competência definida no art. 4º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 213, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 84.790-9, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir a Servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), no dia 18/03/2024, por motivo de abono de ponto anual e no período de 19 a 28/02/2024, em virtude de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 1ª Classe, Padrão V, ocupado por FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, a contar de 22/02/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo-SEI nº 04026-00007662/2024-31.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195108-4; e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, policiais penais, mediante dispensa de ponto, na data de 05/03/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para a entrega de material na cidade de Goiânia/GO. Processo SEI 04026-00009698/2024-59.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstituir, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 2º Designar PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, PAULO HENRIQUE TORRES FERRO, matrícula nº 41.970-2, e POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão, em substituição aos servidores EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula 263.933-5, e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8.

Art. 3º Designar PAULO HENRIQUE TORRES FERRO, matrícula nº 41.970-2, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Reinstalar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na comprovação das atividades laborais em regime do teletrabalho estabelecido no período da pandemia de COVID-19 dos servidores identificados no processo 00090-0000325/2021-08, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula 266.492-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, e FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula 266.439-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Designar o servidor REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula 42.618-0, para substituir o servidor OSÂNIO DE FREITAS SANTOS, matrícula 41.965-6, designado pela Portaria SEMOB nº 297, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, para compor a Tomada de Contas Especial com vistas a apurar prejuízo no conjunto de achados dos subitens 2.4, 2.5, 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, nos termos da Decisão nº 3994/2017, inciso VI, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prorrogada pela Portaria SEMOB nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração dos fatos relacionados à suposta conduta inapropriada de servidor, conforme comunicação constante do Despacho SEI nº 19506413, processo nº 00098-00002703/2019-40, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.
Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula 264.837-7, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 01/2021 visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor no âmbito do processo 0480-001726/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.
Art. 2º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula 263.948-3, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2017, para apurar eventual responsabilidade de prática dolosa na prorrogação do Contrato nº 18/2013, conforme os fatos apontados no Relatório Final da Sindicância nº 10/2015 (processo 0098-000848/2015), constante do processo 0098-001875/2017.
Art. 2º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4, e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.
Art. 3º Designar CARLOS AUGUSTO DOMINGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17/10/2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023. Processo SEI nº 00090-00003907/2024-81, resolve: CONVERTER em pecúnia, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade à servidora KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal.
MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por LIONALDO PEREIRA GUIMARAES, matrícula 94.314-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.426 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 113-00020188/2022-68.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA e EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL das pontes 101, 102 e 654 (SISTEMA SIDER-OAE), na DF-003 (EPIA) sobre o Córrego do Guará.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Cristiano Alves Cavalcante	01821520	Gestor do Contrato	Guilherme José da Fonseca Bemiz
Guilherme José da Fonseca Bemiz	02423979	Fiscal Técnico e Administrativo	Cristiano Alves Cavalcante
Agelson Lima de Souza	02495996	Fiscal Técnico do Projeto	Guilherme José da Fonseca Bemiz

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI do art. 113 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e os incisos II e IX, do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como a Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 01 de dezembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Gestor de Gerenciamento da parceria com vistas à divulgação do número do Plantão do Programa Direito Delas nas salas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal, instituído pela Portaria Conjunta nº 03, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam designadas para compor o referido Grupo Gestor de Gerenciamento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, as servidoras FLOSINA BONFIM NUNES, matrícula nº 247.545-6, na qualidade de titular e ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 242.621-8, na qualidade de suplente, sem alterações quanto aos demais membros.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 238, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula nº 2261146, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 172391X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803809, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/09/2023 a 09/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 172391X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08,

da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 21/08/2023 a 22/08/2023, 23/08/2023 a 06/09/2023, 10/09/2023, 30/10/2023 a 28/11/2023 e 03/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de abonos de ponto, férias regulamentares, abono de ponto, licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de propor estratégias e formular proposta de cooperação articulada, mútua e integrada entre as unidades orgânicas envolvidas nos processos de aquisição, contratação e de gestão de Atas de Registro de Preços, Pesquisa de Preços, Plano de Contratações Anual (PCA) com o fim de inovar e ampliar as ações inerentes às atividades da Coordenação de Aquisição, Contratos e Convênios.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244533-6; THIAGO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 249.727-1; SHELLEY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula 247.124-8; e NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241687-5.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos, a folha de frequência dos servidores que comporem o referido Grupo de Trabalho será atestada pela Coordenação de Aquisição, Contratos e Convênios.

Art. 4º O Grupo de Trabalho funcionará na Coordenação de Aquisição, Contratos e Convênios e terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247, de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 09/03/2024, para participar da 1ª Etapa do Circuito Candango de Vôlei de Praia de Surdos 2024, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 243, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de ventiladores e climatizadores para atender as necessidades das Unidades do Sistema Socioeducativo, com trâmite nos autos do Processo 00400-00007906/2024-55.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, matrícula 0240440-0, Unidade de Atendimento Inicial;

II - HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 0221283-8, Unidade de Atendimento Inicial; e

III - ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 0193797-9, Unidade de Internação do Recanto das Emas.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 244, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 2401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/02/2024 a 14/02/2024 e na data de 17/02/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 245, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 1.099, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, com a finalidade de analisar os processos de prestação de contas da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos, da Unidade de Gestão de Fundos, decorrentes das Parcerias oriundas do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, publicado no DODF nº 206, de 26/10/2017, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em conjunto com o Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

Art. 2º Incluir a servidora FERNANDA MOURA FERREIRA, matrícula nº 257.547-1, sem alterações quanto aos demais membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de fevereiro de 2024, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em fevereiro de 2024	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	09	09:00 às 16:00	RODRIGO DE MORAIS GUIMARAES	254.764-3
19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	09	09:00 às 16:00	MICHEL RAMOS RIBEIRO	255.851-3
19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	09	09:00 às 16:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6
19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	10	09:00 às 12:00	MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JÚNIOR	242.180-1
19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	10	09:00 às 12:00	RODRIGO DE MORAIS GUIMARAES	254.764-3

19ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Vicente Pires	10	09:00 às 12:00	MICHEL RAMOS RIBEIRO	255.851-3
20ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Estrutural	16	09:00 às 16:00	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS	224.434-9
20ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Estrutural	16	09:00 às 16:00	TATIANA DE SOUZA MONTEIRO	254.605-1
20ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Estrutural	17	09:00 às 12:00	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS	224.434-9
20ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão em Combate a Dengue"	Estrutural	17	09:00 às 12:00	TATIANA DE SOUZA MONTEIRO	254.605-1
"Unidade Móvel do na Hora"	Santa Maria	21	09:00 às 16:00	VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE	247.664-9
"Unidade Móvel do na Hora"	Santa Maria	21	09:00 às 16:00	ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA	222.070-9
21ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Varjão	23	09:00 às 16:00	MATHEUS YURE NASCIMENTO CAMPOS	256.596-X
21ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Varjão	23	09:00 às 16:00	LAYS SOUSA DE LIMA QUINTANILHA	253.476-2
21ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Varjão	24	09:00 às 12:00	MATHEUS YURE NASCIMENTO CAMPOS	256.596-X
21ª Edição do Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Varjão	24	09:00 às 12:00	TATIANE ALVARENGA DOS SANTOS SOARES	246.951-0

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 37, no ato de suspensão de férias da servidora LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 243.269-9...", LEIA-SE: "...matrícula 243.629-9..." e ONDE SE LÊ: "...26/02/2024 a 17/03/2024...", LEIA-SE: "...26/02/2024 a 16/03/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉLIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 280.979-6, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04, 05 e 06 de março de 2024, por motivo de abono de ponto anual do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ANDRÉA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 1.200.271-2, 3º quinquênio, período de 02/02/2019 a 01/02/2024, ELIANE MAXIMIANO DA CONCEICAO, matrícula nº 175.371-1, 3º quinquênio, período de 20/02/2019 a 24/02/2024, JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, 3º quinquênio, período de 07/02/2019 a 05/02/2024 e VIVIANE SILVA DE MOURA CLAESSEN, matrícula nº 175.839-X, 3º quinquênio, período de 03/02/2019 a 03/02/2024.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 65, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.006968/2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 165/2023, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes da Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB – NR-02/2020-PR e do Código de Conduta e Integridade dos empregados da Companhia.

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1, CATIA CILENE FERREIRA VIANA, matrícula nº 51.952-9, e DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, matrícula nº 53.867-1, como representantes da CAESB, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, como representante do SINDÁGUA.

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados JOSEANE ALVES LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 53.897-3, ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, matrícula nº 39.348-7, e PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula nº 51.417-9, como representantes da CAESB, e DEUSNENE LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 50.562-5, como representante do SINDÁGUA.

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo senhor MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, ficando desde já, indicados a senhora CATIA CILENE FERREIRA VIANA ou a senhora DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00000291/2024-34, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS DA SILVA ROSA, matrícula nº 279.053-X, do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Classe/Padrão BE-33, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00000131/2024-95, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, matrícula nº 281.160-X, do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Classe/Padrão BD-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA matrícula 01861743, Gerente da Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização, símbolo CPC-08, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001033/2024-00.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1.689.615-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00238, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00000133/2024-13.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais responsável pela análise de admissibilidade de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, os servidores:

CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5;

ELZINEI RODRIGUES CARDOSO - matrícula nº 255308-2;

GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - matrícula nº 254970-0;

MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES - matrícula nº 255307-4.

Art. 3º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5 e, para exercer a atribuição de presidente substituto, o servidor GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - matrícula nº 254970-0.

Art. 4º Dispensar a servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241701-4, das atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 5º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 238577-5, Coordenadora, Símbolo CPC-07, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17 a 24/02/2024, por motivo de falecimento de pessoa da família da titular, conforme Processo 00150-00001218/2024-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS - Matrícula nº 158.503-7 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº167/2023, referente ao Projeto “Visão Para Todos”- Processo nº 00150-00008076/2023-55, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 816/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243/2023, de 29 de dezembro de 2023, página 69.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Matrícula nº 172.877-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LEILEIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, designados na Ordem de Serviço nº 816/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243/2023, de 29 de dezembro de 2023, página 69.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do Inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de JOAQUINA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 01035223, Técnico em Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, conforme processo 00431-00003169/2024-81.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do Inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de DIONE LIMA RIBEIRO, matrícula 01034502, Técnico em Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, conforme processo 00431-00004074/2024-85.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do Inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 01047450, Auxiliar em Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, conforme processo 00431-00003512/2022-26.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei 14.133/2021, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 277.329-5, para atuar como Executor Titular, e MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula nº 280.512-X, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 050827/2024, celebrado com a Empresa JACKSON TIAGO ARAUJO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para transferência ordenada de arquivo (documentos e processos físicos), bem como montagem e desmontagem de arquivos desluzantes (módulos), além do serviço de transporte para a nova alocação do arquivo desta Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes/DF, conforme processo SEI nº 00431-00014341/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do Inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, matrícula 01042475, Técnico em Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, conforme processo 00431-00002842/2024-66.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, Art. 8º, II, “a”, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NILBA SANTOS DA SILVA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 0103930X, a contar de 05/01/2024. Processo 00431-00000311/2024-39.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: JULIANA CAMPOS QUEIROZ matrícula nº 02783630, dependente: Hannah Esther Merveille Queiroz Adiso, nascida em 17/04/2023, Processo: 00431-00004061/2024-14.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea “d”, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 20, de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 34, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 01048430.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora JOSIANE ALVES SILVA, matrícula nº 0278307X, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00003752/2024-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 21, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 1048430, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 104.843-0, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.00008523/2017-35, averba: 459 dias, no período de 01/12/1984 a 04/03/1986, averba: 234 dias, no período de 06/03/1986 a 25/10/1986, averba: 431 dias, no período de 27/04/1987 a 30/06/1988, averba: 55 dias, no período de 07/04/1989 a 31/05/1989, averba: 729 dias, no período de 09/02/1993 a 07/02/1995, averba: 536 dias, no período de 03/08/1998 a 20/01/2000, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 1048430, Auxiliar em Assistência Social: 1980 (mil e novecentos e oitenta) dias, correspondendo a 5 anos e 5 meses e 5 dias, relativos aos períodos de 06/03/1986 a 25/10/1986, 27/04/1987 a 30/06/1988, 07/04/1989 a 31/05/1989, 09/02/1993 a 07/02/1995 e 03/08/1998 a 20/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00008523/2017-35...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de

fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00007610/2023-71.

Art. 2º Designar a servidora ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula 282.640-2, em substituição à servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282218-0, e a servidora GILVANIA LOPES DE SOUSA, matrícula 283.100-7, em substituição ao servidor MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula 282.853-7.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 282, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 10, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização, desenvolvimento de instrumentos de gestão documental e aquisição de software para uso pela SEL, conforme processo nº 00220-00001172/2024-19.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-x, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825627, ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 02826402.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000680/2024-88, WILLIAN VICTOR DA SILVA, 2844028, Regulador de Serviços Públicos, 06/03/2024, 20%.

CARLOS BIZZOTTO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o ex-servidor MOACIR BARROS DA SILVA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 25.298-0, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal,

aposentado nos termos do processo SEI nº 00480-00001840/2022-30, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 16, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 31. Processo SEI nº 00480-00000971/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à JACEDY DA SILVA GOMES BACELAR, matrícula nº 42.745-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00401-00002826/2024-85.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de Isenção de Imposto de Renda à CELIA MARIA BALDOINO FERREIRA, matrícula nº 43.865-0, aposentada, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 03/05/2023. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 323/2024. Processo SEI nº 00401- 00037698/2023-18.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 01, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2017, pág. 28, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FLAVIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.912-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 05/12/2011 a 02/12/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 05/12/2011 a 02/12/2016 ...".

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 70, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER, matrícula nº 1443, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula nº 1834, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00053

Processo: 00141-00000423/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa DCR SERVIÇOS DE DIGIT.E PROCESSAM. DE DADOS LTDA, CNPJ: 19.109.103/0001-12. OBJETO: aquisição de certificado digital, tipo A3, sem token, válido por doze meses. VALOR: R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 28/02/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000423/2024-91. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.109.103/0001-12, no valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o fornecimento do certificado digital tipo A3 sem token, conforme demanda e necessidade da RA-PP. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO
LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
DO RECANTO DAS EMAS/DF

A Administração Regional do Recanto das Emas, na pessoa do Administrador Regional, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento na Lei Distrital nº 507, de 22 de julho de 1993, resolve: TORNAR PÚBLICO os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento (CLP), tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Recanto das Emas e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Recanto das Emas é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- (a) inscrição;
- (b) indicação / eleição;
- (c) nomeação; e
- (d) posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Recanto das Emas que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- (a) registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- (b) descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Recanto das Emas;
- (c) currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- (d) relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Recanto das Emas.

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Recanto das Emas, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 13/03 à 19/03/2024

3.2. Horário para inscrição presencial: 08h às 12h e 14h às 18h

3.3. Formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/sz8XJjBjSFotGpsS9>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Recanto das Emas:

- (a) organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- (b) analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- (c) deferir ou indeferir inscrição; e
- (d) publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Período: 26/03/2024;

5.2. Horário: 1º chamada às 20h e 2º chamada às 20h30min;

5.3. Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI) da Administração Regional do Recanto das Emas, situado à Quadra 206, Lote 05 da Avenida Recanto das Emas;

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.5. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Recanto das Emas e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.7. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições, tanto presenciais, quanto as realizadas por formulário eletrônico, serão realizadas a partir das 08h do primeiro dia, até às 18h do último dia especificado no item 3.1 acima, sendo as presenciais realizadas na Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, situada à Quadra 206/300, Área Especial 02, observado o horário de funcionamento especificado no item 3.2 acima.

8.2. Caso opte pela inscrição via internet, o interessado deverá digitar o link especificado no item 3.3 acima em seu navegador, preencher todos os campos e anexar a documentação solicitada e concluir a submissão do formulário.

8.3. A Administração Regional do Recanto das Emas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição por motivos de ordem técnica relacionada à internet.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Recanto das Emas.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01/2024

PROCESSO: 0304-000130/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 002/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências das seguintes localidades: AR 03 AE 01 – número de identificador: 366.1865, AR 13, Conjunto 8 – número de identificador: 515.5703, Av. Central Conjunto 01 AE 01 – número de identificador 546.5567, AR 13 A 01 - número de identificador: 269.4506, AR 13 - AE 01 - número de identificador: 577.9898, AR 7, Conjunto 2 - Campo Sintético enfrente ao Lt. 17 - número identificador 852.8756. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por

duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02/2024

PROCESSO: 0304-000131/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018 . Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: AR 05 AE 05 – Feira Permanente. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 04/2024

PROCESSO: 0304-000133/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 001/2018 (10673126). Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências da localidade AR 05, AE 05 – Feira Permanente, número de identificação 170.8627. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. Ordenador de Despesa: JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 06/2024

PROCESSO: 0304-000132/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018 (10685147). Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: Av. Central - Conjunto 01 - AE 01 - Biblioteca, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 - Conjunto 08 - Lote 04, AR 13 - AE 01 - Estacionamento - Administração, AR 05 - Conjunto 11 - AE 03 - Lote 03 - Praça, AR 03 - AE FP - Quadra Poliesportiva Assentado Vila Rabelo AE S/N Conjunto A - Campo Sintético e , na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, ao fundamento previsto no art. 109, da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023

Processo nº 04034-00001002/2022-01. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONCEDENTE e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, na qualidade de CONVENIENTE. DO OBJETO: a) alterar o polo CONCEDENTE do Convênio, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) alterar o Convênio, com fundamento nos termos do art. 65, II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e do item 9.2.4 e 9.2.5 do Contrato de Concessão, bem como nas justificativas constante no Ofício Nº 10/2024 - CEB-IPES/DG, no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUAG e conforme orientação Jurídica proferida no Despacho - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, para incluir na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Conveniente a seguinte redação: 5.7.2.1 - Fica definida como Conta Centralizadora a Conta nº 046.002171-0, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade do Distrito Federal, CNPJ 00.394.601/0001-26, para assegurar que esta última direcione os valores arrecadados com a CIP para a conta centralizadora, durante toda a vigência do Contrato de Concessão. 5.7.2.2 - Fica definida como Conta Garantia a Conta 046.002169-9, banco 070 – Banco de Brasília, Agência 0046, de titularidade da Concessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços, CNPJ 39.683.726/0001-01, no montante de R\$ 28.663.325,34 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). DO VALOR: o valor total estimado do Convênio é de R\$ 56.365.979,46 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 28.846.6209.9129.0002; III – Natureza da Despesa: 33.90.27; IV – Fonte de Recursos:

100; O empenho é de R\$ 28.663.325,34 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE04809, emitida em 23/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 28/02/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONVENIENTE: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FÁBIO MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 08/2024

Processo nº 04033-00003058/2024-82 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa J G T COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 06/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCO TULIO SILVA ABI ACL, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o Edital Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, e em cumprimento a decisões judiciais, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição "sub judice" dos candidatos abaixo relacionados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota final, ordem de classificação, Processo judicial e processo SEI:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO*	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO SEI
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820015159	Jacqueline Souza dos Santos	94	479	0716239-66.2023.8.07.0000	04033-00015326/2023-28
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820051239	John Douglas Manso Aragão	93	535	0704729-02.2023.8.07.0018	
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820050099	Edilson Alves da Silva	86	948	0716240-51.2023.8.07.0000	00020-00042261/2023-27
Polícia Penal (ampla concorrência)	7820036112	Ana Paula Carneiro dos Santos	79	1.330	0704261-38.2023.8.07.0018	

* Os candidatos figuraram no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público na mesma classificação, conforme DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023. NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comércio de Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 91.721,41, Arcanjos Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 64.880,00, D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda, no valor total de R\$ 7.818,64, Estância Indústria Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 50.896,70, J & S Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ R\$ 604.289,00, Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 26.568,75, Manoel Messias Vintura da Silva, no valor total de R\$ 28.080,00, Nara Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 117.262,67 e Regional Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda, no valor total de R\$ 11.329,50. Processo nº 04033-00012221/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Microtécnica Informática Ltda., no valor total de R\$ 24.222,44 e Digital Home Ltda. no valor total de R\$ 4.100,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 09/2024 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 05 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 26/02/2024 a 03/03/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.571.487/001-50, 13.470.961 Fabio Gomide De Resende, AGTAG; 07.592.333/001-33, 14.624.512 Daniel Alves Ribeiro, AGSIA; 07.855.453/001-11, 30.207.825 Vinicius Souza Lima, AGGAM; 08.202.512/001-20, 40.390.611 Nicolas Alves Silva, AGSIA; 07.686.829/001-70, A B Construcoes E Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.192.346/001-97, A H Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.807.047/001-00, Acomax E Acx Empreendimentos E Engenharia Ltda, AGNOR; 08.024.858/001-76, Acougue Navarro Comercio De Carnes Ltda, AGCEI; 08.181.956/001-03, Adelmo Menezes Junior, AGGAM; 07.830.752/001-01, Adriana Sobreira De Sousa 94604649391, AGTAG; 08.144.954/001-07, Age Sistemas De Energia Ltda, AGNOR; 07.958.757/001-02, Agencia Okey Marketing & Publicidade Ltda, AGNOR; 08.141.419/002-11, Ais Comunicacao E Estrategia Ltda, AGNOR; 08.059.559/001-09, Al Bar E Hookah Ltda, AGTAG; 08.042.135/001-44, Alfa Comunicacao E Marketing Digital Ltda, AGGAM; 08.241.346/001-59, Alianca Prime Consultoria Ltda, AGNOR; 08.195.995/001-68, Andre Goncalves Araujo, AGNOR; 07.752.668/001-45, Antonio Carlos Silva Do Nascimento 01703677110, AGSIA; 08.189.885/001-79, Anzo Digital Business Ltda, AGNOR; 07.825.308/001-78, Ap Dinamico Encomendas E Cargas Ltda Me, AGTAG; 08.280.794/001-68, Armazem - Representacao & Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.094.200/001-13, Art Midia Propaganda, Marketing E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.928.129/001-00, Atelier Nova Iguaçu Ltda, AGTAG; 07.926.524/001-20, Audicao Aparelhos Auditivos Ltda, AGNOR; 07.905.352/001-10, Autentica Tecnologia E Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 07.804.800/001-50, Auto Center Jg Ltda, AGGAM; 08.239.322/001-41, Auto Socorro Falcon Ltda, AGTAG; 08.029.276/001-77, Avateng Comercio E Saneamento Ltda, AGSIA; 07.397.247/001-37, Avicultura So Bichos Ltda Me, AGTAG; 08.148.007/002-02, Barao De Itaperuna Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 08.129.088/001-39, Base Forte Construcoes Ltda, AGTAG; 08.119.968/001-54, Beauty Express Atividades De Estetica E Beleza Ltda, AGTAG; 07.812.549/001-87, Bela & Belo Esmalteria Ltda, AGGAM; 07.864.699/001-90, Bela Centro Estetico Ltda, AGGAM; 08.055.247/001-35, Bg Comercio Varejista De Alimentos Para Animais Ltda, AGTAG; 07.849.651/001-76, Bhbrand Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.458.486/001-71, Bicicross Pecas E Bicicletas Ltda, AGSOB; 08.015.691/001-00, Blink Transportes E Servicos De Locacao De Automoveis Ltda., AGNOR; 07.863.478/001-40, Boucle Ateliê De Costura Ltda, AGNOR; 07.521.634/001-45, Bpa Paineis Comer Const Reforma E Publicidade Em Geral Ltda, AGSIA; 07.466.825/001-54, Brasil Comercio De Equipamentos Ltda Me, AGSOB; 07.561.495/001-73, Bruno Benon Carnaval Pereira Da Rocha 02209628121, AGSIA; 07.892.240/001-24, Bruno Marcel De Brito 99078201134, AGNOR; 07.880.790/001-67, C&M Comercio Varejista De Sorvetes Ltda, AGSIA; 07.539.162/003-91, C.B. Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR;

07.849.599/001-58, C.C.L. Produtos Religiosos Calçados E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.711.996/001-83, C.L. Kids Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 08.135.127/001-52, Camarao A Vista Restaurante E Delivery Ltda, AGTAG; 07.940.548/001-05, Capital Autopecas Ltda, AGNOR; 07.901.481/001-20, Car Som Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.147.390/001-37, Carlos Andre Da Silva 00390931152, AGSIA; 08.108.253/001-32, Cayenne Construcao E Reformas Ltda, AGGAM; 08.213.687/001-04, Cazul Arquitetura Ltda, AGTAG; 08.210.966/001-80, Cdh Comercio E Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 07.714.001/001-54, Ce Servicos Industriais E Eletricos Ltda, AGTAG; 07.672.847/001-21, Celulares E Cia Ltda, AGTAG; 08.239.748/001-04, Cerrado Transporte Ltda, AGTAG; 08.269.531/001-67, Ciza Alimentos Ltda, AGNOR; 07.759.529/001-70, Clareon Energia Ltda, AGNOR; 08.095.987/001-40, Club Go Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.943.055/001-90, Coelho E Marinho Cursos, Concursos Treinamentos E Servicos Medicos Ltd, AGNOR; 07.803.922/001-66, Comercial De Embalagens Triangulo Ltda, AGSIA; 08.183.148/001-35, Comercial Gabriel Lima Ltda, AGTAG; 07.832.900/001-97, Conde Alvim Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.207.241/001-35, Conexao Veiculos Ltda, AGTAG; 07.999.660/001-30, Confiare Moveis E Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.174.279/001-70, Constru Sonhos Materias De Construcoes Ltda, AGGAM; 07.678.190/001-89, Construlife Construtora Ltda, AGSIA; 07.988.096/001-32, Construtora Correia Ltda, AGSIA; 08.258.320/001-47, Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Reciclaveis Da Cidade, AGNOR; 08.205.204/001-65, Cr Equipamentos Esportivos Fitness Ltda, AGNOR; 08.165.585/001-18, Craudi Co Producoes Ltda, AGNOR; 08.152.797/001-47, Cunha Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.669.332/001-00, Cva Construtora Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.624.348/001-68, D K Comercio De Bicicletas Ltda, AGGAM; 07.793.493/001-34, Damiana Candida Pereira Lopes 91529506115 - Me, AGGAM; 08.225.615/001-44, Decantar Importacao, Exportacao E Distribuicao De Bebidas E Alimentos, AGTAG; 08.255.380/001-35, Dela Modas Ltda, AGNOR; 07.932.916/001-44, Df Solucao Agro Imoveis Ltda, AGNOR; 07.855.371/001-68, Dfb Comunicacao E Eventos Ltda, AGNOR; 07.849.208/001-87, Distribuidores Kingdon Ltda, AGSIA; 08.170.494/001-56, Dmg Negocial E Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.531.170/002-27, Do Norte Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.049.973/001-01, Dona Chica Restaurante E Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.830.118/001-24, Dourado Multifiteiras Taguatinga Ltda Me, AGTAG; 07.320.842/033-42, Drogaria Rosario S.A, AGEMP; 07.724.551/001-89, Du Pneus Comercial Ltda Me, AGTAG; 08.028.604/001-63, Ebony Log Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGNOR; 07.864.766/001-21, Eduardo Marcel Brandao Carneiro Publicidade, AGSIA; 07.877.527/001-20, Ef Cabeleireiro Ltda, AGTAG; 07.807.972/001-02, Elton Canuto Martinez 06839430146, AGNOR; 08.034.512/001-74, Emocoes Positivas Publicacoes Ltda, AGNOR; 07.929.278/001-40, Enjoy Motors Veiculos Ltda, AGBAN; 07.785.618/001-55, Erpa Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.812.342/001-20, Espaco Unhas Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.989.957/001-63, F & A Esmalteria Ltda, AGTAG; 08.213.373/001-20, Facil Locacoes De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.966.008/001-47, Fast Solucoes Inovadoras Ltda, AGTAG; 08.149.604/001-00, Fast Vision Optica Ltda, AGGAM; 08.168.324/001-03, Fature Mais Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.153.040/001-07, Federal Atacadista Ltda, AGNOR; 07.945.225/001-80, Ferraz Comercio De Artigos Do Lar Ltda, AGGAM; 07.971.384/001-88, Figueiredo Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.166.457/001-82, Finance Comercio De Veiculos E Financiamentos Ltda, AGTAG; 07.875.954/001-91, Flavia Eduarda Farias Da Fonseca 03741227170, AGSIA; 08.074.765/001-07, Flavio Do Carmo Leandro 87776103187, AGNOR; 07.505.569/001-98, Fm Suprimentos Para Escritorio Ltda, AGTAG; 07.658.367/002-43, Forquilha Pneus Ltda, AGTAG; 07.845.795/001-07, Fss De Sousa Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.781.099/001-47, G&G Empreendimentos Imobiliarios E Agricolas Ltda, AGNOR; 08.146.617/001-36, Galego Motos, Servicos E Pecas Para Motocicletas Ltda, AGSIA; 08.256.822/001-89, Geraldo Benedito Da Costa Filho 72429453134 - Me, AGBAN; 08.048.985/001-29, Get Imports Comercio De Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.744.718/001-96, Gg Arquitetura E Interiores Ltda, AGTAG; 07.501.482/001-50, Gizelia Dos Santos Souza Goncalves Me, AGTAG; 08.259.576/001-07, Gje Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.600.430/002-56, Gleici Any Duarte Oliveira Marketing, AGTAG; 07.908.561/001-61, Godoy Soter Artesanato Ltda, AGNOR; 07.782.673/001-75, Gontijo Comercio Varejista De Equipamentos E Perfuracao De Pocos Ltda, AGNOR; 08.249.650/001-07, Grupo Defer Ltda, AGNOR; 07.792.814/001-47, Guart Nascimento Moveis Ltda, AGNOR; 08.255.093/001-34, H Tostes Novaes, AGNOR; 07.852.206/001-08, H&W Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.112.555/001-02, Hlc Construtora Ltda, AGTAG; 08.188.476/001-00, Hope Animal Saude, Bem Estar E Estetica Ltda, AGGAM; 08.209.734/001-91, Ialtec Consultoria E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.101.465/001-70, Ice Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.050.286/001-28, Ideal Servicos De Construcao E Conservacao E Limpeza Ltda, AGTAG; 07.849.953/001-90, Iluminar Negocios Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.158.220/001-20, Impacto Multimarcas Distribuidora De Camisas Ltda, AGTAG; 08.176.015/001-60, Imperio Lentes Ltda, AGSIA; 08.109.086/001-92, Importdf Comercio De Acessorios E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.719.732/001-31, Indeletra Metalurgica Ltda Me, AGSOB; 08.204.107/001-64, Instituto Avancar Ltda, AGNOR; 08.127.067/001-33, Instituto Bela Dona Concept Ltda, AGTAG; 08.181.785/001-12, Instituto De Atualizacao Para Medicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 07.594.213/001-61, Ismael Borges De Melo 70143379127, AGBAN; 07.728.323/001-97, J & A Mecanica E Eletrica Ltda Me, AGGAM; 08.109.546/001-91, J. S. A Baloas E Presentes Personalizados Ltda, AGGAM; 08.017.014/001-44, J.O.C.A Varejo De Eletrodomesticos Ltda, AGTAG; 07.893.359/001-23, Jairo De Medeiros Rocha

Rodrigues 38508842104, AGTAG; 07.941.950/001-99, Jardim Botanico Estudio De Beleza Infantil Ltda, AGNOR; 08.198.537/001-35, Jean Charles Fit Wear Ltda, AGTAG; 07.932.630/001-03, Jk Servicos Especializados E Comercio De Produtos Ltda, AGTAG; 07.435.829/001-99, Jornal Voz De Brasilia Ltda Me, AGNOR; 07.704.587/001-05, José M Da Silva Sabor & Drinks Conveniência - Me, AGSIA; 07.730.276/001-49, Js Contabilidade E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.132.826/001-78, K&D Comercio De Serralheria Ltda, AGNOR; 08.051.657/001-16, Kacell Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.882.683/001-09, Kamaleao Color Comercio De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.209.322/001-98, Km Live Marketing E Agency Entertainment Ltda, AGNOR; 07.506.590/001-65, L & M Salão De Beleza E Confeções Ltda Me, AGNOR; 08.272.541/001-31, L. F. M. Da Silva Ltda, AGCEI; 08.206.918/001-09, Lacasa Das Bebidas Atacadista Ltda, AGGAM; 08.019.806/001-53, Lah Comercio E Representacao De Cosmeticos E Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.790.570/001-30, Laiza Araujo Loureiro, AGSOB; 07.943.855/001-84, Leandro Peterson Da Costa Ferreira 58454896104, AGTAG; 07.634.778/001-68, Living Bar Ltda Me, AGGAM; 07.857.589/001-75, Llrcc Salao De Beleza E Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.980.311/001-93, Lm Capital Servicos E Investimentos Comercio De Maquinas E Equipamento, AGNOR; 08.169.204/001-05, Logos Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.188.461/001-97, Lookdoc Digitalizacao De Documentos E Armazenamento Digital Ltda, AGTAG; 07.557.475/001-28, Lorrayne Gomes De Faria Mat De Const Reforma E Construcão Civil Epp, AGBRA; 07.609.541/001-56, Lrb Informatica Ltda Me, AGSIA; 08.160.641/001-19, Lucas Da Silva Santos 46456755832, AGBAN; 07.844.799/001-97, Luciana Travassos De Queiroz, AGSIA; 07.833.320/001-90, Lucilia Rocha Da Silva Trindade Empresário (Individual), AGNOR; 08.127.211/001-50, Luis Gonzaga Lopes Da Silva Ltda, AGNOR; 07.742.824/001-07, Luiz Alves Correia Junior Eireli Me, AGSIA; 08.247.811/001-92, Lustosa Comercio De Graos Ltda, AGBAN; 08.222.570/001-29, M. S. O - Mídias E Inovacoes Ltda, AGNOR; 07.923.464/001-94, M B A De Oliveira Pet Shop, AGGAM; 08.072.370/001-89, M.E Beleza Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 08.280.007/001-60, Mamita Fabrica De Salgados Ltda, AGTAG; 08.156.557/002-84, Mangiare Massas Artesanais Ltda, AGBAN; 07.314.463/001-57, Manoel Da Silva Valente Me, AGGAM; 07.501.728/001-11, Maria Dilma Elizario Fortes - Me, AGSIA; 07.437.456/001-72, Marinalva Da Silva Pires Me, AGTAG; 07.419.909/001-01, Mastercar Veiculos Ltda, AGTAG; 08.021.559/001-34, May Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGSIA; 07.406.314/001-61, Mc Textos Ltda, AGBRA; 08.250.413/002-69, Medline Construtora E Engenharia Servicos Export E Import Ltda, AGTAG; 08.050.501/001-08, Medy Bras Farma Tag Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.190.458/001-21, Memphis Limpeza E Conservacao Ltda Me, AGSIA; 07.991.957/001-67, Metal Aco Servicos Metalurgicos Ltda, AGTAG; 08.165.413/001-53, Metaverso Servicos Digitais Ltda, AGSIA; 07.961.828/001-98, Meuritania Clementino De Oliveira Teixeira Limitada, AGTAG; 07.873.021/001-05, Mimos Comercio De Artigos Para Presentes E Papelaria Ltda, AGSIA; 08.215.245/001-11, Minha Cor E O Brasil Hb Max Ltda, AGNOR; 08.077.637/001-24, Mjg Projetos, Comercio E Servicos De Energia Solar Ltda, AGTAG; 08.090.448/001-04, Mls Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.246.759/002-29, Monaco Service Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.880.108/001-72, Moura Comercial De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.777.375/001-93, Mrj Construções Ltda, AGSIA; 07.941.149/001-43, Ms Brasil Comercio E Consultoria De Artigos Para Casa E Cozinha Ltda, AGTAG; 07.782.594/001-82, Ms Comercio De Materiais Ltda, AGTAG; 07.955.456/001-63, Multinvest Consultoria E Administracao Financeira Ltda, AGTAG; 08.145.583/001-71, Mundial Assessoria Rp Servicos Ltda, AGTAG; 08.054.082/001-48, Mybeergo Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.945.326/001-70, N H V De Azevedo Silva, AGNOR; 08.066.918/001-54, N. J. V. Distribuidora De Bebidas E Bar Ltda, AGTAG; 07.715.203/001-69, Na Hora Bar E Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.802.231/001-72, Napel Irrigacao Ltda, AGGAM; 08.161.297/001-58, Nlc Tech Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.893.884/001-76, No Quadrado Detail Ltda, AGNOR; 08.116.788/001-93, Ntbr Locacao De Maquinas Ltda, AGSIA; 08.208.481/001-10, Nv Comercio De Brindes Ltda, AGSIA; 07.786.446/001-37, Olimpia Engates E Acessorios Automotivos Ltda, AGSIA; 07.703.054/001-05, Oliveira Maia Pecas Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.159.327/001-78, Omega Rocha Marmore E Granito Ltda, AGTAG; 07.739.881/001-85, Passepague.Com.Br Representacoes Ltda, AGSIA; 07.762.400/001-82, Patricia Renault Silva 02321234113, AGSIA; 08.002.255/001-09, Paulo Sampaio Hair & Beaut Comercio & Servicos Ltda, AGTAG; 08.281.078/001-61, Ph3 Comercio De Graos Ltda, AGNOR; 07.824.575/001-73, Plastipaper & Equipamentos Eletronicos Ltda Me, AGNOR; 08.106.638/001-00, Plenus Servicos Ltda, AGNOR; 07.731.704/001-23, Plk Moto Pecas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.955.328/001-00, Prisma Inovacoes E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.879.481/001-92, R A Andrade Cordeiro, AGTAG; 08.226.694/001-83, R. F. S. De Oliveira Ltda, AGGAM; 07.914.725/001-88, R.T. Cintra Papelaria E Presentes Ltda, AGNOR; 08.126.453/001-90, Rb Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 07.803.036/001-04, Reginaldo Fernandes Rosa 53836553104, AGBAN; 08.158.082/001-34, Renta Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.874.065/001-34, Rka Producoes, Marketing, Servicos, Consultoria E Educacao Ltda, AGNOR; 07.953.876/001-41, RI Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.865.703/001-10, Rocha Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.902.817/001-09, Rocha Santos Iluminacao E Sinalizacao Ltda, AGTAG; 07.795.115/001-21, Roquete Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.193.030/001-30, Rosa Ventura Estetica & Estudio Ltda, AGNOR; 08.093.617/001-69, Rota Secreta Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.954.451/001-69, Rvr De Matos Comercio De Confeccoes E Acessorios, AGTAG; 07.989.794/001-00, S L B Pedrosa Representante Comercial, AGSIA; 07.702.648/001-63, Sa Construtora Consultoria Comercial Ltda, AGTAG; 07.851.780/001-95, Saulin

Solutions Comercio E Manutencao De Telefonia Informatica E Sist, AGTAG; 07.830.095/001-94, Sb Pereira Informatica E Servicos Ltda, AGNOR; 07.944.190/001-62, Sbs Marmoraria Ltda, AGTAG; 08.144.459/001-06, Scuba Gear Express Ltda, AGNOR; 07.819.655/001-37, Senna Producoes E Eventos Ltda., AGGAM; 07.793.196/001-99, Sete Construccoes E Transportes Ltda, AGTAG; 08.208.791/001-71, Sf Consulting Servicos Ltda, AGNOR; 08.138.791/001-44, Shalon Marketing E Negocios Ltda, AGNOR; 07.824.005/001-74, Shirley Vieira Da Silva 01965238181, AGNOR; 08.093.402/001-75, Silva & Bezz Servicos Administrativos E Digitais Ltda, AGTAG; 08.002.773/001-60, Silvano Rodrigues, AGTAG; 07.845.525/001-06, Skinna Comercio De Veiculos Automotores Ltda Me, AGTAG; 07.818.271/001-33, Solange Nascimento De Lemos Feliciano 26682800100, AGBAN; 07.544.926/001-32, Solutions Construcão E Reformas Ltda., AGGAM; 08.114.523/001-14, Soul Nails E Beauty Ltda, AGTAG; 07.847.123/001-00, Splash Print Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.089.449/001-82, Squadro Projetos E Reformas Ltda, AGNOR; 07.939.059/001-59, Srn Motos Ltda, AGNOR; 07.521.326/001-00, Stec Solution - Solucoes Corporativas Ltda, AGTAG; 07.470.848/001-60, Supermercado Bom Gosto Ltda, AGTAG; 08.095.121/001-57, Supermercado J A N Ltda, AGTAG; 08.115.977/001-30, Superquadra Bar Comercio De Alimentos E Variedades Ltda, AGNOR; 07.690.169/001-56, T De O Rodrigues, AGBAN; 08.093.214/002-37, Tahan Cury Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.996.312/001-20, Tavolo Gastronomia E Emporio Ltda, AGNOR; 07.801.752/001-76, Teccel Brasilia 197Df Ltda, AGNOR; 08.222.454/001-19, Thiago A. Gama Ltda, AGSIA; 07.998.661/001-68, TI Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.918.336/001-40, Top Max Cell Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.733.702/001-79, Traco Concepcão E Construccoes Ltda Me, AGSIA; 08.064.887/001-24, Transportadora Holding Ltda, AGNOR; 08.236.357/001-74, Transprado Transporte De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.245.240/001-05, Umbrella Game Station Ltda, AGSIA; 07.874.236/001-25, V & V Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 07.635.462/001-01, V W Honorio Lanternagem, Pintura Comercio De Veiculos & Cia Ltda, AGBAN; 08.211.996/001-40, Valente Posto 309 Ltda, AGNOR; 07.940.535/001-08, Valhalla Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.029.575/001-20, Vivace Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 08.279.871/001-76, Vn2 Industria E Comercio De Reciclaaveis Ltda, AGBRAZ; 08.128.196/001-85, Vr Transportadora Ltda, AGTAG; 08.155.362/001-72, Vs Comercio De Moveis Ltda, AGBAN; 07.725.945/001-27, Vtec Instalacao E Manutencao De Seguranca Eletronica Ltda, AGTAG; 08.084.767/001-39, W Brazil Commerce Ltda, AGTAG; 08.117.889/001-09, W. Vaz Racing Curso De Pilotagem Ltda, AGTAG; 08.144.017/001-60, Wave It Solucoes E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.647.847/001-00, Wender Pereira De Jesus 07283249621, AGNOR; 07.816.652/001-97, Ws Costa - Refeicoes Ltda, AGTAG; 08.152.549/001-50, Wwa Cell Suporte Tecnico E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.546.298/001-66, Yazu Vendas Via Internet Ltda, AGTAG; 08.188.460/001-33, Yem Produtos E Solucoes Ltda, AGNOR; 07.872.890/001-30, Zafar Confeccoes Ltda, AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 10/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 06 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o Processo SEI 0403400003344/2024-10 da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:
VRF COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.244.270/001-04, 52.022.235/0001-88, 31/08/2023;

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 11/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 06 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no

art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o Processo SEI 04034-00003360/2024-11 da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

D. C. SILVA, 08.277.674/001-03, 53.852.776.0001-04, 08/02/2024;

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2024

TORNA PÚBLICO o AVISO GERAL de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2024.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 12 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, considerando o disposto na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, e na Lei nº 7.368, de 26 de dezembro de 2023, além do contido no Decreto nº 45.362, de 28 de dezembro de 2023, em cumprimento Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 c/c Decreto nº 42.592, de 07 de outubro de 2021, e o disposto na Portaria nº 393, de 17 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICO o AVISO GERAL de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2024.

1 - Ficam os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, do Distrito Federal NOTIFICADOS do lançamento relativo ao exercício de 2024.

2 - Para efeito de lançamento do IPTU para o exercício de 2024:

2.1 - A pauta de valores venais de terrenos e edificações é a publicada na Lei nº 7.368, de 26 de dezembro de 2023.

2.2 - As áreas construídas e áreas de terrenos identificados pelo Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, referenciado ao Sistema SIRGAS 2000, executado pelo Contrato nº 02/2016-ACJUR/TERRACAP, celebrado em 19/01/2016, e pelo Contrato nº 47.854/2022, celebrado em 14/12/2022, serão incluídos no lançamento do IPTU para o exercício de 2024, conforme Lei nº 7.368, de 26 de dezembro de 2023.

3 - As alíquotas do IPTU são:

I - 3% (três por cento) para:

a) terreno não edificado;

b) terrenos com edificações em construção ou demolição, condenadas ou em ruínas, quando nelas se constatar a existência de dependências suscetíveis de utilização ou locação;

II - 1% (um por cento) para:

a) imóvel não residencial, edificado;

b) imóvel portador de alvará de construção, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de expedição do documento pelo órgão competente;

III - 0,30% (trinta centésimos por cento) para:

a) imóvel edificado destinado exclusivamente para fins residenciais, conforme estabelecido na legislação específica;

b) imóvel edificado, com utilização exclusivamente residencial, conforme Portaria nº 226, de 08 de julho de 2022.

4 - Para o lançamento da TLP para exercício de 2024, os Valores Básicos de Referência - A e B (VBRA e VBR-B) a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, são, respectivamente, R\$ 440,74 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 881,48 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto nº 45.362, de 28 de dezembro de 2023, e parágrafo único do art. 77 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

5 - As datas de vencimento do IPTU e da TLP são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme estabelecido pela Portaria nº 393, de 17 de novembro de 2023.

6 - O pagamento poderá ser exigido em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo incorporado à última o valor residual, se for o caso.

7 - O valor do IPTU e da TLP não pago até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

8 - O IPTU e a TLP serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação - DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, na rede bancária conveniada.

8.1 - A SEEC enviará o DAR ao contribuinte, conforme endereço constante do cadastro fiscal.

8.2 - Conforme parágrafo único do art. 33 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, os responsáveis pelo pagamento do imposto referente a imóveis não edificados, que não tiverem domicílio fiscal declarado, deverão retirar os respectivos DAR nos locais indicados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ no subitem 8.4.

8.3 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o contribuinte do pagamento do tributo até a data do vencimento.

8.4 - O DAR poderá ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, nos Postos de Atendimento do "Na Hora-Cidadão", nos correspondentes bancários – BRB Conveniência e nas Agências de Atendimento da Receita, relacionados no Anexo II.

9 - O contribuinte poderá impugnar o tributo lançado mediante recurso, nos termos do § 2º do art. 49 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.1 - O recurso deverá ser efetuado no site www.receita.fazenda.df.gov.br -, diretamente no Atendimento Virtual, assunto "IPTU/TLP" e tipo de atendimento "Efetuar Reclamação contra Lançamento IPTU/TLP - serviço".

9.2 - Em se tratando de contestação da base de cálculo (valor venal), o recurso deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação o qual deverá observar a Norma ABNT 14.653 e ser assinado por profissional habilitado pelo CREA ou pelo CAU (art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966).

HEBER NIEMEYER BOTELHO

ANEXO I
CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS IPTU E TLP – 2024

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E DA TLP CONFORME O ALGARISMO FINAL (DÍGITO VERIFICADOR) DA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO CIDF						
Algarismo Final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no CIDF	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	13/05/2024	17/06/2024	15/07/2024	19/08/2024	17/09/2024	14/10/2024
3 ou 4	14/05/2024	18/06/2024	16/07/2024	20/08/2024	18/09/2024	15/10/2024
5 ou 6	15/05/2024	19/06/2024	17/07/2024	21/08/2024	19/09/2024	16/10/2024
7 ou 8	16/05/2024	20/06/2024	18/07/2024	22/08/2024	20/09/2024	17/10/2024
9, 0 ou X	17/05/2024	21/06/2024	19/07/2024	23/08/2024	21/09/2024	18/10/2024

ANEXO II
POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO"

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão"	ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	AE 04 LOTE 03 - SETOR TRADICIONAL (ANTIGA AGÊNCIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA)
CEILÂNDIA	QNM 28, ÁREA ESPECIAL LT B – CENTRO DE ARTES E ESPORTES U. CÉU ARTES. – CEILÂNDIA/DF
GAMA	ÁREA ESPECIAL 01, EQ 55/56 – SETOR CENTRAL - GAMA SHOPPING
PLANO PILOTO	SUBSOLO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, PLATAFORMA D (ACESSO AO METRÔ - ESTAÇÃO CENTRAL)
RIACHO FUNDO I	QN 7, ÁREA ESPECIAL 1 - RIACHO FUNDO I - SHOPPING RIACHO MALL - 2º ANDAR
SOBRADINHO	QUADRA 06 ÁREA ESPECIAL 08 (PRÓXIMO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL)
TAGUATINGA	QS 03 LOTE 11 LOJAS DE 4 A 8 PISTÃO SUL (ANTIGA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA)

BRB CONVENIÊNCIA		
CONVENIÊNCIA DO BRB	ACESSAR O	ENDEREÇO
	HTTPS://PORTAL.BRB.COM.BR/CONTEUDOESTATICO/COMODIDADE-	NA
	E-ATENDIMENTO/CORRESPONDENTESBANCARIOS.PHP	
	INTERNET PARA LOCALIZAR UM CORRESPONDENTE	

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA SEFAZ/DF	
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA	ENDEREÇO
AGÊNCIA CEILÂNDIA	CNN 01 BLOCO B - AV. HÉLIO PRATES (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DO METRÔ CENTRO, AO LADO DA UNB)
AGÊNCIA GAMA	AREA ESPECIAL 01 - LOTE ÚNICO – SETOR CENTRAL (PRÓXIMO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL)
AGÊNCIA BRASÍLIA	SPRTVN 701 Bloco D - Loja 01 - Ed. PO 700
AGÊNCIA PLANALTINA	SHD BLOCO C (PRÓXIMO AO CORREIOS)
AGÊNCIA SIA	SIA - SAPS - TRECHO 01 - LOTE H (PRÓXIMO À CAESB - EPTG)
AGÊNCIA TAGUATINGA	CNA 03 AE S/Nº PRAÇA SANTOS DUMONT (ANTIGA PRAÇA DO DIJ) - TAGUATINGA NORTE
AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO	3ª AVENIDA - PRAÇA CENTRAL - PROJEÇÃO 06 - NÚCLEO BANDEIRANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO – PADRÃO Nº 17/2002 SEI-GDF Nº 03/2024 – IPREV/PRESI

PROCESSO Nº: 00413-00004271/2020-99 – DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e a Mitra Arquidiocesana de Brasília. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODEF, ao Decreto nº 17.079, de 28/12/1995, ao Parecer nº 168/2018- Iprev/DIJUR. OBJETO presente termo tem por objeto a autorização de uso da área de 3.565,2 m² utilizada como estacionamento, do imóvel localizado no Setor de Habitações Individuais Norte QL 13 – Trecho 13, Lote B, Lago Norte – Distrito Federal, de propriedade do Fundo Solidário Garantidor (FSG), vinculado ao Iprev/DF, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº66.751. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor. DO VALOR: R\$ 1.675,64 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, na qualidade de Diretor-Presidente, Substituto, e pelo Autorizatório: SILVANO JÁDER DE AMORIM, na qualidade de representante da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 026/2024

Locadora: CITRUS INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação do espaço para dependência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 01/03/2024. Valor Total: R\$ 3.046.500,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Geraldo Magela da Silva. Processo nº: 1.477/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de serviço de subscrição de software Microsoft Power BI Premium e Microsoft Power BI PRO. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 29/03/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 039/2024.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, custódia e processamento de numerário para as agências/unidades e máquinas de autoatendimento do BRB na cidade de João Pessoa - PB. Empresa vencedora: BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Cnpj: 06.263.849/0001-34, pelo valor total de R\$ 439.125,65. Vista ao processo nº 1.332/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº39, de 27 de fevereiro de 2024, página 33.

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

RESULTADO DO SORTEIO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – CARTÃO BRB S.A.
A CARTÃO BRB S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo do SORTEIO, realizado no dia 06/03/2024 às 15 horas, via plataforma Teams, e na sede da BRBCARD, endereço Q SAUN, Quadra 5, Bloco C, Torre III, Sala 701 e 801, Asa Norte, CEP 70.040-250, Brasília – DF.
Inteiro teor da Ata do Sorteio:
Aos 6 dias do mês de março de 2024, reuniram-se, presencialmente, nesta BRBCARD, os participantes abaixo assinados, para realização do sorteio online do Credenciamento 001/2024, para contratação de escritório de advocacia para atuação nos Estados, exceto Distrito Federal e Rio de Janeiro. - Feita a abertura pelo Sr. Pregoeiro, foram iniciados os procedimentos com a leitura dos habilitados, conforme publicação do Resultado Final da Análise Documental e Habilitação publicado dia 1/3/2024, no DODF e no sítio da BRBCARD. - Em seguida, foi realizada a conferência de todas as bolas do sorteio, totalizando 15 (quinze) pedras. - Ato contínuo, todas as bolas foram inseridas no globo, uma a uma, apresentando-se cada bola para os licitantes presenciais e demais participantes online. - A primeira bola que foi sorteada foi a de número: 2, na sequência, temos as: 4; 8; 15; 7; 13; 12; 10; 9; 11; 5; 1; 14; 6 e 3, o que correspondem a ordem de habilitação publicada. - Ao final do sorteio de todas as peças, foi dada a palavra aos licitantes/participantes a quem quisesse usar para a dúvidas, não tendo nenhum participante apresentado dúvida ou rejeição. - Por fim, o Sr. Pregoeiro procedeu com a leitura da ordem do sorteio dos habilitados a serem credenciados, não havendo qualquer objeção por parte dos presentes e participantes online. - Finalizado o procedimento, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão.
A classificação final das sociedades credenciadas, após o resultado do sorteio, são as seguintes:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	RAZÃO SOCIAL	ORDEM DOS NÚMEROS SORTEADOS
1º	ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.755.418/0001-10;	2
2º	LEILANE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.175.079/0001-15	4
3º	MENEZES E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.926.178/0001-51	8
4º	VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.678.638/0001-08	15
5º	MANDALITI ADVOGADOS, CNPJ: 02.918.583/0001-60	7
6º	SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 02.663.941/0001-30	13
7º	PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 14.806.853/0001-20	12
8º	OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS, CNPJ: 53.371.811/0001-65	10
9º	NELSON WILIANS ADVOGADOS, CNPJ: 03.584.647/0001-04	9
10º	PAULO ROCHA BARRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.474.297/0001-80	11
11º	LEONARDO FALCAO RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.074.636/0001-34	5
12º	AGOSTINI E LOPES ADVOCACIA, CNPJ: 09.393.260/0001-49	1
13º	VANIZ & PENTEADO ADVOGADOS, CNPJ: 02.383.299/0001-36	14
14º	LIMA, CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.356.946/0001-56	6
15º	FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.755.418/0001-10	3

Serão convocados para assinatura do Contrato, na ordem de classificação definida pelo sorteio de bolas, acima indicado, nos termos do item 14.2 e 14.3 do Edital, em até 5 (cinco) dias úteis, o primeiro (ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.755.418/0001-10) e segundo (LEILANE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.175.079/0001-15) colocados serão convocados para a assinatura do Contrato.

A Ata do Sorteio devidamente assinada e digitalizada e demais informações estão disponibilizadas no endereço eletrônico:<https://servicos.brbcard.com.br/compras/ProcessosComprasContratacoes/EmAnda>

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro
BRBCARD

CAMILA ARAÚJO PANTALEÃO SILVA
Equipe de Apoio
BRBCARD

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2021
Processo: 04001-00000207/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RESSONANCE S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 174/2021 e alterar a natureza jurídica que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, deixando de ser LTDA e passando a ser Sociedade Anônima - CLÍNICA RESSONANCE S.A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; UG: 140202; GESTÃO: 14202; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01220, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.517,66 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 16/03/2024, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000492/2023-98. Interessado: CENTRO CLÍNICO SAMAMBIAIA LTDA, CNPJ nº 35.488.375/0001-27. Valor: R\$20.102,05 (vinte mil cento e dois reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 156/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000494/2023-87. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$2.580.668,85 (dois milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000562/2023-16. Interessado: ICOP INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.661.743/0001-38. Valor: R\$2.674,04 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 316/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000690/2023-51. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$44.872,66 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000702/2023-48. Interessado: CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.499.679/0001-10. Valor: R\$1.435,39 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 373/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000742/2023-90. Interessado: CLINICA DR. EVERALDO MAIA LTDA, CNPJ nº 03.863.885/0001-40. Valor: R\$41.435,41 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 325/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o

reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000780/2023-42. Interessado: CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$228.463,41 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000801/2023-20. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Valor: R\$5.028,80 (cinco mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$2.167.152,55 (dois milhões cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$11.300.674,64 (onze milhões trezentos mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2023-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$1.254.874,10 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000899/2023-15. Interessado: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA, CNPJ nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$136.719,15 (cento e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 425/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000931/2023-62. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$24.524,89 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000941/2023-06. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$ 69.310,72 (sessenta e nove mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001025/2023-85. Interessado: SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$16.893,99 (dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001068/2023-61. Interessado: FISIOPRIME CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.054.669/0001-36. Valor: R\$16.451,40 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 227/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001073/2023-73. Interessado: ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.009.306/0001-00. Valor: R\$756,96 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 101/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001136/2023-91. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 21.009.897/0001-94. Valor: R\$34.252,76 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 219/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001146/2023-27. Interessado: AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$4.911,04 (quatro mil novecentos e onze reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 407/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001151/2023-30. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 1.678.683,55 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001157/2023-15. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$884.900,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 199/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto

nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001234/2023-29. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$847.537,59 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001245/2023-17. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.629.291/0001-07. Valor: R\$9.481,59 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 518/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001267/2023-79. Interessado: BSB SOCIEDADE OFTALMOLOGICA SS LTDA, CNPJ nº 72.599.327/0001-32. Valor: R\$7.753,74 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 246/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001296/2023-31. Interessado: INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.417.014/0001-05. Valor: R\$2.867,40 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 270/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001349/2023-13. Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, CNPJ nº 02.687.267/0001-24. Valor: R\$59.028,44 (cinquenta e nove mil e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 59/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001406/2023-64. Interessado: MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA, CNPJ nº 21.538.175/0001-27. Valor: R\$2.188,87 (dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 472/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001420/2023-68. Interessado: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.820.477/0001-30. Valor: R\$2.778,54 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 247/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001467/2023-21. Interessado: ENDOCENTRO CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.080.678/0001-31. Valor: R\$1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 318/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001479/2023-56. Interessado: COBRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$5.026,66 (cinco mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 06/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050663/2024. SIGGO Nº 050663. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: a aquisição de equipamentos: PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02807. Valor de empenho inicial: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Emitido em: 06.03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00480263/2023-71. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Paulo Busato.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050981/2024. SIGGO Nº 050981. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 353.840,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02807. Valor de empenho inicial: R\$ 353.840,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Emitido em: 23/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00022371/2024-12. Data de Assinatura: 07/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: KESIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051150/2024. SIGGO Nº 051150. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.188.198/0005-09. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2024NE02793. Valor de empenho inicial: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Emitido em: 06.03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109214/2024-11. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA e FABIO LOPES MONTERA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051151/2024. SIGGO Nº 051151. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2024NE02801. Valor de empenho inicial: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Emitido em: 06.03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109234/2024-83. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DIEGO SAMMER SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051152/2024. SIGGO Nº 051152. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: aquisição de equipamentos: PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 197.740,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2024NE02806. Valor de empenho inicial: R\$ 197.740,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais). Emitido em: 06.03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109198/2024-58. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: KARINA FREIRES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051153/2024. SIGGO Nº 051153. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.147.449/0001-29. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2024NE02797. Valor de empenho inicial: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Emitido em: 06.03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109227/2024-81. Data de Assinatura: 06/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: Aquisição de material de material VERDE LUZ AMARELADO e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14,27,28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.055,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TAINA DE QUEVEDO SOARES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: Aquisição de material de material VERDE LUZ AMARELADO e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 202.796,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SABRINA DIAS MAGELA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 52.201.456/0001-13. OBJETO: Aquisição de material de material VERDE LUZ AMARELADO e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.952,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa Leonardo Teixeira

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: Aquisição de material de material VERDE LUZ AMARELADO e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24,25,26,30,31,32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.764,84 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GILMAR CHIZZOLINI

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00402146/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 281/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de material de material VERDE LUZ AMARELADO e outros da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.674,20 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTONIO DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90028/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00256771/2023-31. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.940.111,7048. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2024. Abertura das Propostas: 20/03/2024, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90029/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de SOLUÇÕES SANEANTES em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00405266/2023-26. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.644.997,5840. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2024. Abertura das Propostas: 20/03/2024, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90030/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00278107/2023-42. Total de 31 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 24.178.774,3741. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2024. Abertura das Propostas: 20/03/2024, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
13ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 13ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte, Quadra 701 Conjunto C, 2º andar, Sala 2, Edifício PO700 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.723-040, e-mail: 13cpd@saude.df.gov.br, telefone: (61) 98193-7131, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, da Controladoria Setorial de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente edital, o servidor FREDERICO LEITE MARQUES, matrícula: 192.957-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de entregar a sua DEFESA ESCRITA, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2020, que apura possível cometimento de irregularidade administrativa pelo referido servidor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. A ausência de apresentação da defesa escrita no prazo estipulado implicará na declaração de revelia, sendo os autos direcionados ao defensor dativo designado para sua elaboração.

AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES
Presidente da 13ª CPD

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), por meio da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPL), TORNA PÚBLICO o Edital nº 08, de 06 de março de 2024, que norteia o Processo Seletivo de candidatas a alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia de Coluna, no período letivo de 2024/2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00000723/2024-68. 1. OBJETIVO: Aperfeiçoar a formação de ortopedistas egressos da Residência Médica - Ano Adicional de Ortopedia e Traumatologia (Cirurgia de Coluna), visando assistência aos pacientes da SES internados com as patologias da área. 2. PÚBLICO-ALVO: Ortopedistas que tenham cursado o ano adicional de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, com ênfase na área de coluna. 3. VAGAS: Serão ofertadas 01 (uma) vaga no total, com cenário de prática na Unidade de Cirurgia de Coluna do Hospital da Região Leste da SES-DF. 4. INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. 5. CUSTO: A inscrição, a matrícula e o curso são gratuitos, sendo que todas as despesas com o deslocamento e as diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 988

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 988 - MÁQUINA DE SOLDA E VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023

Processo nº: 00112-00003189/2020-12 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo final para execução total da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Prazo de vigência do Contrato nº 22/2023: até 28/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2023. Assinatura: 01/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022
Processo nº: 00080-00017847/2022-59 - Partes: SEE/DF X AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até a assinatura de novo contrato decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. b) Registrar o reajuste de 6,35746% ao valor do Contrato nº 24/2022, que corresponde à R\$ 85.558,88 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.431.361,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00907, no valor de R\$ 549.782,72 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), emitida em 23/02/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.431.361,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: a partir de 05/03/2024 até 04/03/2025, ou até a assinatura de novo contrato decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 01/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.: EUDES BRITO CARNEIRO e MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de Conjuntos de Robótica, em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000141/2024-84. Valor total de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Data limite para o recebimento de propostas: 17h00 do dia 12/03/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO SEI Nº 00054-00021573/2018-15 – PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico, na modalidade revisão de preços, em relação ao item Bateria Tudor 12TE150 (unidade), código 12TE150, contido na Tabela Nº 09 – Valores de Peças Sobressalentes do Termo de Referência (doc. SEI 87874032), sob demanda, no valor médio da pesquisa de preços, qual seja R\$ 1.523,61 (mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme quadro abaixo, com base no Parecer Técnico Nº 22/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI Nº 132513002) e no Despacho do Chefe do DLF Substituto (doc. SEI Nº 132513035). ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO ESMANHOTO FANTON e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00061
PROCESSO SEI nº 00054-00132185/2022-45 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE00061, emitida em 07/02/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 11.246,42. OBJETO: Aquisição de fornecimento de grade de alambrado e fornecimento de tenda piramidal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 32/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de

Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG-Centro de Imagens Gama), CNPJ: 24.857.885/0001-08, CNES: 9 1801 68, localizada na Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 01 e 02, Setor Oeste - Gama-DF, representada por JOSE WANDERLEY MONTEIRO, RG: 2**.*/2/SSP-DF, CPF: 060.***.*** -00, na qualidade de Representante Legal., doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 20/2023, celebrado em 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 60 de 28 de março de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses e 8 (oito) dias, iniciando-se em 24 de março de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 704/709, Edifício Centro Médico de Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 1*.***.30 IPF-RJ, CPF nº 180.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 07/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 035 de 17 de fevereiro 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, iniciando-se em 27 de Fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 704/709, Edifício Centro Médico de Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 1*.***.30 IPF-RJ, CPF nº 180.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 07/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 035 de 17 de fevereiro 2023, objetivando a inclusão de procedimentos ao rol de serviços prestados pelo credenciado, para fins de cumprimento da Decisão Judicial: 0714091-28.2023.8.07.0018 (Doc. SEI: 131514129), estando os fundamentos das alterações descritas no Processo SEI nº 00020-00002773/2024-31. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da proposta (Doc SEI 132839794): PROCEDIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO ABA; VALOR NEGOCIADO: R\$ 170,00; Nº ATENDIMENTOS: POR SESSÃO; PROCEDIMENTO: MUSICOTERAPIA - MÉTODO ABA; VALOR NEGOCIADO: R\$ 170,00; Nº ATENDIMENTOS: POR SESSÃO, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 159/2021-PCDF (publicada no DODF 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta nº 2/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Número de Indicação Higeia, Marca/Modelo, Placa e eventuais observações. Indicação 116/2022: Honda/CG 125 Fan placa OMK0076-GO; Indicação 123/2023: Honda/NXR 125 BROS placa HAJ9187-MG; Indicação 126/2023: Caloi/Mobylette XR 50 placa BJJ0206-SP.

Brasília/DF, 1º de março de 2024
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO
DE POLICIAL PENAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF

A Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, à Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023, e à Portaria nº 378, de 23 de novembro de 2023, que dispõem sobre critérios do concurso de remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, torna público o Edital de abertura das inscrições para o concurso de remoção 2024 para o cargo de Policial Penal do Distrito Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital consiste em concurso interno para remoção de servidores ocupantes do cargo efetivo de Policial Penal do Distrito Federal.

1.2. A participação no certame implica, na ausência de manifestação de desistência dentro do prazo estabelecido neste Edital, a aceitação de remoção para qualquer das unidades pleiteadas no ato de inscrição.

1.3. O Anexo II apresenta o Cronograma de Execução dos atos regidos por este Edital.

1.4. Constituem a Comissão Organizadora deste processo seletivo os servidores:

1.4.1. HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.591-8, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, na condição de Presidente da Comissão;

1.4.2. CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Policial Penal, matrícula nº 1.692.818-0, lotada no Gabinete;

1.4.3. ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, Policial Penal, matrícula nº 187.816-6, lotada na Subsecretaria de Administração Geral;

1.4.4. ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 193.716-2, lotado na Coordenação do Sistema Prisional;

1.4.5. JULIANA ARAUJO DO PRADO, Policial Penal, matrícula nº 176.500-0, lotada na Academia de Polícia Penal do Distrito Federal;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO

2.1. São condições para participar do concurso de remoção:

2.1.1. Não estar em licença para tratar de interesses particulares;

2.1.2. Não estar afastado para mandato eletivo;

2.1.3. Não estar em licença para acompanhar cônjuge;

2.1.4. Não estar cedido ou à disposição para outros órgãos;

2.1.5. Não estar em estágio probatório;

2.1.6. Não estar afastado ou com restrição, há mais de um ano, do exercício das atribuições do respectivo cargo e da lotação e exercício originário;

2.1.7. Não estar respondendo à sindicância e/ou procedimento administrativo disciplinar;

2.1.8. Não ter sofrido sanção administrativa de suspensão a menos de 01 (um) ano, contado do cumprimento de eventual pena imposta.

3. DAS VAGAS

3.1. A remoção de que trata este edital destinar-se-á ao preenchimento das vagas disponíveis no Anexo I.

3.2. Aos dirigentes compete definir a unidade administrativa interna em que o servidor desenvolverá suas atividades laborais, na lotação de destino, nos termos do artigo 11, § 1º, da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 (alterado pela Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023).

3.3. A definição de que trata o item anterior foi estabelecida de maneira antecipada pelos Diretores das Unidades, em comunicação com a Coordenação do Sistema Prisional, no bojo do processo SEI nº 04026-00005770/2024-79, com a finalidade de subsidiar a confecção do quadro de vagas apresentado no Anexo I deste Edital.

3.4. As vagas disponíveis para a Gerência de Saúde - GSAU serão discriminadas por gênero, sendo destinadas somente à lotação de servidores no plantão.

3.5. As vagas disponíveis para a Unidade de Atendimento ao Cidadão – NA HORA são destinadas à formação de cadastro reserva, estando sua ocupação condicionada à abertura da unidade do NA HORA em Sobradinho.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado no período no período estabelecido no anexo II deste edital.

4.2. A impugnação será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

4.3. No pedido de impugnação do edital devem ser indicados, obrigatoriamente:

4.3.1. os itens a serem retificados;

4.3.2. os dados questionados;

4.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da impugnação.

4.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

4.5. Não serão conhecidos pedidos de impugnação intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido no anexo II deste edital.

5.2. As inscrições serão realizadas, via SISVEP, no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Realizar Inscrição”.

5.3. No ato de inscrição, o servidor poderá se candidatar a até duas opções de lotação, que deverão ser indicadas em ordem de preferência.

5.4. O candidato poderá visualizar as informações relacionadas ao seu cadastro funcional no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Meu Boletim”.

5.5. O candidato participante poderá acompanhar o andamento de sua inscrição no menu “Concurso de Remoção”, na aba “Acompanhar Inscrição”.

5.6. Ao servidor será permitido alterar a vaga para a qual se candidatou até o final do prazo para inscrições.

5.7. Não serão conhecidos pedidos de inscrição intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

5.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.9. A comissão não se responsabiliza por inscrições não realizadas, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

5.10. O resultado preliminar com a lista de inscritos e as correspondentes opções de lotação será publicado na intranet da SEAPE, conforme cronograma do Anexo II.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1. Ao servidor será permitido desistir de sua participação no certame, desde que dentro do prazo estipulado no anexo II deste Edital.

6.2. Não serão válidos pedidos de desistência intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

6.3. A manifestação de desistência da participação no certame constitui ato irrevogável e irretroatável, implicando a exclusão do servidor do certame.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO ACERCA DAS INSCRIÇÕES 7.1. Os pedidos de revisão acerca das inscrições poderão ser interpostos após publicada a lista de inscritos, observando-se os prazos estipulados no anexo II deste Edital.

7.2. A interposição dos pedidos de revisão acerca das inscrições será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

7.3. No pedido de revisão devem ser indicados, obrigatoriamente:

7.3.1. os itens a serem retificados;

7.3.2. os dados questionados;

7.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da interposição do recurso.

7.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

7.5. Não serão conhecidos pedidos de revisão intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

7.6. Somente será aceita a interposição de 01 (um) pedido de revisão por fase.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação se dará por ordem de pontuação, na forma estabelecida pela Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023. 8.2. A classificação para a vaga obedecerá a ordem de preferência pleiteada pelo candidato, observando-se sucessivamente a primeira e a segunda opção.

8.3. Caso o servidor não tenha indicado ordem de preferência no ato da inscrição, será considerada como primeira opção aquela vaga para a qual se inscreveu primeiro, observando-se o horário de inscrição.

8.4. A Comissão providenciará a análise dos assentamentos funcionais dos servidores inscritos, para aferição da quantidade de dias válidos para fins de concurso de remoção, com vistas à elaboração da lista de servidores contemplados.

8.5. Será publicado edital com resultado preliminar na intranet da SEAPE, na data estabelecida no anexo II deste Edital.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão acerca da publicação do resultado preliminar, no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2. A interposição dos pedidos de revisão acerca da publicação do resultado preliminar será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

9.3. No pedido de revisão devem ser indicados, obrigatoriamente:

9.3.1. os itens a serem retificados;

9.3.2. os dados questionados;

9.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da interposição do recurso.

9.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

9.5. Não serão conhecidos pedidos de revisão intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

9.6. Somente será aceita a interposição de 01 (um) pedido de revisão por fase.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do certame será publicado com o nome do servidor contemplado e a lotação obtida no concurso de remoção, na data estipulada no Anexo II deste Edital.

10.2. A publicação de que trata o item anterior será feita em boletim interno e na intranet da SEAPE.

11. DO ATO DE REMOÇÃO

11.1. A efetiva remoção dos servidores ocorrerá gradativamente, obedecendo-se a ordem de classificação, de forma que não cause prejuízos ao desempenho das atividades nas Unidades Prisionais.

11.2. Se, ao tempo da remoção, o servidor estiver em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença prêmio, licença servidor, abono ou férias, será removido após o seu retorno às atividades.

11.3. O servidor deverá permanecer pelo menos 12 (doze) meses na unidade escolhida, contado esse prazo da data em que for efetivada a remoção, sendo vedada sua participação em outro concurso de remoção durante esse período.

11.4. O servidor removido por meio do Concurso de Remoção não poderá solicitar a anulação do ato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluído do Concurso de Remoção o servidor que, após a inscrição, for removido por qualquer modalidade de remoção a pedido.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção.

12.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

ANEXO I – QUANTITATIVO E DISCRIMINAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS

UNIDADE	VAGAS PARA O PLANTÃO	VAGAS PARA O EXPEDIENTE	TOTAL DE VAGAS
CDPI	2	0	2
CDPII	5	0	5
CIME	2	4	6
CPP	12	5	17
NA HORASobradinho (cadastro reserva)	0	3	3
PDFII	7	2	9

UNIDADE	VAGAS FEMININAS (PLANTÃO)	VAGAS MASCULINAS (PLANTÃO)	TOTAL DE VAGAS
GSAU	2	3	5

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	Publicação do edital	08/03/2024	Comissão
2	Prazo para impugnação do Edital	09/03/2024 a 11/03/2024	Servidor
3	Análise das impugnações	12/03/2024 a 15/03/2024	Comissão
4	Prazo para inscrições	16/03/2024 a 20/03/2024	Servidor
5	Prazo para desistência	21/03/2024	Servidor
6	Publicação da lista de inscritos em boletim interno	22/03/2024	Comissão
7	Prazo para interpor recursos acerca das inscrições	23/03/2024 a 27/03/2024	Servidor
8	Análise dos recursos acerca das inscrições	28/03/2027 a 05/04/2024	Comissão
9	Classificação dos candidatos	08/04/2024 a 11/04/2024	Comissão
10	Divulgação do resultado preliminar	12/04/2024	Comissão

11	Prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar	13/04/2024 a 17/04/2024	Servidor
12	Análise dos recursos acerca da publicação do resultado preliminar	18/04/2024 a 25/04/2024	Comissão
13	Divulgação do resultado final	26/04/2024	Comissão

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO nº: 00113-00015266/2022-11; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 15.185.890/0001-20; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR impacto financeiro de R\$ 397.967,48 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS HENRIQUE PIMENTA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – UASG: 926120
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da marginal da via BR-040, no trecho de aproximadamente 5,6 km, compreendido na intersecção da DF 495 e BR 251. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras. Processo SEI nº 00113-00018401/2023-52. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de março de 2024, com valor estimado de R\$ 13.178.041,61. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 63.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024
PROCESSO: 00400-00075753/2022-15. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X ABIA CRISTINA RIBEIRO GODOI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na STH ÁGUA QUENTE CH ROCIO DF 280 KM 3 5 NÚMERO, para uso do Conselho Tutelar Água Quente. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para o período de 60 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00015, emitida em 11/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 60 meses, podendo ser prorrogado na forma prevista em lei. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: ABIA CRISTINA RIBEIRO GODOI, na qualidade de Proprietária.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO Nº 00400-00062185/2023-65- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – CDI-DF/SEJUS-DF

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, págs. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme o Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, págs. 7 do DODF nº 84 de 07/05/2019, torna público o resultado definitivo de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 e a convocação das organizações selecionadas para apresentação da documentação de habilitação.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate de acordo com o item 9.5 do Edital:
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, págs. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme o Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, págs. 7 do DODF nº 84 de 07/05/2019, torna público o resultado provisório de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate de acordo com o Anexo III do Edital:

Ordem	Instituição	Projeto	Pontuação						
			Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Critério E	Critério F	Pontuação Total
1	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade	Nas Ondas da Maturidade	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	11
2	Associação Positiva de Brasília - APB	Sabores da Inclusão	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	11
3	Ação Social Renascer	NoVidade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	11
4	Centro Prebiteriano Idade e Experiência (CPIE)	Vida Ativa 60+	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	1,0	10,5
5	Casa do Ceará em Brasília	Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa	2,0	2,0	2,0	1,0	2,0	1,0	10,0
6	Casa do Candango – Lar São José	Viva-Senior	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	10,0
7	Associação dos idosos da Ceilândia	Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa	2,0	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	10,0
8	Instituto Social do Distrito Federal	Projeto uma história a contar	2,0	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	9,0
9	Associação Lar Batista Canaã	Feliz Caminhar	2,0	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	9,0
10	Obra Social Santa Isabel	Vida Saudável para a Terceira Idade	0,0	2,0	1,0	2,0	2,0	0,0	7,0

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0 de acordo o item 9.6 do Edital:

Instituição	Projeto	Pontuação						
		Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Critério E	Critério F	Pontuação Total
Instituto Integridade	Vida Ativa	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0

2.2 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por descumprimento de requisito do Edital de acordo com o item 9.6 do Edital:

Instituição	Projeto	Requisito Descumprido
Associação dos Idosos de Taguatinga	Criatividade não tem Idade	12.1 Para habilitação, as OSCs deverão estar regularmente registradas no CDI/DF ou possuir registro provisório até a data final para envio das propostas ou programas inscritos no CDI.
Instituto Brasilidade /IB	Conexões de Sabedoria	12.1 Para habilitação, as OSCs deverão estar regularmente registradas no CDI/DF ou possuir registro provisório até a data final para envio das propostas ou programas inscritos no CDI.
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES	Idoso Cidadão	2. DAS LINHAS DE AÇÃO 2.1 O presente Edital contará com as seguintes linhas de ação presentes nos Planos Anuais e diretrizes orçamentárias alinhadas aos Direitos Humanos dos Idosos do Distrito Federal: 2.2 ATENDIMENTO SOCIAL; 2.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL.
Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN	Idosos Seguros são Idosos Felizes	1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações (...). Voltadas ao atendimento social, educacional e à saúde da pessoa idosa, com possibilidade de aquisição de bens permanentes, em caso de projetos que visem capacitação por meio de cursos (...). 2. DAS LINHAS DE AÇÃO 2.1 O presente Edital contará com as seguintes linhas de ação presentes nos Planos Anuais e diretrizes orçamentárias alinhadas aos Direitos Humanos dos Idosos do Distrito Federal: 2.2 ATENDIMENTO SOCIAL; 2.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL.

3. DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

3.1 Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação:

Ordem	Instituição	Projeto	Valor Projeto	Valor Acumulado
1	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade	Nas Ondas da Maturidade	R\$ 258.072,43	R\$ 258.072,43
2	Associação Positiva de Brasília - APB	Sabores da Inclusão	R\$ 209.208,04	R\$ 467.280,47
3	Ação Social Renascer	NoVidade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso	R\$ 258.072,43	R\$ 725.352,90
4	Centro Prebiteriano Idade e Experiência (CPIE)	Vida Ativa 60+	R\$ 257.379,00	R\$ 982.731,90
5	Casa do Ceará em Brasília	Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa	R\$ 258.076,43	R\$ 1.240.808,33
6	Casa do Candango – Lar São José	Viva-Senior	R\$ 257.901,30	R\$ 1.498.709,63
7	Associação dos Idosos da Ceilândia	Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa	R\$ 258.076,40	R\$ 1.756.786,03
8	Instituto Social do Distrito Federal	Projeto uma história a contar	R\$ 258.060,00	R\$ 2.014.846,03
9	Associação Lar Batista Canaã	Feliz Caminhar	R\$ 246.474,26	R\$ 2.261.320,29
10	Obra Social Santa Isabel	Vida Saudável para a Terceira Idade	R\$ 258.076,43	R\$ 2.519.396,72

3.2 As organizações convocadas na forma do item 3.1 devem apresentar a documentação de habilitação, conforme itens 11 e 12 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024, imprimeiramente no dia 12 de março de 2024, conforme “Anexo II – Cronograma” do Edital.

3.3 Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico editaiscdi@sejus.df.gov.br

3.4 A documentação deverá ser apresentada completa, legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal da organização.

3.5 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até dez dias, sob pena de inabilitação, de acordo com o item 11.1.3 e o “Anexo II – Cronograma” do Edital.

3.6 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima entidade, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o item 13.5 do Edital.

3.7 A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho dos Direitos do Idoso – CDI/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio da documentação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 015/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002(*)**

Processo nº 00110-00001021/2023-63 (Licitação e Contrato); Processo nº 00110-00003004/2023-61 (1º Aditivo); Processo nº 00110-00000002/2024-09 (2º Aditivo); e Processo nº 00110-00000367/2024-25 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RATA, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 62 (sessenta e dois) dias corridos, contados a partir de 03/07/2024, vencendo-se, portanto, em 03/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 08/04/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 112.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 035/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037507/2023-76. Pregão Eletrônico nº 214/2023 – CAESB. ASSINATURA: 06/03/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, Óleos e Graxas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, valor R\$ 10.609,90 (dez mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos) para os itens 2, 8 e 10; J&A – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, valor R\$ 363.566,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para os itens 3, 4 e 5; BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, valor R\$ 117.698,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais) para os itens 9, 11 e 12; HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, valor R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais) para o item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI: Jose Gabriel da Silva; J&A – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Andre Campos Teixeira; BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI: Thiago Taura; HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: Henrique Borges.

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo

de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EDILADY PEREIRA NETO, CPF nº ***.918.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 003292/2022-22, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 26/04/2019, localidade: QNM 08 CJ C LT 14 C 03-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 303,00 (Trezentos e três reais).

Notificado: LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, CPF nº ***.136.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02999/2022-32, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 202-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: SANDRA FERNANDES DE FIGUEIREDO FONSECA, CPF nº ***.103.817-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02966/2022-03, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: SMPW Q 27 CJ 03 LT 01 CASA F-Park Way, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: PAULO CLEMENTINO RAPOSO, CPF nº ***.423.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02533/2022-34, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/07/2019, localidade: QNP 10 CJ R C 32A-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ELIZETE BATISTA DE CARVALHO, CPF nº ***.415.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02885/2022-20, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: QR 831 CJ 03 LT 22-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,35 (Um mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: AGILDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.676.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62843/2021-36, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 11/11/2019, localidade: QNN 26 CJ H C 12A-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SALES, CPF nº ***.352.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61624/2021-20, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/08/2019, localidade: QNR 03 CJ M C 13-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MAURILE ALVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.353.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61635/2021-62, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2019, localidade: QNN 21 CJ N C 09-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MARCOS ANTONIO ANDRADE DINIZ, CPF nº ***.965.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62047/2021-39, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/05/2019, localidade: AR 11 CJ 02 LT 07-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: JOAO AGUIAR CAVALCANTE, CPF nº ***.747.282-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54709/2021-63, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 17/01/2019, localidade: QNN 03 CJ G C 19-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MAURILIO FERREIRA GOMES, CPF nº ***.642.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02919/2022-44, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 22/04/2019, localidade: SNO Q 10 LT 28-Brazilândia, e multa aplicada no valor R\$ 815,54 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: CARLA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº ***.655.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02968/2022-90, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/04/2019, localidade: RF II QN 08A CJ 03 LT 05-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 594,38 (Quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Notificado: JANE VAZ DE SOUZA, CPF nº ***.022.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 037192/2021-57, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/01/2018, localidade: FERCAL LESTE Q 18 LT 54-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 4.298,11 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Notificado: REGINA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.811.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44014/2021-91, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/05/2018, localidade: Q 08 CJ F LT 08A-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 308,98 (Trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Notificado: RAMOS BELL DA SILVA, CPF nº ***.812.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53406/2021-79, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/10/2018, localidade: SRES Q 10 BL C - C 50-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 14.572,20 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO T DA SILVA, CPF nº ***.274.147-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56680/2021-05, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/03/2019, localidade: SHSN R R VERDE Q 96 CJ B C 17-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: SIRLEIA DAMASCENO VIANA, CPF nº ***.056.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2380/2022-23, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/09/2019, localidade: VA CR 079 LT 155-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CARLOS ALBERTO DE SANTANA, CPF nº ***.664.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2389/2022-75, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/09/2019, localidade: VA CR 086 LT 70-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: VILMAR MEDEIROS SIMOES, CPF nº ***.225.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02400/2022-20, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/09/2019, localidade: QN 303 CJ 04 LT 06 AP 101-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: WEBERTE CRISTOVAO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.032.813-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02453/2022-46, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/09/2019, localidade: QN 401 CJ L LT 01 AP-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: VALERIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, CPF nº ***.667.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02508/2022-62, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/07/2019, localidade: SNO Q 06 LT 39-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: GENILTON DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.586.005-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02554/2022-26, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 01/07/2019, localidade: MORRO AZUL CJ Q C 29-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.337.123-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02730/2022-19, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/09/2019, localidade: QR 502 CJ 17 LT 25-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: RODRIGO R DOS SANTOS, CPF nº ***.211.268-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02774/2022-90, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: RES OESTE 304 CJ 05 LT 11-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: RAQUEL ALVES PATRICIO, CPF nº ***.399.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02897/2022-57, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/04/2019, localidade: MORRO AZUL CJ N LT 31-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.233,78 (Um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Notificado: Joelma Moreira Da Silva, CPF nº ***.972.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02913/2022-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/04/2019, localidade: Q 508 CJ 16 LT 19-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 797,60 (Setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: ESTRELA PROJETO E CONSTRUC LTDA, CNPJ nº 00.404.210/0001-45, autuado pelo Processo Administrativo nº 02934/2022-66, “Retirada ou inversão do hidrômetro”, data da autuação: 22/04/2019, localidade: SCLRN 709 BL G LJ 23-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 871,28 (Oitocentos e setenta e um reais e vinte oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 004/2024-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a CSM ENGENHARIA LTDA, - Assinatura: 06/03/2024, Objeto: Contratação do serviço, com fornecimento de material, para instalação de padrões de entrada de energia na guarita principal bem como na guarita da tomada d'agua e equipamentos do vertedouro da UHE PA. Valor total:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da publicação no diário oficial. Brasília/DF, 07 de março de 2024. BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00309-00000883/2020-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 051/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e POLLO/VP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a implantação de Estacionamento para veículos de grande porte, Trecho 01 do Setor de Indústria e Abastecimento, Guará/DF. VALOR: R\$ 2.264.918,21. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2024NE00529, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, no despacho da Subsecretaria de Administração Geral (135217650), e manifestação conclusiva da

Assessoria Jurídico Legislativa, conforme Parecer nº 11/2024 - SMDF/AJL (134879060)- Processo SEI , 04011-00001153/2024-72, decide: RATIFICAR por dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, a contratação da empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.604.105/0001-20, o valor de R\$ 7.487,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com vistas à aquisição de material de copa e cozinha (copo descartável), visando atender demandas das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2024

PROCESSO: 00070-00006842/2023-19. Partes: SEAGRI/DF e D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: a aquisição de ração extrusada multicomponente laminada para equinos adultos - Características Mínimas: 90% do produto extrusada, com partículas de 3 a 5mm, recoberto por melaço líquido (mínimo de 2% e máximo de 5%), 10% do produto laminado e peletizado, sendo aveia, cevada e linhaça laminada (mínima de 3,5% e máxima de 6%), e coast cross peletizado (mínima de 3% e máxima de 5%). Composição básica do produto: Aveia (grão laminado mínima de 2% e máxima de 6% na composição),carbonato de cálcio (mínima de 1% e máxima de 3% na composição), cevada (mínima de 1% e máxima de 3% na composição), cloreto de sódio (sal comum, mínima de 0,25% máxima de 0,5% na composição), farelo de glúten de milho (mínima de 2% máxima de 5% na composição), farelo de linhaça (mínima de 1% e máxima de 2% na composição), farelo de soja (mínima de 5% e máxima de 15% na composição), farelo de trigo (mínima de 10% e máxima de 40% na composição), feno de coast cross (mínima de 1% e máxima de 5% na composição), fosfato bicálcico (mínima de 0,5% e máxima de 2% na composição), linhaça (mínima de 0,5% e máxima de 1% na composição), melaço (mínima de 3% e máxima de 5% na composição), milho extrusado (mínima de 4% e máxima de 10% na composição), milho integral moído (mínima de 10% e máxima de 30% na composição), óleo de soja degomado (mínima de 0,5% e máxima de 2% na composição), premix vitamínico mineral (0,1%), produto extrusado multicomponente (laminado). Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (max 1,5%), extrato etéreo (mínimo de 3%), fósforo (mínima de 0,75), matéria fibrosa (máxima de 15%), matéria mineral (máxima de 12%), proteína bruta (mínima de 14%), umidade (máxima de 13%). Enriquecimento por kg do produto: Ácido pantotênico 20,00mg, biotina 0,5mg, cobalto 4,0g, cobre 60,0mg, colina 190,0mg, iodo 0,5mg, lisina 7,0g, magnésio 40,0mg, manganês 40,0mg, metionina 5,0g, niacina 20,0mg, selênio 0,12mg, triptofano 2,0g, vitamina A 12.000UI, vitamina C 30,0mg, vitamina B1 5,0mg, vitamina B12 5,0mg, vitamina B2 5,0mg, vitamina D3 3.000UI, vitamina E 7,5mg, vitamina A 10.000UI, zinco 80,0mg; Unidade de Fornecimento: embalagem de 10 a 50kg. Quantidade: 3379. consoante especifica o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o Edital e a Proposta de Preços especificados no item 2.1 deste Termo, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 147.289,60 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 10.001,84 (dez mil, um real e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00035 [ID 132092833], emitida em 25/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.4022.0001; Natureza da Despesa 339030; Fonte de Recurso: 100 – Ordinário não Vinculado. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/02/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: PEDRO HENRIQUE MACHADO LACERDA, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024

PROCESSO: 00070-00006847/2023-41. Partes: SEAGRI/DF e DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:Item 08 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON 85 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON : Características Adicionais: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica Tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. Quantidade: 26.000kg. Consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SEAGRI/DF (134176011), da Proposta (134176511), que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O empenho é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00055 (134009014), emitida em 21/02/2024, sob o evento nº 400091 na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.4022.0001, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso:1500-1000000 Contrapartida 99999. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/02/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR, na qualidade Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00193-00000133/2024-13; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, incisos II, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, cujo objeto é o pagamento de inscrição de 16 (dezesseis) servidores da FAPDF no curso Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC, a ser realizado em Brasília/DF, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA/GEMS (135059900), Proposta da Contratada (135056033) e Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação - FAPDF/SUAG (135258898), no valor total de R\$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Marco Antônio Costa Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 61/2024

PROCESSO: 00150-00007087/2023-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00861/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA MENEZES BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 61/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Lazer pra viver - 10 anos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA MENEZES BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 74/2024

PROCESSO: 00150-00008614/2023-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01159/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL SANTOS E COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 74/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CURUMINS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIEL SANTOS E COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 75/2024

PROCESSO: 00150-00008636/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 01088/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RUTH NEVES SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 75/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RUTH NEVES SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 77/2024

PROCESSO: 00150-00008472/2023-82; NOTA DE EMPENHO Nº 01097/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 077/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CASA DA ÁRVORE - 10 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOCIO CRIATIVO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 78/2024

PROCESSO: 00150-00008442/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00957/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 78/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 79/2024

PROCESSO: 00150-00008366/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00965/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SULIAN VIEIRA PACHECO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 79/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A TECELÂ DAS NOITES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SULIAN VIEIRA PACHECO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 80/2024

PROCESSO: 00150-00007315/2023-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00767/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 80/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TENOR CHORÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 81/2024

PROCESSO: 00150-00007065/2023-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00777/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA CINTRA RABELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 81/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRINCAR DE FLORESER - MANUAL DO YOGUINHO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA CINTRA RABELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 83/2024

PROCESSO: 00150-00006999/2023-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00799/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 83/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SE VOCÊ PUDESSE VER O QUE EU VEJO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2022

PROCESSO: 00150-00007390/2021-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE: Nota de Empenho nº 01128/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2022 , VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 603/2022

PROCESSO: 00150-00006810/2021-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CASA DA VILA: Nota de Empenho nº 01054/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 603/2022, VALOR: 119.921,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CHORO EXPRESSO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO CASA DA VILA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 635/2022

PROCESSO: 00150-00008247/2021-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALLESON PEREIRA SOUZA: Nota de Empenho nº 00014/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 635/2022, VALOR: 79.492,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “1 KG DE ROCK”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: WALLESON PEREIRA SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 640/2022

PROCESSO: 00150-00008133/2021-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE: Nota de Empenho nº 01574/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 640/2022, VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “FESTINECO 2022”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 654/2022

PROCESSO: 00150-00007800/2021-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO: Nota de Empenho nº 01288/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 654/2022, VALOR: 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROGRAMA NA VERA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 679/2022

PROCESSO: 00150-00007473/2021-48; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RUBENS AGUILAR FERREIRA: Nota de Empenho nº 01116/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 679/2022, VALOR: 79.975,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MUVIMART - MUSEU VIRTUAL DOS MESTRES ARTESÃOS DA TORRE DE TV”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RUBENS AGUILAR FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 703/2022

PROCESSO: 00150-00008222/2021-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THUYAN SANTIAGO CAIXETA: Nota de Empenho nº 00008/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 703/2022, VALOR: 39.955,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CD THUYAN SANTIAGO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THUYAN SANTIAGO CAIXETA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 826/2022

PROCESSO: 00150-00007168/2021-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA: Nota de Empenho nº 01371/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 826/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CARCARÁ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 830/2022

PROCESSO: 00150-00007232/2021-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES): Nota de Empenho nº 01151/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 830/2022, VALOR: 119.977,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “NOTAS SOBRE A IDENTIDADE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 975/2022

PROCESSO: 00150-00008198/2021-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THOR FILMES: Nota de Empenho nº 01569/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 975/2022, VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “VESTIDO VERMELHO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THOR FILMES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00005278/2023-45. INTERESSADO: OSC ILE AXE OYA BAGAN- CNPJ 11.165.615/0001-94. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA na Organização da Sociedade Civil ILE AXE OYA BAGAN, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 11.165.615/0001-94, com sede no Córrego do Tamandá Trecho 07 Chácara 13 - Lago Norte - Brasília - DF, nos termos do inciso I do Artigo 62 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, pelo atraso injustificado na entrega da prestação de contas da parceria, conforme o inciso I do Artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 110/2021, para realização do projeto “Manutenção do Ilê Axé Oya Bagan”, nos autos do processo SEI nº00150-00008552/2021-76. Brasília/DF, 06 de março de 2024. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000283/2024-42. TERMO DE FOMENTO Nº 55/2022. INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC - CNPJ 22.892.369/0001-99. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 07/2024 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, presencialmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa da aplicação de sanção de Advertência, relacionado ao Termo de Fomento nº 55/2022, que tem como objetivo o projeto “EMPODERA MULHER”.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000292/2024-33. TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021. INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC - CNPJ 22.892.369/0001-99. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 09/2024 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, presencialmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa da aplicação de sanção de Suspensão Temporária, relacionado ao Termo de Fomento nº 115/2021, que tem como objetivo o projeto “ESCOLA DE ARTES E ECONOMIA CRIATIVA”.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040549/2020

Processo: 00431-00001744/2020-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato (35965569), ou até o término da vigência do Contrato nº 040043/2019 (30796840), conforme Ofício (129095810), o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2022 a Abril/2023, no percentual de4,184710%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00168 e 2024NE00169, na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 26/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040587/2020

Processo: 00431-00001734/2020-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato original, ou até o término da vigência do Contrato nº 040044/2019 (30788900), o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de junho/2022 a maio/2023, no percentual de3,935830%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 329.472,00(trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00153 e 2024NE00152, na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 15/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048269/2023

Processo: 00431-00001783/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio/2022 a abril/2023, no percentual de4,155220%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 6.020.713,80 (seis milhões, vinte mil setecentos e treze reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00142, no valor de R\$ 116.939,79 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 08/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GILBERTO TEIXEIRA BUENO, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00002860/2023-18; Interessado: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de1,28m²para Lajes Técnicas – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 043/2024 (Documento SEI nº 134281222),em área contígua ao imóvel da Lote nº 04, do Conjunto 01, da QN-33, do Setor Habitacional Riacho Fundo II. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2024

PROCESSO Nº 00390-00002860/2023-18. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 853830*** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.***-53 na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 134400360), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Lote nº 01, do Conjunto 01, da QN-22, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, matriculado sob o 60.874 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,27m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação nº 389/2023 (Documento SEI nº 128309076) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 134400360), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 134400360) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 29 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 00392-00000783/2023-13 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RIO PRÓ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.828.805/0001-16. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de março de 2024 a 09 de março de 2025, no montante de R\$20.353,20 (vinte mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura 07/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO, na qualidade de Procurador. (Contrato nº 003/2023 publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, pág. 125).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo: 00392-00003367/2023-69 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ: 11.020.389/0001-53. Objeto: aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios: 2145 (dois mil cento e quarenta e cinco) pacotes de café de 500 gramas e 1026 (mil e vinte e seis) pacotes de açúcar de 2 kg. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Nota de Empenho 2023NE00283, emitida em 18/05/2023 no valor total de R\$ 44.458,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 06/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal, Contrato 006/2023 publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, pág. 102.

EDITAL Nº 105/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 23 CJ D LT 02 CEILÂNDIA EM NOME DA Sr.(a) EMILIA DE FATIMA DOS SANTOS CORREA, CPF: ***.513.661-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e suas alterações."

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QNP 23 CJ D LT 02 CEILÂNDIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Por fim, encaminhamos o presente processo para conhecimento, e posterior emissão de Ficha Descritiva para escrituração do referido imóvel.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 106/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À SHB Q 03 CONJUNTO B LOTE 03 BURITIS SOBRADINHO II, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, A Sr.(a) CELIA BISPO DOS SANTOS CPF: ***.064.531-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à SHB Q 03 CONJUNTO B LOTE 03 BURITIS SOBRADINHO II, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 103/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata BRENDA SILVA - CPF nº 057.***.***-25, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 104/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados ANA ALVES - CPF nº 709.***.***-20 e GABRIELLA CAVALCANTE - CPF nº 733.***.***-78, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 00393-00000164/2023-92; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF;OBJETO: 1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; 2. Repactuação contratual em função da atualização dos valores da Bolsa Ressocialização do nível III, conforme o artigo 29, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; (Lei de Execução Penal), manutenção do Auxílio Alimentação; auxílio transporte, conforme o Decreto nº 40.381 de 9 de janeiro de 2020 e; taxa dos custos operacionais da FUNAP; VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 92.001,96 (noventa e dois mil um reais e noventa e seis centavos), referente a 03 (Três) sentenciados Nível III; ASSINATURA: 06 de março de 2024; VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025 - ASSINANTES: Contratante: GUTEMBERG GOMES e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA o autuado MAILDO TORRES OTERO, ou seu representante legal, pelo presente edital, no âmbito do processo nº 00391-00007325/2022-44, de que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 870/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão da constatação de erro formal insanável. Fica o (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 131/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica Nº 266/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA o autuado VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA - STORYS, ou seu representante legal, pelo presente edital, no âmbito do processo nº 00391-00007453/2022-98, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 860/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICA o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Fica o

(a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 96/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica Nº 199/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 48/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no Córrego Mangal, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek (POLO JK), Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 0197-000838/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 17/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Estância Quintas da Alvorada, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 001, Km 21,5, SHJB, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-000328/2006.

Outorga nº 23/2024 - ADASA/SRH/COUT. Montecristo Empreendimentos e Participações LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Rodovia DF-140, KM 3,5, Conjunto Comercial Alpha Center, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00004850/2023-12.

Outorga nº 24/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, renovar os termos de direito de uso de água subterrânea concedido a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - (poço EPO.PPD.004), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001951/2008.

Outorga nº 26/2024 - ADASA/SRH/COUT. Hatuyo Kanno Takagi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços manuais, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 32, Reserva A, Gleba 2, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000805/2022-16.

Outorga nº 27/2024 - ADASA/SRH/COUT. Rossano Maranhão Pinto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 07, Lote 05, Casa B, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003403/2023-46.

Outorga nº 29/2024 - ADASA/SRH/COUT. Celso Wanderley de Azevedo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Núcleo Rural ponte Alta de Cima, Rodovia DF 290, Km 9, Chácara do Vô, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 0197-001361/2010.

Outorga nº 30/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - poço (EPO.PPD.011), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001911/2008.

Outorga nº 31/2024 - ADASA/SRH/COUT. Gilderon Lucas Albuquerque, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Chácara 43, Conjunto A, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00004876/2023-61.

Outorga nº 32/2024 - ADASA/SRH/COUT. Keizi Vinícius Cenci, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, localizado na DF-270, Área C, Módulo 36 e 37, PAD/DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00004875/2023-16.

Outorga nº 33/2024 - ADASA/SRH/COUT. Alan Oliveira Correia, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 5, Entrada 1, Chácara 1, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002984/2020-56.

Outorga nº 34/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Alberto Rodrigues Tabanez, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Sul Quadra 07, Conjunto 01, Lote 06, Unidade C, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000573/2024-50.

Outorga nº 36/2024 - ADASA/SRH/COUT. Adelina Teixeira Baena Paiva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Altiplano Leste, Chacara 11-A-Querência, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000431/2013.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do " Projeto PROCOMUNIDADE - Instituto Carinho, objeto do Processo SEI nº 04035-00008436/2023-87, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas ao curso de Panificação e Confeitaria do 1º Ciclo do Projeto "PRO-COMUNIDADE – INSTITUTO CARINHO" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/03/2024 a 17/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO CARINHO.

1.2 Serão abertas 20 (vinte) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	TURMA	VAGAS
1	Panificação e Confeitaria	matutino	30
2	Panificação e Confeitaria	vespertino	30
TOTAL			60

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Curso de Panificação e Confeitaria.

1.5. O presente curso oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 160 (cento e sessenta) horas/aula.

1.6. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h30 às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h30.

1.7. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Sede da Instituição: Quadra QNN 05, Conjunto O, Lote 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser maior de 16 (dezesseis) anos;

a.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;

b) Ser residente no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Ceilândia e Sol Nascente/Por do Sol;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Beneficiários do seguro-desemprego;

e) Trabalhadores desempregados;

f) Beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; e

g) Empreendedores individuais, Pessoas com deficiências e idosos.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/03/2024 a 17/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), de forma presencial na Sede da Instituição (Quadra QNN 05, Conjunto O, Lote 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF), bem como nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, locais, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 134882167) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 19/03/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Instituto, localizado à QNN 05, Conjunto O, Lote 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF (das 09h às 12h e 14h às 17h) no período de 20/03/2024 a 22/03/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 20/03/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 25/03/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.7 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
Agência do Trabalhador de Ceilândia
Endereço: St. M EQNM 18/20 - Ceilândia, Brasília - DF, 72210-552
Telefones: (61) 3255-3804

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 4ª Etapa- 2º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 162 (Cento e sessenta e duas) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 4ª Etapa - 2ºCiclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 08/03/2024 a 10/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico –FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 4ª Etapa- 2º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	RIACHO FUNDO 2	Designer de Sobrancelhas	Matutino	00
			Vespertino	07
		Maquiagem Profissional	Matutino	09
			Vespertino	15
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	00
			Vespertino	00
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	00
			Vespertino	00
		Design Gráfico	Matutino	06
			Vespertino	02
2	SAMAMBAIA	Auxiliar Administrativo	Matutino	00
			Vespertino	03
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	04
			Vespertino	08
		Maquiagem Profissional	Matutino	08
			Vespertino	10
		Cabeleireiro	Matutino	00
			Vespertino	09
3	RECANTO DAS EMAS	Design Gráfico	Matutino	03
			Vespertino	04
		Auxiliar Administrativo	Matutino	00
			Vespertino	11
		Maquiagem Profissional	Matutino	12
			Vespertino	10
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	00
			Vespertino	09
		Atendente de Farmácia	Matutino	00
			Vespertino	00
		Design Gráfico	Matutino	03
			Vespertino	04

4	CEILÂNDIA	Manutenção de Celular	Matutino	00
			Vespertino	00
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	04
			Vespertino	10
		Maquiagem Profissional	Matutino	00
			Vespertino	04
		Atendente de Farmácia	Matutino	00
			Vespertino	00
		Operador de Microcomputadores (Informática Básica)	Matutino	03
			Vespertino	04
Total de vagas:				162

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

a) RIACHO FUNDO II: Conjunto 07 - 1A Etapa QN 7A - Ao lado da Administração Regional do Riacho Fundo II - Riacho Fundo/DF - Link da localização: <https://maps.app.goo.gl/zfnNK3o3qJo1vpux6>;

b) RECANTO DAS EMAS: Quadra 204/205, Conjunto 22 - Próximo ao Supermercado Ki Preço - Recanto das Emas/DF - Link da localização: <https://maps.app.goo.gl/UG6UC2Z7ftgCJfsX6>;

c) SAMAMBAIA: QS 409, AE 1 - Atrás do Colégio CAIC e ao lado do Conselho Tutelar de Samambaia - Samambaia Sul/DF - Link da localização: <https://maps.app.goo.gl/XGB6MhFkvvx8dVyQ9>;

d) CEILÂNDIA: QNR 04, Área Especial 01 - Próximo à praça da QNR 03/04 - Ceilândia Norte/DF - Link da Localização: - <https://maps.app.goo.gl/zbJ8exwnpDP8PHheA>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Aviso;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no dia 08/03/2024, sexta-feira, de 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

3.7. No caso da relação de selecionados fornecida pela SEDET não ser suficiente para o preenchimento das vagas e/ou havendo desistência de selecionados/matriculados, necessitando, portanto, de reconvocação, a ENTIDADE deverá solicitar nova relação antes do início do curso.

3.8. Caso o selecionado convocado não compareça até o 3º (terceiro) dia de aula, a ENTIDADE poderá substituí-lo por outro candidato constante da relação, ou por pessoa

devidamente inscrita quando do período de inscrições, devendo os dados da pessoa ser encaminhada à SEDET para inclusão no sistema como matriculado.

3.9. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

3.10. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

3.11. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 12/03/2024.

4.2. Serão convocados, em primeira chamada, o dobro de candidatos para preenchimento do número de vagas, ficando a vaga garantida para os primeiros 880 candidatos que entregarem a documentação nas datas estabelecidas, para realização das matrículas - conforme o item 5 do presente Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 12/03/2024, terça-feira, das 8h às 17h, em uma das Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.5 deste Edital, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 14/03/2024.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085 ou (61) 3773-9357.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 - Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011292/2019-12; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, (STFC), virtual, convencional, feixes digitais, compreendendo até 300 (trezentas) linhas, visando atender as necessidades de telecomunicações para o funcionamento da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 41/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 01/03/2024; VALOR: R\$ 60.399,72 (Sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006199/2023-72; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de sondagem à percussão SPT, sondagem a trado e elaboração do respectivo Relatório Técnico de Sondagem, e Ensaios Geotécnicos, de modo a se determinar o perfil geológico-geotécnico do solo da ADE de Sobradinho, do Residencial Sobradinho, Sobradinho/DF e do Lote 31, Trecho 08, Setor de Mansões do Lago, Lago Norte; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 18/2023- CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 44/2024, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 24/02/2024; VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/02/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 3/2024 - IBRAM/PRESI do Parcelamento futuro do Paranoá Parque, Quadra 04, Conjunto 02, Lotes 01 a 03; Conjunto 04, Lotes 01 a 08 e Conjunto 06, Lotes 01 a 05, localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, processo 00391-00003396/2020-14.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da empresa WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta nº 10051301 - ITEM 08), conforme aviso veiculado na edição do dia 14/08/2023 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 5013447 - ITEM 08), fica essa licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017, 2022 E 2023 - JARDIM BOTÂNICO, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 16, SHA QD 10 CJ 03 LT 26, ao interessado IRAIDES PEREIRA DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005700/2023-83; Item 2564, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 13, ao interessado THIAGO BITENCOURT FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016458/2017-25; Item 70, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 09, ao interessado WALDILENE ROCHA SEVERO FIGUEIREDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007939/2023-98; Item 21, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 70, ao interessado MARIA LICINIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BITTENCOURT, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006500/2022-67; Item 41, QD 09 CJ 05 LT 19, ao interessado ESPÓLIO DE EDIMILSON NAZIAN DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009302/2023-36; Item 15, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 09 LT 15, ao interessado NELSON FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001208/2024-10; Item 35, SHA QD 10 CJ 37 LT 04, ao interessado RAFFAEL ACHILLES VELOSO BE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000987/2023-55; Item 16, SHA QD 10 CJ 25 LT 08, ao interessado PAULO HENRIQUE MACHADO DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001559/2023-40; Item 60, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 18, ao interessado RANIERE RODOVALHO GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009731/2023-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 07 de março de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 28 de fevereiro de 2024, resolve publicar o presente Enunciado: O princípio da independência entre as instâncias penal e administrativa em matéria de responsabilização do servidor impõe a abertura ou continuidade de PAD já instaurado, para a apuração e eventual aplicação da sanção de demissão em razão dos mesmos fatos que ensejaram a declaração da perda do cargo por decisão judicial transitada em julgado.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 00480-00003956/2021-22. PARTES: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Alterar o item 8.1, da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, em decorrência de erro material, passando a ter a seguinte redação: "8.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93". Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06.03.2024. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela QUALITEK: DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS, na qualidade de Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA - CNPJ nº 01.884.133/0001-30 - Objeto: contratação de serviços de sustentação e evolução do Sistema Integrado de

Gestão de Pessoas (eGesp), contemplando as medidas corretivas, preventivas, atualização tecnológica, evolutivas, e suporte técnico, para fins de atender a necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 5714/2022 - Licitação: Inexigível, com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, c/c o art. 23, §4º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2023 - Vigência e Execução: de 13/04/2024 a 12/04/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$3.804.587,50 (três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568, 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE00146 e 2024NE00147 - Data de Emissão das NEs: 19/01/2024 - Valores das NEs: R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) e R\$203.183,54 (duzentos e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 07/03/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Flávio Valente Almeida.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2023 (DODF nº 71, pág. 70, 14/04/2023)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e de insumos hospitalares, para o atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde-DSAUD do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA., CNPJ: 04.941.693/0001-78, pelo montante estimado de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00012386/2023-29, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 1º de março de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 088/2024
PROCESSO: 04024-00002356/2024-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 088/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Mercaptopurina, Valproato, Sirolimos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 089/2024
PROCESSO: 04024-00002168/2024-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/02/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 089/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Medico Hospitalar (Agulha Hipodérmica, Base Adesiva, Bolsa Coletora,...), em Sistema de Registro de Preços. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 090/2024
PROCESSO: 04024-00000822/2024-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 090/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do software Microsoft Office na modalidade de assinatura de serviços online, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 091/2024
PROCESSO: 04024-00002753/2024-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 091/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Facial Total e Máscara Nasal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-38/2024

SÉRGIO AVELINO DA SILVA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

O senhor Sérgio Avelino da Silva, por meio do presente edital, convida a todos os interessados na Associação Pró-Memória do Esporte – Centro de Memória do Esporte de Brasília, inscrita no CNPJ: 03.464.417/0001-01, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de março de 2024, às 20 horas, em primeira chamada às 20:05 e às 20:15 em segunda chamada, no seguinte endereço: SEP 506, Edifício Sagitarius, Bloco D, Sala 203, Asa Norte, CEP: 70770-100, Brasília/DF, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2024/2028; 2. Alteração da denominação da entidade para Instituto Universidade do Esporte; 3. Aprovação do novo Estatuto Social. Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AVELINO DA SILVA

MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI - GDF nº 13/2024, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO. Processo: 00391-00008684/2018-32. MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI.

LYNCOLN HENRIQUE SOARES DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado todas as pessoas interessadas na fundação da Comunidade Evangélica Superabundante, com assembleia dos atos constitutivos, a ser realizada no dia 22 de março de 2024, às 20h, no endereço Área Especial 03, Conjunto B, Lote 02, Loja 02 – Setor de Oficinas em Brazlândia/DF, com a seguinte pauta; 1. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto; 2. Escolha através do voto dos membros da diretoria e conselho fiscal posse; 3. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de março de 2024.

LYNCOLN HENRIQUE SOARES DA SILVA

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO
FEDERAL – FETRATUH-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal – FETRATUH/DF, por sua presidente, convoca os trabalhadores em turismo, agências de viagens, intérpretes e guias de turismo, representados pelo Semdetur-DF, em fase de recuperação da representatividade, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2024 às 10:00 horas em primeira convocação com quórum qualificado ou em segunda e última convocação às 10:30 horas, com o número de presentes, no endereço: SDS, Edifício Venâncio VI Sala 205 2º andar, no Auditório da Fetratuh-DF, a fim de deliberar sobre: A) Aprovação para a Fetratuh-DF entabular as negociações da data base de 2024; B) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2024 a ser encaminhada à representação patronal; C) Custeio Negocial da Convenção Coletiva de Trabalho; D) Forma e prazo para manifestações de oposição ao custeio; E) Autorização para a Fetratuh-DF impetrar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 10ª Região, em caso de malogrem as negociações; F) Constituição de Comissão Negociadora. Brasília/DF, 06 de março de 2024.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS
Presidente

LESTER ENGENHARIA LTDA

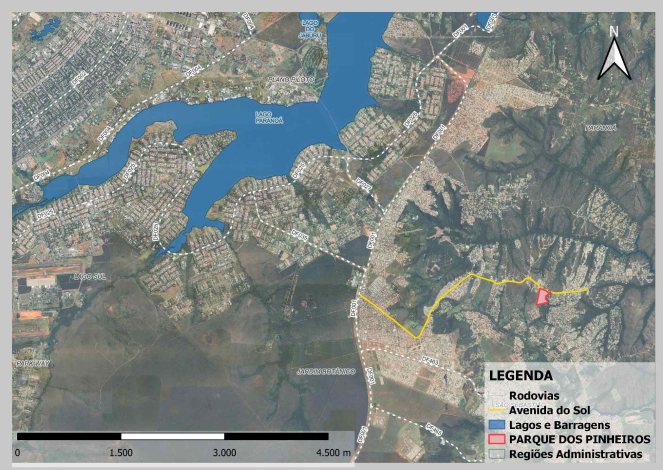
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 04/2024 - IBRAM/PRESI (134803707), para atividade de Usina de asfalto, na Rodovia DF 150, Km 3,5 – Sobradinho II. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. LÚCIO ABREU ROSA MIARI, Representante Legal.

SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÊA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.399.449/0001-51, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 10ha.48a.83ca., desmembrada de área maior no Quinhão nº 6, lugar denominado “PALMEIRAS”, na fazenda “TABOQUINHA”, objeto da matrícula nº 14.892, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado PARQUE DOS PINHEIROS, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-270/2021, Memorial Descritivo MDE-270/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 270/2021 e NGB 104/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 lote UOS RE 02 (PDEU), 03 lotes UOS CSII 2 e 01 lote Inst-EP. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 55.637,45m², restando 22.560,16m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP, áreas verdes e áreas públicas. O Decreto nº 44.824, de 09/08/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 10/08/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 4/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionda Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 01 dias do mês de março de 2024.



JOÃO FRANCISCO MIRANDA

CONVITE

O senhor JOÃO FRANCISCO MIRANDA, em conformidade com o disposto art. 6º do Estatuto, convida os associados da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PRO-MORADIA – DF – VIDA NOVA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2024, às 10:00hs, em primeira chamada e em segunda convocação, trinta minutos após, por um quinto dos associados presentes, local: QS 11 Conjunto “H” Casa 09 Areal - Águas Claras - Brasília/DF, para deliberar sobre: 1 – Reativação da Entidade; 2 - Alteração Estatuto Social; 3 - Alteração de endereço da sede social; e 4 - Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO MIRANDA